



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 76 - SÁBADO, 22 DE MAIO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP)	3º SECRETÁRIO Mão Santa - (PSC-PI)
1º VICE-PRESIDENTE Marconi Perillo - (PSDB-GO)	4ª SECRETÁRIA Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2ª VICE-PRESIDENTE Serys Slhessarenko - (PT-MT)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO Heráclito Fortes - (DEM-PI)	1º - César Borges - (PR-BA)
2º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)	2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
	3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
	4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

Maioria (PMDB/PP) - 19	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 18	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 28
Líder Renan Calheiros - PMDB	Líder Aloizio Mercadante - PT	Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana
Vice-Líderes Valdir Raupp (6) Paulo Duque Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior	Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella
Líder do PMDB - 18 Renan Calheiros	Líder do PT - 9 Aloizio Mercadante	Líder do DEM - 14 José Agripino
Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,5,7,9) Neuto De Conto	Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3)	Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,8) Antônio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais
Líder do PP - 1 Francisco Dornelles	Líder do PR - 4 João Ribeiro	Líder do PSDB - 14 Arthur Virgílio
	Líder do PSB - 2 Antonio Carlos Valadares	Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes
	Líder do PRB - 2 Marcelo Crivella	
	Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda	
PTB - 7	PSOL - 1	Governo
Líder Gim Argello - PTB	Líder José Nery - PSOL	Líder Romero Jucá - PMDB
Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	PV - 1	Vice-Líderes Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares Gim Argello Romeu Tuma
PDT - 6	Líder Marina Silva - PV	
Líder Osmar Dias - PDT	PSC - 1	
	Líder Mão Santa - PSC	

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
9. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
10. Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
11. Senador Gilberto Goeller licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010, conforme Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 4 de maio de 2010.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS	
1.2 – ATO DA MESA DO SENADO FEDERAL	
Nº 1, de 2010	22710
2 – ATA DA 80ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 21 DE MAIO DE 2010	
2.1 – ABERTURA	
2.2 – EXPEDIENTE	
2.2.1 – Comunicações da Presidência	
Realização de sessão especial a realizar-se na próxima segunda-feira, dia 24, às 11 horas, destinada a comemorar o Dia do Comerciário, de acordo com os Requerimentos nºs 20 e 72, de 2010, do Senador Paulo Paim e outros senhores senadores.....	22711
Destinação do Tempo do Expediente da sessão deliberativa ordinária de terça-feira, dia 25 do corrente, será dedicado a celebrar o Dia Nacional da Defensoria Pública, nos termos dos Requerimentos nºs 358 e 471, de 2010, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros senhores senadores...	22711
2.2.2 – Discursos do Expediente	
SENADOR PAULO DUQUE – Registro da matéria publicada no Jornal do Brasil , edição de 16 do corrente, intitulada “O Brasil tem que preservar sua tecnologia”. Anúncio de que governadores e políticos de vários Estados têm ido a Angra dos Reis/RJ para conhecer o funcionamento das usinas nucleares lá instaladas e pedir apoio ao Governo Federal para que implante nos seus respectivos Estados uma usina nuclear.	22711
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Manifestação acerca da emenda introduzida pelo Senado no projeto conhecido como “Ficha Limpa”. Considerações sobre o desempenho do Presidente Lula no cenário internacional, em razão do acordo conseguido com o Primeiro-Ministro turco, em relação ao Irã.....	22715
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Manifestação sobre a aprovação, no Senado Federal, do chamado projeto “Ficha Limpa”.....	22718
SENADOR HERÁCLITO FORTES, como Líder – Comentários sobre a aprovação do projeto “Ficha Limpa”. Críticas aos casos de corrupção no Piauí e apelo à Polícia Federal para que agilize as investigações em curso no Estado.	22728
SENADOR ADELMIR SANTANA – Preocupação com os problemas da saúde pública na capital do Brasil, destacando a necessidade de se ampliar as ações de medicina preventiva.	22731
SENADOR MÃO SANTA – Considerações acerca dos governos do PT e de denúncias de corrupção que os envolveram.....	22733
SENADOR PEDRO SIMON – Leitura de nota oficial do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, que analisa as razões e os efeitos da emenda de redação, introduzida pelo Senado, ao projeto conhecido como “Ficha Limpa”, com destaque para a afirmação nela contida, de que não teriam nenhum fundamento os comentários repercutidos na mídia de que a referida emenda tivesse alterado o sentido do Projeto, impedindo a sua aplicação às condenações anteriores à sua aprovação.....	22739
2.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados	
Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2010 (nº 2.436/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Regional Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina.....	22744
Projeto de Decreto Legislativo nº 375, de 2010 (nº 1.923/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Sertão-Morro da Garça/MG para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.....	22747
Projeto de Decreto Legislativo nº 376, de 2010 (nº 2.077/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Timóteo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Timóteo, Estado de Minas Gerais....	22750
Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2010 (nº 2.209/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação das Famílias Carentes de São João das Missões para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João das Missões, Estado de Minas Gerais.....	22754
Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2010 (nº 2.267/2009, na Câmara dos Deputados), que	

<i>aprova o ato que outorga autorização à Fundação Camachense de Apoio a Cultura – FUCAC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camacho, Estado de Minas Gerais.</i>	22759	Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 255, de 2007 (tratando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 263, de 2007, e 55 de 2009); e o Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2007 (tratando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2007), cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. (Ofícios nº 67 e 68/2010, respectivamente, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais)	22861
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2010 (nº 2.270/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Educativa de Buritis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buritis, Estado de Minas Gerais.</i>	22764	2.2.8 – Discurso encaminhado à publicação	
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2010 (nº 2.282/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social de Pingo d'Água para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pingo d'Água, Estado de Minas Gerais.</i>	22769	SENADOR GERSON CAMATA – Reflexão sobre a burocracia, sistema que aflige o Brasil desde os tempos coloniais, e que não dá sinais de que algum dia vá desaparecer.....	22861
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2010 (nº 2.294/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitária de Salvador das Missões para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.....</i>	22774	2.3 – ENCERRAMENTO	
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 382, de 2010 (nº 2.310/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural e Beneficente “Camisão” para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.....</i>	22778	3 – RETIFICAÇÕES DE ATAS ANTERIORES	
2.2.4 – Comunicação da Presidência		Ata da 69ª Sessão, Não Deliberativa, em 10 de maio de 2010 e publicada no Diário do Senado Federal nº 67, do dia subsequente.....	22862
Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emenda perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 374 a 382, de 2010, que serão apreciados terminativamente pela referida Comissão.	22782	Ata da 70ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 11 de maio de 2010 e publicada no Diário do Senado Federal nº 68, do dia subsequente.....	22868
2.2.5 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição		Ata da 73ª Sessão, Não Deliberativa, em 14 de maio de 2010 e publicada no Diário do Senado Federal nº 71, do dia subsequente.....	22869
Nº 14, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que <i>acrescenta o Art. 126-A à Constituição Federal para dispor que o Tribunal de Justiça instituirá vara especializada.</i>	22782	Ata da 75ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 18 de maio de 2010 e publicada no Diário do Senado Federal nº 73, do dia subsequente.....	22870
2.2.6 – Pareceres		SENADO FEDERAL	
Nº 587, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2006.....	22786	4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
Nº 588, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2007.....	22815	5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	
Nºs 589 e 590, de 2010, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2007. (Tratando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2007)	22833	6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
2.2.7 – Comunicação da Presidência		7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da		CAE – Comissão de Assuntos Econômicos CAS – Comissão de Assuntos Sociais CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática	
		8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	
		Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)	

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
(Resolução nº 20, de 1993)
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40,
de 1995)
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha
Lutz (Resolução nº 2, de 2001)
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes
(Resolução nº 35, de 2009)

CONGRESSO NACIONAL

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional
(Decreto Legislativo nº 70, de 1972)
Conselho de Comunicação Social (Lei nº
8.389, de 1991)
Representação Brasileira no Parlamento do
Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)
Comissão Mista de Controle das Atividades
de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

ATO DA MESA N° 1, DE 2010

Regulamenta os incisos VII e VIII do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, quanto à apreciação pelo Plenário e comunicação do resultado sobre escolha de autoridade.

A Mesa do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

Resolve:

Art. 1º Este Ato regulamenta o disposto nos incisos VII e VIII do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, sobre o procedimento de apreciação de escolha de autoridades (Cons. Art. 52, III e IV) no Plenário do Senado Federal e comunicação do resultado ao signatário da indicação.

Art. 2º A comissão competente, após arguição do candidato, encaminhará ao Plenário o parecer com o resultado da votação, aprovando ou rejeitando a escolha da autoridade indicada.

Art. 3º O parecer será apreciado pelo Plenário em sessão pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto, na forma dos arts. 295 e 307 do Regimento Interno.

Art. 4º Proclamado o resultado da votação, os Senadores que não votaram poderão se manifestar sobre sua ausência no Plenário, sendo vedado pronunciarem-se sobre o resultado da votação, que terá caráter terminativo e irrecorrível.

Art. 5º É vedada a apreciação, na mesma sessão legislativa, de indicação de autoridade rejeitada pelo Senado Federal.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa, 11 de maio de 2010.
– Senador **José Sarney** – Senador **Heráclito Fortes**
– Senador **Mão Santa** – Senador **Gerson Camata** –
Senador **Cícero Lucena** – Senador **César Borges** –
Senador **João Vicente Claudino** – Senadora **Serys**
Slhessarenko – Senadora **Patricia Saboya**.

Ata da 80^a Sessão, Não Deliberativa em 21 de maio de 2010

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa e Adelmir Santana.

(Inicia-se a Sessão às 9 horas e 9 minutos, e encerra-se às 12 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Brasília, Capital da República Federativa do Brasil. Estamos no plenário do Senado da República do Brasil. Represento a Mesa Diretora da Casa. Vivemos a 4^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura.

Há quórum de acordo com o Regimento. Sexta-feira, 21 de maio de 2010, 9h09. Esta é a 80^a sessão não deliberativa. Declaramos aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica às Sr^{as}s Senadoras e aos Srs. Senadores que será realizada sessão especial no dia 24 do corrente, segunda-feira, às 11 horas, destinada a comemorar o Dia do Comerciário, nos termos dos **Requerimentos nº 20 e nº 72, de 2010**, do Senador Paulo Paim e outros Senhores Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ainda que o Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de terça-feira, dia 25 do corrente, será dedicado a celebrar o Dia Nacional da Defensoria Pública, nos termos dos **Requerimentos nºs 358 e 471, de 2010**, apresentado pelo Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Todas as deliberações legislativas estão sobrestadas.

Há oradores inscritos. O primeiro orador é o Senador Paulo Duque, do PMDB do Rio de Janeiro. Ele é suplente do Governador do PMDB, Sérgio Cabral. Ninguém, em tão pouco tempo, contribuiu para a grandeza do Senado da República.

Ô Cristovam Buarque, Deus escolhe as pessoas certas para os momentos de dificuldade. Existia um monstro, Golias, que humilhava o povo de Deus. Ele pegou um menino, Davi. O povo de Deus escravo. Moisés. E o Senado da República do Brasil cristão passou por uma tempestade. E Deus nos ofereceu Paulo Duque pra ser o Presidente da Comissão de Ética do Senado.

A ele a Pátria deve hoje o Senado revigorado, fortalecido, que há dois dias escreveu as mais belas páginas da República de justiça, resgatando os salários antecipadamente pagos que os velhinhos aposentados não estavam recebendo devidamente. E o avanço na moralidade polí-

tica, com a aprovação do projeto chamado popularmente de Ficha Limpa. Isso tudo nós devemos à atuação firme, experiente e estóica de Paulo Duque, que presidiu a Comissão de Ética desta Casa no momento mais difícil.

O requerimento do Dia do Comerciário foi do Paulo Paim; e o do Dia da Defensoria Pública foi do Mozarildo. Então, o Paulo Paim homenageia o Dia do Comerciário e o Mozarildo Cavalcanti, o Defensor Público.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente Mão Santa, como o Brasil carinhosamente já o acolhe, agradeço suas palavras iniciais e quero dizer que, nesses últimos três anos e alguns meses, não tenho nenhum tipo de arrependimento do que disse ou fiz aqui no Senado. Nenhum!

Um exame de consciência que faço, que costumo fazer, e às vezes me pergunto se eu devia ter feito assim ou dessa outra maneira, ou se não devia ter praticado esse ato, ou pronunciado este ou aquele discurso, ou debatido sobre esse ou aquela assunto. Nada!

Engraçado, esta Casa é um templo. Parece mentira, mas vejo como um verdadeiro templo de patriotismo esta Casa.

E procurei entender mesmo o posicionamento de cada um. A rigor, quando substituí, aqui, o Senador Sérgio Cabral, demorei uns quatro meses, mais ou menos, para estudar cada um dos Srs. Senadores, todos desconhecidos para mim, mas sabendo que aqui está uma síntese do nosso País, da nossa nacionalidade, cada um com um pensamento diferente, com uma educação diferente, com um pensamento filosófico diversificado, uma mentalidade patriótica talvez também desigual. Por isso, também me animei a enfrentar a tribuna do Senado com desafios incríveis, conforme este que V. Ex^a acaba de citar.

Estou muito feliz em estar na tribuna hoje, porque nós, quando assumimos aqui, estamos nos dirigindo a todos os brasileiros que porventura estejam com a sua televisão ligada. E são milhões. O que eu recebo, o que os senhores recebem de mensagens do Brasil inteiro, correspondências eletrônicas, é inacreditável. Isso me faz lembrar o meu Estado da Guanabara, quando o Senado ali funcionava, Sr. Presidente, no Palácio Monroe, que viveu grandes momentos, numa República que ainda estava se firmando e que, hoje,

atingiu a sua plenitude, com a mudança para o Planalto Central.

Demorou 100 anos, pois era uma ideia antiga. Demorou muitos anos, porque foi preciso coragem. Quando eu vejo algum Parlamentar aqui, ou na Câmara Federal, ou numa Câmara de Vereadores qualquer, reclamando sobre a construção de uma ponte que, depois de um ano ou dois, ainda não foi concluída; ou de uma obra pública semelhante; eu me lembro daquele que eu já denominei o santo Juscelino Kubitschek, que, em três anos e poucos meses, conseguiu fazer a Cidade Maravilhosa 2, que é Brasília, sem dúvida alguma.

Brasília é um marco nacional e internacional. Há uma fase antes e depois de Brasília, antes e depois da criação desta cidade no Planalto Central, sem dúvida alguma.

Quando venho do Rio de Janeiro e o tempo está bom e dá para apreciar a grandeza do País, a extensão territorial tão desabitada, penso que foi feita muita coisa, mas ainda temos muito a fazer.

O Brasil hoje é uma potência mundial, uma das principais. Analisando mesmo o Governo atual do Presidente da República Luiz Inácio, vemos que, depois dos letados, dos intelectuais, dos bacharéis, dos homens cultos, de tantos e tantos, dos Campos Salles, dos Rodrigues Alves, dos Washington Luís, dos Arthur Bernardes, dos Getúlios, de Jânio, há hoje, na Presidência da República, uma figura carismática e iletrada, sem universidade, sem diploma, sem nada, mas com um grande acerto para o Brasil, sobretudo nas relações internacionais.

Esse é o Presidente que temos hoje e em cujo sucesso eu no início não acreditava. Mas, hoje, quando se avizinha uma sucessão presidencial, eu vejo que o Brasil acertou. Pela primeira vez, desacreditaram nos diplomados e colocaram um operário lá. Isso aconteceu uma vez na Polônia com um líder sindical e operário, mas lá não deu certo. Lá não funcionou, mas aqui está funcionando.

Digo isso, mas mal conheço o Presidente da República pessoalmente. Mal o conheço. Cumprimentei-o uma ou duas vezes no máximo e tenho o prazer hoje de falar aos milhões de brasileiros que me estão ouvindo que o Brasil acertou quando o escolheu – podem estar certo disso –, com ou sem aqueles assessores que V. Ex^a, Presidente Mão Santa, lembra sempre aqui da tribuna: os aloprados etc, mas ele, individualmente, acertou. É um nome internacional, respeitado, fala de igual para igual com os estadistas e os Presidentes das grandes potências.

Quero, hoje, continuar o meu discurso de ontem, porque ontem fiquei sensibilizado com as palavras do Senador Alvaro Dias a respeito do desaparecimento da Varig do Brasil. Foi uma grande empresa criada no Sul; e que do Rio Grande do Sul foi se expandindo e

tornou-se uma empresa nacional e internacional. E é esquisito, porque essas empresas, em geral, começam no Município, às vezes, e tornam-se grandes empresas. É o que está acontecendo com a TAM – Transportes Aéreos Marília, Município do interior de São Paulo, e que hoje é uma empresa internacional.

O que aconteceu com a Panair do Brasil? A mesma coisa. Nasceu pequena, agigantou-se, grande empresa internacional e, de repente, desapareceu. Foi uma pena. A Panair do Brasil e a Varig S.A.

Mas eu queria dizer hoje, Presidente, que eu sou do tempo do avião de hélice. Na Segunda Guerra Mundial, as forças aéreas de países como França, Alemanha, Itália, eram bem organizadas, de grande eficiência, mas tinham motores à hélice, com propulsão à hélice. Não os jatos vertiginosos que hoje estão por aí; não os aviões de velocidade supersônica, mas de velocidade incrível, de poder de destruição inacreditável. Tudo isso aconteceu em relativamente pouco tempo, a ponto de as nações sentirem, elas próprias, a necessidade de refrear um pouco a sua vertiginosa evolução. Isso se deve muito à conquista da energia nuclear.

E, há pouco tempo, o *Jornal do Brasil*, um dos mais tradicionais, com mais de cem anos de existência, publicou, no dia 16 de maio, recentemente, uma entrevista muito boa, muito esclarecedora, com o Vice-Almirante Othon Pinheiro da Silva, homem que nasceu no meu Estado, veio de uma pequena cidade, Sumidouro, fez a Escola Naval, se dedicou aos estudos, ao aperfeiçoamento da sua cultura, a ponto de ser hoje considerado o pai do avanço nuclear do País. E ele se sentiu na obrigação de rebater e defender a manutenção de segredos industriais envolvendo energia nuclear, porque o Brasil é hoje uma das três potências – Rússia, Brasil e Estados Unidos – com reserva de urânio e tecnologia de ciclo combustível, que são novamente os Estados Unidos, a Rússia e o Brasil. Os outros ou têm a tecnologia, ou têm reserva.

Então, o esforço valeu a pena. Hoje, o Brasil tem mais de mil centrífugas operando nas indústrias nucleares no País – é o que diz ele, ao terminar a sua entrevista.

Mas tenho que falar mais sobre esse brasileiro, patriota, quase desconhecido, pela sua modéstia que encampa a sua excelente criatividade, inteligência, estudo. Diz aqui na entrevista:

Se o Brasil hoje é um dos poucos países do mundo com autonomia tecnológica para produzir combustível que usa em suas usinas nucleares, isto se deve, em grande parte, ao trabalho do vice-Almirante Othon Pinheiro da Silva, atual Presidente da Eletronuclear. A ele cabe enfrentar as pressões de ambientalistas [nem sempre bem intencionados], e políticos que chegam a preconizar a paralisação da construção e até do funcionamento das usinas atômicas no Brasil.

Ora, Presidente, o Brasil demorou muito tempo, muitos anos, para instalar no seu território, no meu Estado, uma usina nuclear. Foi o Presidente Geisel, com a sua clarividência, com o seu patriotismo, e utilizando acordos com uma das potências mais poderosas do mundo, a Alemanha, que conseguiu conquistar esse avanço para o nosso País.

Engenheiro formado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, cursou simultaneamente a especialidade de Arquitetura Naval e de Máquinas,

fez mestrado em engenharia mecânica no Instituto de Tecnologia de Massachussets [famoso MTI, que os Srs. Senadores e professores sabem muito bem que fica nos Estados Unidos e é uma das mais aperfeiçoadas e avançadas universidades do mundo e há muito tempo].

Pinheiro da Silva fundou e dirigiu o projeto de desenvolvimento do ciclo de combustível para propulsão de submarinos nucleares no Projeto Aramar.

Vejam como isso é importante. O Brasil descobriu, há pouco, uma grande riqueza submarina, denominada pré-sal, onde existe grande quantidade de petróleo a ser transformado, a ser extraído em grande profundidade. Algumas dessas jazidas estão a duzentas milhas da costa e precisam de proteção. As Forças Armadas precisam proteger a riqueza. O Brasil sempre foi objeto de cobiça internacional, isso há muitos e muitos anos.

Houve até, durante certo tempo, o Brasil francês, ali mesmo no Rio de Janeiro, com Villegagnon. Houve o Brasil holandês, ali no Nordeste. Por quanto tempo parte do País ficou dominada? Não é por acaso que existe aí as Guianas Francesa, Holandesa, Inglesa.

Esses Estados que acabo de citar foram conquistados pela pirataria antiga da Europa. Estavam ambicionando colocar suas mãos aqui, conquistar a posse e a propriedade desses três países pequenos. Mas, na realidade, eles estavam olhando para o grande continente sul-americano, especialmente para o Brasil. Mas não conseguiram.

Já tive ocasião de citar um livro, muito bem feito, de um coronel do Exército que dedicou dez anos de sua vida estudando os fortés, os fortins, as fortalezas, quase todas em ruínas, existentes em nosso País. São 350 fortins, fortalezas e fortés que não conseguiram prosperar aqui na tentativa de conquistar porções do nosso País. Isso é importante.

Veja V. Ex^a que até na Câmara dos Deputados existe um projeto – não sei quem é o autor – para que o Brasil simplesmente paralise o funcionamento e a construção de usinas nucleares. Veja V. Ex^a, que sei é um patriota de primeira, que existe um projeto, na Câmara dos Depu-

tados – não sei nem me interessa saber quem é o autor dele – que proíbe o país Brasil de construir ou de ter em funcionamento usinas nucleares. Veja que absurdo, Presidente! Esse aí eu diria que é o superambientalista ou o superimpatriota político. Não sei e faço questão de não saber quem é o autor dessa barbaridade parlamentar.

Pinheiro da Silva diz que boa parte das críticas tem mais a ver com um jogo geopolítico em benefício das potências nucleares do que com preocupações ambientais e que ignora o fato de que a energia nuclear é complemento indispensável ao suprimento energético do País.

Quanto às críticas sobre falta de segurança e obsolescência, ele as inclui numa versão moderna que o humorista Stanislau Ponte Preta já denominou, lá no Rio, de “festival de besteiras que assolam o País (Febeapá) [e ele tem razão; além de ser um técnico, é um homem bem humorado] e lembra que a usina de Angra II, por exemplo, no ano passado, destacou-se em grau de confiabilidade, segurança e performance da Associação Mundial de Operadores Nucleares.

A seguir, trechos de uma entrevista que Othon Pinheiro da Silva concedeu ao *Jornal do Brasil*, que peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, mais uma vez, que determine, ao término deste discurso, seja publicada, na íntegra, novamente, esta reportagem que muito esclarece o povo brasileiro. O *Jornal do Brasil*, pelo que estou sentindo, estou vendo, entra em nova fase, desta feita com o jornalista, homem de Estado, homem de empresa, empresário, Pedro Grossi, com quem tive oportunidade de manter um diálogo uma ou duas vezes.

Pedro Grossi é homem de um passado bem brasileiro, homem de visão e que quer o *Jornal do Brasil* retome a sua importância de antigamente, em 119 anos, desde que foi inaugurado. É um jornal da maior respeitabilidade, que marcou bem a época atual ao permitir que fosse entrevistado esse grande brasileiro que é Othon Pinheiro da Silva, que é de uma cidadezinha do interior do Rio de Janeiro, que tem um nome nacional, ponto de referência não só aqui como também no campo internacional.

Diz ele, finalizando sua entrevista esclarecedora: “No mundo só há três países com reserva de urânia e tecnologia de ciclo de combustível: Estados Unidos, Rússia e Brasil. Os outros ou têm a tecnologia ou têm reservas. Então, o esforço valeu a pena. Hoje, o Brasil tem mais de mil centrífugas operando nas indústrias nucleares do Brasil.”

Ele explica por que o segredo sobre a tecnologia brasileira: a necessidade de se manter a tecnologia em sigilo, pois é muito difícil chegar ao ponto em que o Brasil já chegou.

Já se começou a construir a usina de Angra III. Governadores e políticos de vários Estados que tinham horror de ir Angra dos Reis já estão indo lá para conhecer o processo, conhecer o funcionamento e pedir apoio ao Governo Federal para que implantem nos seus respectivos Estados uma usina nuclear.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela consideração da sua audiência, pelas palavras que pronunciou aqui.

Repto: peço que mande transcrever ao final do meu discurso toda essa reportagem, porque o Brasil merece.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO DUQUE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



www.jornal.com.br

Jornal do Brasil Domingo, 16 de maio de 2010 JB ECONOMIA 13

Última hora

Se o Brasil hoje é um dos poucos países do mundo com uma economia tecnológica para produzir combustível que usa energia nuclear, isso só deve, em grande parte, ao trabalho do vice-almirante Othon Pinheiro da Silva, atual presidente da Eletrobras. A ele cabem os elogios de ambientalistas e políticos que chegam a preconizar a paralisação da construção e até fechar as usinas nucleares no Brasil, além de um esforço concentrado para levar o país a assumir uma proteção adicional contra a Agência Internacional de Energia Atômica para permitir inspeções que colocam em risco segredos industriais que cercam sua tecnologia exclusiva de enriquecimento de urânio.

O engenheiro naval formado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, comandante da Marinha, iniciou sua carreira na Marinha Imperial e de imediato, foi nomeado no Instituto de Tecnologia da Pólvora, onde também obteve a graduação em engenharia naval.¹

Pinheiro da Silva fundou e dirigiu o projeto de desenvolvimento da tecnologia nuclear para propulsão de submarinos nucleares no Projeto Anubis. No cargo, elaborou o projeto de construção de usinas nucleares que seja concedido licenciamento definitivo pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama) abra à inspeção internacional e, mais tarde, acusou-se de que o Ibama não havia sido notificado por não considerar críticas de segurança desenvolvidas após o incidente da usina nuclear de Three Mile Island, nos Estados Unidos.²

Com voz pausada, Pinheiro da Silva diz que boa parte das críticas tem a ver com uma jogada geopolítica com base nas potências nucleares do que com preocupações ambientais, e que quem está de volta a energia nuclear é considerado mais responsável no suministro energético do país. Quando às críticas sobre falta de segurança e obsolescência, ele responde com ironia moderna do que o humorista Stanislaw Poite Preto já denunciou no Festival de Belo Horizonte: “Agora é moda falar que usina de Angra III, por exemplo, no seu passado, destacava-se em grau de confiabilidade, segurança e performance, mas, com o tempo, acondicionou-se como um país pacífico. Mas também temos que prezar por nosso patrimônio. Até um determinado momento, o Brasil não conseguiu o tratado que nos obrigaria a mostrar como obtínhamos o urânio enriquecido, e, se mostrássemos, nossas centrifugadoras seriam de um conceito diferente, são muito boas, mas não é interessante mostrá-las para que esse é uma tecnologia exclusiva.”

Conclusão
No processo democrático, as críticas e contraposições são naturais. Mas, honestamente, acho que um certo tipo de critica é baseada só com um jogo geopolítico

do que com preocupações ambientais. Geralmente, os países que davam Greenpeace atacando o uso do carvão, porque eles são sustentados pelo lobby da indústria, é que é muito poluente e fonte de 47% da energia produzida no mundo. Nunca vi uma passata de lata contra a poluição da Eletrobras. Geralmente, os que já mandaram navios desfilar diante da usina Angra I.

Sobrasia
— O Brasil permite inspeção de todas as suas instalações nucleares e declara todos os dados necessários de seu sistema de enriquecimento裂, porque isto significa a possibilidade de ser inspecionado qualquer coisa que é feita no território nacional. Isso é absurdão. Quem tem bomba quer inspecionar qualquer coisa, mesmo que não seja nenhuma. Isso é um preço muito alto para o preccíto básico de nossa Constituição, de que o Brasil é um Estado democrático e soberano.

“Certo tipo de crítica tem mais a ver com um jogo geopolítico do que com preocupações ambientais genuínas.”

“Só há três países com reserva de urânio e tecnologia de ciclo de combustível, que são Estados Unidos, Rússia e Brasil.”

Segredo industrial
— Não é interessante mostras nossas centrifugas, porque essa é uma tecnologia que é importante, no plano internacional, é mostrar a quantidade de urânio enriquecido que se produz. Se fizerem isso, vão saber de onde vêm. Mas a máquina é um segredo tecnológico. Coca-Cola todo o mundo bebe, mas ninguém sabe a composição da água que é usada para sua produção. É uma prática industrial comum. As centrifugadoras são cobertas por um blindaje de ferro, que é acondicionadas como um país pacífico. Mas também temos que prezar por nosso patrimônio. Até um determinado momento, o Brasil não conseguiu o tratado que nos obrigaria a mostrar como obtínhamos o urânio enriquecido, e, se mostrássemos, nossas centrifugadoras seriam de um conceito diferente, são muito boas, mas não é interessante mostrá-las para que esse é uma tecnologia exclusiva.

>> Perfil
Othon Pinheiro da Silva
Nascido em 1935, é engenheiro naval. Fez mestrado em Sumida (Japão) e doutorado em Engenharia Nuclear na Escola Politécnica da USP. Foi diretor de empreendimentos nucleares no Comitê de Energia Nuclear da Adm. e ministro das Relações Exteriores. Foi presidente da Eletrobras.

Completo o básico
— Depois da água, o combustível mais barato para gerar energia é o urânio, e o país sempre vai precisar de urânio em grande escala para gerar o que tem. Aqui nossa principal fonte de energia é hidrelétrica. A nuclear e combustíveis fósseis complementam, mas é incomparavelmente indispensável.

Problemas ambientais
— No aspecto ambiental, a maior parte das discussões não contribui para o aquecimento global e não nos fornece a conviver com rejeitos nucleares. O Brasil é o único país que é dono de todos os outros. O rejeito nuclear é até mais venoso. Mas ele fica estocado, separado, enquanto surpreendentemente fazemos o que fazemos com os canudos e os organizadores (substância tóxica) que jogamos em nossos abrigos.

Segurança
— As usinas nucleares brasileiras não são obsoletas. Existem mais de 400 usinas nucleares no mundo todo. Angra II, no modelo de operação, segurança e desempenho está em 1º lugar à frente de todas as centrais nucleares que existem. Angra II é menor que Angra III. A diferença é que o sistema de instrumentação e controle é bem mais avançado. As usinas internacionais entregaram esses componentes, que eram mais leves e, por isso, que parecia, fizeram o projeto. Agora, com a experiência que o Brasil tem, é naturalmente da parte que teve uma evolução tecnológica maior, e que vai ser usada em Angra III.

Histórico
— No governo Geisel, foi feito o acordo com a Alemanha e o Brasil para a construção de uma usina que forneceria a tecnologia dos reatores. O sistema veio dado pelos alemães, chamado jatava, que não funcionou. Mas entrou, via licenciamento com estudo próprio, desenvolveu-se a tecnologia de enriquecimento para integrar o trabalho de divisões internacionais que estavam presentes no país num projeto nuclear. Comissão superintende o problema de usinagem de urânio. O trabalho começou em 1979, e em setembro de 1982, divulgou-se todo o enriquecimento de urânio no projeto Anubis, com a primeira centrifuga produzida no país por brasileiros.

Recomendação
— No momento, só há três países com tecnologia de ciclo de combustível, que são Estados Unidos, Rússia e Brasil. Os outros, ou têm a tecnologia, ou não. Recentemente, o Brasil fez uma visita técnica ao Brasil e Brasil tem mais de mil centrifugas operando na Indústria Nucleares do Brasil (INB).

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Paulo Duque, V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento.

Professor Cristovam Buarque, a passagem de Paulo Duque aqui... nós queremos que ele permaneça e que haja até uma revisão, como existiu na Itália, onde havia aqueles Senadores por mérito, o Norberto Bobbio. Deveríamos aceitar o Paulo Duque.

Ele tem dois extraordinários livros, Senador Héraldo Fortes. Além do que vemos diariamente, ele publicou o livro extraordinário: *Peço a palavra pela ordem*; e outro intitulado: *Aqui desta tribuna até os reis têm que me ouvir*.

Então, tive a oportunidade de ganhar alguns exemplares e os enviei para todas as bibliotecas do Piauí, porque são fonte de consulta, de oratória e da história das lideranças do nosso Brasil. Entendo que o Sérgio Cabral tem de repensar. Acho que a maior grandeza que ele teria na sua gestão seria manter o Paulo Duque aqui, representando a grandeza do Rio de Janeiro. Essa é a nossa opinião.

Agora, vamos voltar à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Professor e Senador da República Cristovam Buarque, que representa o Distrito Federal. O Senador Cristovam é o reviver dos que se dedicam à educação, como João Calmon, Pedro Calmon, Darcy Ribeiro. Hoje, a nossa luz educacional é o Professor Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Mão Santa, mais uma vez, obrigado pela sua generosidade.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, hoje eu gostaria de falar apenas de um tema, que é a melhor maneira de a gente deixar marcado o discurso, mas não posso deixar de fazer uma pequena introdução sobre o problema que, hoje, está dominando a mídia, está dominando os nossos contatos nas chamadas redes sociais. Refiro-me à mudança do tempo do verbo na Lei Ficha Limpa. Estou de acordo com o Senador Demóstenes, com o Senador Dornelles, de que essa mudança não pode, não deve e nem servirá para passar a mão na cabeça de ninguém. A lei, seja “foram”, seja “forem”, vai, sim, impedir a continuação de fichas sujas. Estou de acordo com eles, de que a gente não pode fazer um golpe linguístico, depois de termos feito os golpes militares neste País.

Eu quero deixar claro isso aqui. Mas quero também trazer um outro assunto: como é que nós, 81 Senadores, com centenas de assessores, não percebemos que essa mudança geraria dúvidas, Senador Paulo Duque? Como foi possível isso? Como é que

cochilamos ao ponto de não perceber que, mesmo com a convicção do Senador Dornelles, do Senador Demóstenes, de todos nós – eu acredito –, essa mudança no tempo do verbo não iria macular a Lei Ficha Limpa? Como é que deixamos passar sem perceber os riscos que isso traria, não apenas do ponto de vista legal – que eu creio que não haverá –, mas do ponto de vista da imagem da Casa, que ganhou um destaque tão positivo naquela noite ao aprovar por 76 votos a zero a Lei Ficha Limpa? Depois, no outro dia, já se levantaria a suspeita de que houve um golpe lingüístico e que, em vez de armas, usou-se o português? Quero deixar registrado isso.

O outro assunto de que quero falar, Senador, é que, mais uma vez, trago aqui a posição desempenhada pelo Presidente Lula no cenário internacional, com o acordo que ele conseguiu, junto com o Primeiro Ministro turco – não foi só o Lula, nem só o Brasil –, em relação ao Irã, Senador Paulo Duque.

Muitos aqui sabem que lamento muito que o Presidente Lula não tenha escolhido ficar na história como o Presidente que erradicou o analfabetismo no Brasil. Ele poderia ter iniciado a revolução educacional e ter resolvido o problema do analfabetismo. É com a mesma convicção que lamento que o Presidente Lula não fique na história como o alfabetizador do Brasil, que eu digo que o Presidente Lula ficará como o Presidente que colocou o Brasil no cenário internacional, rompendo a barreira da hegemonia das grandes potências nos assuntos internacionais.

O acordo que foi feito no dia 17, em Teerã, foi saudado, por exemplo, pelo *Le Monde*, como uma data a ser marcada na história. Porque, o *Le Monde*, que levanta desconfianças se o acordo vai ser cumprido ou não pelo Irã, diz que, independentemente de vir ou não a ser cumprido, o simples fato de um acordo desse porte ser feito por potências emergentes – quer dizer, então, não potências –, ser feito por países que ficam à margem das grandes decisões, somente isso já põe aquele acordo como fato importante na história do Brasil.

Creio que isso não se pode diminuir. Desde sempre, mas especialmente a partir da II Guerra Mundial, o mundo todo é regido pela reunião de um pequeno grupo de países, as chamadas superpotências, que tomam as decisões, e nós seguimos atrás cumprindo. Essas decisões que essas potências tomam já nos levaram à beira da tragédia, da catástrofe, da hecatombe nuclear. Por pouco, nessas décadas, não tivemos uma hecatombe. Mesmo assim, tivemos o uso da bomba em Hiroshima e Nagasaki.

As mesmas decisões ou omissões dessas grandes potências estão nos deixando hoje na beira da

catástrofe ecológica, que pode fazer menos barulho do que a nuclear, mas pode ter consequências iguais e mais amplas até do que a catástrofe nuclear.

Chegou a hora de outras potências, algumas outras, emergentes ainda, assumirem também um papel importante no cenário mundial. Até aqui, as poucas Nações que não são parte das grandes potências e que assumiram posição de destaque foram aquelas que conseguiram explodir bombas atômicas de forma experimental. Foi o Paquistão; foi a Índia; foi a China; países que passaram a ser respeitados por explodirem bombas atômicas, por dominarem a tecnologia da produção das bombas.

O Brasil, a Turquia são os dois primeiros que assumem posições de destaque pela luta contra a bomba atômica. E, nesse ponto, a gente não pode deixar de reconhecer o papel do Primeiro-Ministro Erdogan e do Presidente Lula. Os dois, e os seus Ministros das Relações Exteriores, conseguiram fatos surpreendentes, independentemente das consequências positivas que, espero, venham a ocorrer. Por isso, acho lamentável que a gente veja as grandes potências reagindo contra o acordo em vez de cobrarem realizações com base nesse acordo.

Não estou querendo que as grandes potências saiam dizendo que está resolvido o assunto do Irã. Cobrem do Irã, mas cobrem conforme o acordo que foi feito; coloquem novas condições de novos acordos e não apenas sanções no sentido de tentarem dobrar todas as outras Nações do mundo à vontade deles próprios.

O Presidente Obama escreveu um livro magistral chamado *Audácia da Esperança*. Parece que ele não está hoje usando a palavra “esperança” nem a palavra “ousadia”, que o Presidente Lula teve e o Primeiro-Ministro da Turquia também.

Na verdade, o que vivemos hoje é uma espécie de esperança da ousadia no lugar da proposta do Obama, de ousadia da esperança. A esperança da ousadia de dois países menores de dizerem: “Nós existimos, nós queremos participar. E nós queremos participar não fazendo explodir bombas, como o Paquistão e a Índia fizeram, mas querendo impedir que haja novas bombas”.

Esse foi o papel fundamental que o Presidente Lula teve nesse 17 de maio, depois de um processo longo de negociações que ninguém ainda sabe como foi. Um dia vamos saber por livros que serão escritos e teses que serão defendidas para explicar como esses dois países puderam dizer: “Nós existimos, não porque explodimos bombas. Existimos porque lutamos pela paz”.

Nesse sentido, quero, aqui, Senador Duque, trazer uma sugestão ao Presidente Lula. A ousadia dele ainda foi pequena. A ousadia deve ser agora a de liderar um movimento mundial pela não proliferação das armas, acordo que tem cinco anos parado, e que nem os Estados Unidos e as grandes potências empurram para que a gente avance. Está na hora de a gente fazer uma grande campanha mundial pela não proliferação, mas não apenas para que os que não têm deixem de fabricar a bomba – que devem, assim, não fabricar –, mas para aqueles que têm bombas as destruam num grande acordo mundial.

O momento é este. Amanhã ou depois, surgem novas revoluções, novas potências começam a se afirmar e, mais uma vez, recomeça todo o problema que hoje está acontecendo em razão do Irã. A Coreia do Norte já tem. Daqui a pouco, vamos fazer de novo com a Coreia do Norte? Os outros vão ter. A África do Sul tinha tecnologia. Foi depois de 1994 que se decidiu parar. O Brasil já poderia ter. Foi a partir da Constituição. E o Presidente Collor teve um papel importante nisso quando mandou parar o que ainda se fazia de pesquisas de bomba. O Brasil poderia ter. A Argentina terá a bomba na hora que quiser; não num minuto, de um dia para outro, mas em alguns anos terá.

Ninguém vai parar, porque é uma tecnologia que fica cada vez mais fácil, e a única forma de parar é pelo convencimento, pela audácia da esperança e pela esperança da audácia, que teve o Presidente Lula.

Nós temos que lutar é pela não proliferação em todos os países, e isso só vai acontecer pelo entendimento. As sanções podem conseguir que um país pare, mas não conseguirão que outro pare.

E se um dia alguém for usar uma bomba atômica no Irã para que o Irã não produza a bomba atômica? Como é que vamos explicar isso? Mas não está longe. Já há pessoas falando por aí no uso de armas nucleares para impedir que o Irã produza suas armas nucleares.

Não é esse o caminho. O caminho é o que o Presidente Lula e o Primeiro-Ministro da Turquia juntos tiveram a competência e a audácia de levar adiante. Eu creio que precisamos ter esperança de que esse acordo pode dar certo, embora tenha a obrigação da desconfiança.

E aí eu quero lembrar que as pessoas não tomam conhecimento de que, no Irã, a lei que proíbe que não se faça a bomba atômica não está na constituição do Estado do Irã, mas está em documentos de leis religiosas, porque é um país que tem dois conjuntos legais. Tem as fátuas, que são as leis islâmicas, e tem as leis do Estado do Irã.

Há uma fátua, uma lei religiosa do tempo do Aiatolá Khomeini, que diz que o Islã é contra a produção e uso da bomba atômica. Vamos explorar esse lado em vez de irmos dizer que eles estão fazendo a bomba. Agora, vamos desse lado de olho, fiscalizando. E aí, para ganhar credibilidade, a fiscalização tem que ser sobre todos os países e não só sobre um ou outro.

Por que a Rússia tem direito de continuar fazendo o que quiser do ponto de vista de bombas, e o Irã não? O Irã não deve ter; agora, os outros também não! Vamos abrir todas as experiências nucleares. O Senador Duque falou aqui há pouco: o Brasil tem todo o direito de dizer que não abre, porque são segredos. Vamos compartilhar a tecnologia nuclear no que se refere à saúde, no que se refere à energia e vamos fiscalizar para não permitir todas as pesquisas nucleares para as armas. As duas palavras são: compartilhar a tecnologia para a paz e não permitir a tecnologia para a guerra. Compartilhar entre todos os países e não permitir a nenhum. Esse é o caminho. É o caminho do entendimento; do entendimento com fiscalização; e do entendimento com força, quando for preciso, mas não antes da busca do entendimento.

Creio que o Presidente Lula tem toda a razão de ser, hoje, tratado como um Presidente que procura a paz e que usa a esperança da audácia, enquanto o Presidente Obama propôs a audácia da esperança. E, neste momento, é lamentável dizer: não dá para sentir como se ele estivesse usando essa audácia da esperança; não dá para sentir como se ele estivesse, e os demais países das grandes potências, usando um pingo de esperança em relação ao acordo conseguido por países que estão à margem das decisões. E é por isso que a gente precisa deixar claro: há suspeita, pode existir, de que o Irã está procurando a bomba. Claro, é uma suspeita positiva!

Mas nos dê o direito também de achar que as grandes potências não estão querendo o acordo feito apenas porque não foi feito por eles. A mesma suspeita que eles têm direito de ter em relação ao Irã nós temos o direito de ter em relação a eles. E não dizer também isso de que é o terrorismo que pode tomar aquelas bombas, porque o terrorismo poderia tomar as bombas dos outros países todos, inclusive comprando na França, nos Estados Unidos, na Inglaterra. Mas, a coisa é mais complicada. O terrorismo não vai usar bomba atômica, que é uma coisa complicada. O terrorismo, quando quiser usar armas de destruição em massa, vai usar bombas químicas, bombas biológicas, que carregam em envelopes, que carregam em cápsulas, e que não necessitam de ser transportados com toneladas pelo ar, por navios.

A preocupação com terroristas não deve ser em relação a bomba nuclear apenas, nem sobretudo, deve ser em relação a armas químicas, a armas biológicas, que, não vai demorar, estarão à disposição de quase todos que quiseram. Por isso, do terrorismo também. Além da repressão da fiscalização, a grande vitória nossa será por meio do entendimento.

Esse entendimento, a impressão que se tem é de que os grandes países não o estão querendo procurar. Nem garanto que vamos conseguir e nem que eles conseguirem, mas temos a obrigação de procurar.

O Brasil precisa continuar na linha que o Presidente Lula trouxe, a esperança da audácia, e cobrar que o Presidente Obama se lembre do seu livro *Audácia da Esperança*.

Lamento que o Presidente Lula não fique na história como o alfabetizador do Brasil. Lamento que não fique na história como o iniciador da revolução educacional brasileira. Mas tiro aqui o chapéu e, como brasileiro, orgulho-me de que, a partir de 17 de maio deste ano, o Brasil tenha mostrado que nós existimos no grande cenário mundial.

Obviamente, como a primeira intervenção, talvez não dê os resultados que a gente espere, talvez ela nem se concretize de fato. Talvez, daqui a pouco, o Irã rasgue o acordo, porque sentiu que ele não foi levado a sério pelas grandes potências. Pode ser, sim. Mas mesmo assim, ninguém vai esquecer que o primeiro passo, aquele que às vezes a gente dá e tem que recuar porque não consegue continuar, foi dado. Primeiro passo no sentido de dizer que não há mais hegemonia para nenhuma potência sozinha no mundo; não há mais hegemonia para o controle da tecnologia nuclear e nem há mais hegemonia para o controle do poder político mundial. Esse poder hoje tem que ser repartido ou ele não terá frutos ou deixará resultados.

O Governo brasileiro, o Brasil inteiro, o Governo turco, a Turquia inteira, somos hoje povos que podemos dizer: "nós existimos e nós queremos participar".

Parabéns ao Brasil, parabéns à Turquia, ao Presidente Lula, ao Primeiro-Ministro Turco, porque nós começamos a mostrar que a hegemonia já não existe, que o poder não é mais de uns poucos países. Outros têm a ousadia, têm a audácia da esperança.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora é a vez da liderança. Fomos informados que está chegando o documento, Heráclito Fortes, do DEM do Piauí, que cede a vez ao Senador Mozarildo Cavalcanti, o orador inscrito.

O Senador Mozarildo Cavalcanti representa o Estado de Roraima, o Partido Trabalhista do Brasil e é a pessoa que mais conhece, mais defende e mais ama não só Roraima, a Amazônia toda. É candidato a

Governador do Estado de Roraima. V. Ex^a devia ser o Ministro da Amazônia, que inclui Roraima e tudo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, que preside esta sessão, quero, como sempre, agradecer as palavras generosas de V. Ex^a.

Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, senhoras e senhores telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, hoje eu quero abordar um tema que foi objeto de recente decisão nossa, que foi a aprovação do chamado projeto Ficha Limpa. Aliás, é bom que se coloquem os fatos históricos para não parecer, sem demérito a nenhuma das iniciativas, que esse projeto só foi votado porque partiu de um movimento da sociedade. É lógico que os movimentos da sociedade são fundamentais, estão acima das iniciativas de qualquer Parlamentar, mas é preciso fazer justiça aqui.

O Senador Pedro Simon apresentou um projeto, até mais rígido do que esse, em relação à questão do Ficha Limpa, que foi aprovado aqui no Senado, foi para a Câmara e estava dormitando lá. Faltava justamente o quê? Essa pressão popular que, promovida pela CNBB, pela OAB, pela AMB, realmente recolheu 1,6 milhão assinaturas, mais outras tantas via Internet e que, portanto, forçou os Deputados a tomarem uma decisão que era para terem tomado já há muito tempo, em relação ao projeto que já estava lá, aprovado pelo Senado. Mas, de qualquer forma, o importante é que o projeto foi aprovado.

É verdade que agora está uma discussão jurídica se o projeto vale para essa eleição ou se não vale para essa eleição.

O *Globo* de hoje diz: “Ficha Limpa só para o futuro. Para o Presidente do TSE, lei aprovada no Congresso não atinge candidatos já condenados.”

Essa é uma discussão que vai talvez se arrastar durante o registro das candidaturas, durante a campanha e até depois, na diplomação e na posse dos possíveis fichas-sujas que vierem a ser eleitos.

A *Folha* de hoje também traz: “Inelegibilidade de ficha-suja só deve valer para coordenação futura”, diz o Ministro Lewandowski, o Presidente do TSE.

A mesma coisa dizem os outros jornais.

Peço ao Presidente que, depois, autorize a transcrição como parte do meu pronunciamento, pois, com este pronunciamento, quero chamar a sociedade à reflexão, não só os cerca de dois milhões que se mobilizaram para assinar o projeto, mas todo eleitor e eleitora brasileira, para essas próximas eleições. Porque, acima da lei, no meu entender é o remédio – e aqui tenho sempre o meu cacoete de médico –, pois melhor do que a prevenção, do que a vacina.

Eu acho que a melhor conduta é a prevenção e a vacina nessa questão das eleições que ocorrerão daqui a poucos dias, 3 de outubro.

O eleitor hoje tem muita facilidade de saber quem é e quem não é uma pessoa que tem um passado decente, uma vida íntegra. É fácil o eleitor saber, por exemplo, se o candidato está agindo na campanha de maneira correta, não está comprando voto, não está pressionando, não está coagindo para ter voto. O eleitor tem que ter a tranquilidade de que o voto dele é secreto, que é digitado numa urna eletrônica sem haver como outra pessoa saber em quem ele votou. Esse voto é mais importante do que a própria lei.

A lei foi um avanço. Se vai ou não valer para esta eleição, logicamente os tribunais, tanto o TSE quanto o STF, vão dizer. O importante é que o trabalho parlamentar foi feito, tanto que aqui no Portal G1, falando das eleições 2010, diz:

Efeitos da alteração no texto da lei da ficha limpa dividem especialistas.

Alguns avaliam que são inelegíveis só os condenados após a promulgação. Outros consideram que lei atingirá também os condenados anteriormente [ou que venham a ser condenados após a promulgação].

O importante, agora, é que realmente se faça o trabalho. Aí vou repetir: a CNBB, a OAB, a Associação dos Magistrados Brasileiros e outras instituições respeitáveis pelo Brasil afora, como a ABI – Associação Brasileira de Imprensa, a Maçonaria, o Rotary, o Lions, as igrejas de um modo geral, todas deveriam se mobilizar para fazer uma campanha ferrenha, esclarecendo o eleitor da importância de votar de maneira limpa.

Eu até quero dizer que, há poucos dias, exatamente no dia 14 deste mês, nós, do PTB de Roraima, fizemos em Boa Vista um seminário cujo tema era exatamente este: eleições limpas, legislação eleitoral. Isto é, se obedecermos à legislação que já existe, nós podemos ter eleições limpas e, se tivermos eleições limpas, vamos eleger pessoas limpas para Deputado Estadual, para Governador de Estado, para Deputados Federais, para Senadores e para Presidente da República. Então, é muito importante que haja, realmente, essa mobilização da sociedade.

Nós, do PTB de Roraima, já fizemos dois seminários. O primeiro foi mais genérico, falando sobre democracia, trabalhismo, eleições, aí envolvidos dois aspectos da eleição: tanto a parte da legislação eleitoral quanto a parte do *marketing* eleitoral. E esse segundo seminário, inclusive, foi feito em parceria com as Faculdades Cathederal, uma instituição de ensino superior renomada em Roraima e que existe em outros Estados também. Não só fez parceria conosco, como cedeu o

seu auditório para que o seminário fosse realizado, compreendendo que não pode haver essa dissociação entre as instituições e a ação política séria. Tivemos três palestrantes, todos da área jurídica: um ex-juiz do Tribunal Regional Eleitoral, que é juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Roraima; um ex-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, que é o atual Presidente do Tribunal de Justiça; e um advogado militante na questão eleitoral, aquele que vai, portanto, lá no TRE discutir a defesa da boa aplicação da lei.

Espero que todas as instituições fiscalizem, porque se nós formos aguardar apenas que a Polícia Federal, a quem compete fiscalizar as eleições, ou as polícias estaduais como auxiliares, ou o Ministério Público, ou os juízes façam este papel, nós vamos ter certeza de que não vai acontecer, não porque eles não queiram, mas porque não há condições materiais, não há número suficiente para fazer a fiscalização, para fazer as denúncias, para processar, para julgar.

Portanto, é importante que a sociedade toda, cada cidadão, cada cidadã seja fiscal desta eleição. Antigamente era muito complexo para um cidadão que via um candidato cometer um delito fazer uma denúncia. Hoje em dia, não. Quem é que não tem um celular hoje em dia no Brasil? E um celular, mesmo o mais simples, tem no mínimo uma câmara fotográfica – portanto, pode-se fotografar um ato ilícito – e a maioria deles também filma e grava.

Então, o cidadão deve estar atento e fiscalizar, sim, a ação dos candidatos nessa eleição, porque, se nós fizermos isso, o eleitor terá consciência de que os fichas-sujas que estão na política hoje, seja nas assembleias estaduais, seja na Câmara dos Deputados, seja aqui no Senado, seja na Presidência da República ou nos governos dos Estados, estão lá porque foram eleitos. Lamentavelmente, foram eleitos. Quem elegeu? O eleitor.

Eu quero aqui relembrar um assunto que já abordei tratando desse assunto. É uma pesquisa feita pelo Instituto Datafolha, que entrevistou eleitores em todo o Brasil. Quais foram os dados? Os dados foram estarrecedores: 79% do eleitorado do Brasil entrevistado disseram que não é possível fazer política sem um certo grau de corrupção. Ora, se o eleitor tem isso na cabeça, se ele acha que é preciso ter um grau de corrupção pra fazer uma campanha eleitoral, então, não vai alterar, não vai mudar essa realidade. Nós temos que convencer o eleitor de que não pode haver corrupção.

Quem estiver fazendo corrupção, portanto, será um político que depois vai roubar e se ressarcir da corrupção que fez. E, aliás, quando faz corrupção, geralmente é com dinheiro já roubado, já desviado.

Por exemplo, não é correto que um Governador de Estado pressione os seus funcionários – não seus funcionários, mas funcionários do Governo, porque ninguém é funcionário do Governador –, sejam concursados, comissionados ou terceirizados, fazendo reuniões nas repartições ou usando esses funcionários para ações ditas sociais, mas com o claro treinamento para pedir voto para o Governador, para os candidatos do Governador a Deputado Estadual, a Deputado Federal, a Senador. Portanto, isso aí é corrupção.

Então, um funcionário qualquer pode gravar uma situação dessas, pode fotografar, pode filmar.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)
– Logo em seguida.

Então, eu quero fazer essa convocação ao eleitor, porque eu tenho lá em meu Estado denúncias claras de que o Governador está fazendo isso com os funcionários comissionados, primeiramente, porque a pessoa que tem um cargo comissionado fica na corda bamba, pode ser demitido a qualquer momento. É bom, então, que o funcionário comissionado saiba que ele não é funcionário do Governador, ele é funcionário do Governo do Estado; que o funcionário terceirizado de uma empresa não é funcionário do Governador, ele é funcionário da empresa contratada pelo Governo do Estado. E os empresários também têm que ter clareza de que eles não precisam se submeter à extorsão para poder prestar um serviço contratado pelo Governo, ou executar uma obra, ou vender algum material para o Governo. Mas eu ouço o Senador Heráclito Fortes com muito prazer.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Mozarildo Cavalcanti, nesta sexta-feira, quando nós temos mais liberdade para discutir temas, até porque o tempo nos ajuda, V. Ex^a traz a esta tribuna um assunto da maior importância. Primeiro porque ele está na moda, pelo fato da votação esta semana do Projeto Ficha Limpa aqui pelo Senado. Mas veja como as coisas acontecem: determinados Parlamentares – infelizmente existem – que preferem a notoriedade pessoal a uma conquista coletiva apressaram-se a espalhar para a imprensa que o Ficha Limpa tal qual foi aprovado no Senado teria perdido a sua eficácia. E essas afirmativas criaram dúvidas, inclusive junto a autoridades que têm responsabilidade de decidir neste País. Na verdade, a emenda do Senador Dornelles não modifica a eficácia da lei. A guerra que se está fazendo em cima disso é de pessoas em busca de notoriedade. O que se deixou de dizer foi que esta Casa teve um dia histórico, e mais histórico ainda foi a atitude da sociedade civil organizada que se mobilizou nas ruas do Brasil, tra-

zendo para o Senado e para a Câmara dos Deputados o seu sentimento e o seu pensamento com relação à ficha suja ou à ficha limpa. E aí está provado que são salutares ações populares como esta, porque, apesar de representantes legítimos do povo brasileiro, muitas vezes nos distanciamos do pensamento momentâneo da sociedade sobre alguns temas. E essa participação ordeira e pacífica, coordenada pela Ordem dos Advogados, foi altamente positiva para a democracia. Nós não vimos baderna, nós não vimos discussão acirrada entre os condutores da proposta e os Parlamentares. O que nós vimos foi uma vontade coletiva realmente de se tirar esse entrave que prejudicava todos nós. É evidente que não é condenação prévia, mas é evidente também que nós não podemos conviver com a impunidade. E é um fato que precisa ser levado em conta. Nós temos aí alguns Parlamentares e homens públicos que estão condenados, com a chamada ficha suja, com reincidência, e temos casos que são incidentes de percurso, como é o caso da ex-Prefeita de São Paulo Luiza Erundina. Mas o Senado fez a sua parte. Agora, V. Ex^a trata outro problema que é preciso ser examinado, inclusive pela Justiça Eleitoral; cita casos do seu Estado. E eu imagino, porque eu vejo o que acontece no meu. Pergunto o que acontece com ex-Governador que saiu em períodos eleitorais a distribuir ordem de serviço, com calendário de desembolso: primeira parcela no dia tal, segunda parcela no dia tal, terceira parcela no dia tal, dando início a obras eleitoreiras que estão paralisadas. As ordens de serviços foram transformadas em chacota. Vemos Prefeito lá no Piauí, Senador Mozarildo, pegar essas ordens de serviços, que são nada mais nada menos do que cheques sem fundo, e brincar com elas como se estivessem com um baralho na mão: "Você quer essa, você quer essa, você quer aquela?" É um crime eleitoral grave. Será que isso vai ficar impune? Nós temos, no Estado do Piauí, denúncias graves de desvio e de superfaturamento de remédios. Nós temos no Piauí denúncias já comprovadas de uso de carro, de aluguel de carro: são R\$5 milhões todo mês. Nós temos no Piauí o ex-Governador prometendo obras que não existem, como hidrelétricas, aeroportos e o Porto de Luis Correia. Será que fica tudo por isso mesmo? A Justiça Eleitoral precisa estar mais atenta. As denúncias, Senador Mão Santa, contra a Agespisa por transformar-se em um cabide eleitoreiro estão aí. Nós temos o caso da Emergi, que é uma supersecretaria criada para dar suporte, principalmente, a obras sem concorrências. Estourou um escândalo já denunciado e comprovado. O inquérito está na mão da Polícia Federal, mas nada se apura, e os responsáveis pelo crime estão batendo palmas, achando graça e, certos da impunidade,

de que podem continuar a cometer atitudes pouco recomendáveis. Portanto, solidarizo-me com V. Ex^a por essa preocupação, porque o criminoso sabido não comete seu delito no período eleitoral, pois ele sabe que está mais exposto. Ele está cometendo agora ou cometeu recentemente. O Governador que assumiu herdou um Estado em petição de miséria. Está com a herança maldita na mão, mas não pode dizer nada, ou tem dito muito pouco, porque o Governador que saiu é seu aliado político e candidato ao Senado. Pelo menos está tomando providências, o que está provocando um desconforto danado no PT do Piauí. V. Ex^a está certo: é preciso que haja uma fiscalização mais forte e firme por parte da Justiça Brasileira. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)
– Agradeço, Senador Heráclito. V. Ex^a faz, com exemplos muito claros, um retrato do que acontece, possivelmente, por este Brasil afora, mas, no meu Estado, a coisa é alarmante.

Lá se comenta, por exemplo, que o atual Governador disse, em julho do ano passado, que já tinha R\$50 milhões para a campanha. De onde ele tirou os R\$50 milhões? Os funcionários comissionados principalmente, como eu disse, mas também os terceirizados e até os concursados, que não devem nenhum favor ao Governador, são transformados por ele em funcionários seus, em funcionários do Governador, quando eles são funcionários do Governo do Estado, e eles são pressionados a fazer campanha a favor dele. Tanto é que eu estou de acordo, hoje, com o que diz o nosso candidato José Serra com relação à reeleição: o Brasil não tem amadurecimento suficiente para a reeleição de Governador.

No caso de Roraima, o Governador vai para a reeleição com a caneta na mão, antes do período da convenção e também depois da convenção. Desse jeito é muito difícil, e as coisas se agravam num Estado pequeno como o meu, em que não existem muitas oportunidades de emprego. Cerca de 70% dos empregos do Estado são de funcionários do Governo do Estado ou dos órgãos federais, que hoje são aliados também do Governador ou das prefeituras do interior, cujos prefeitos também ficam reféns do Governador; até os vereadores, que ganham pouco, são pressionados.

Então, como eu disse a V. Ex^a, a lei não deve fazer prejulgamentos, como foi o caso da Lei Falcão na época do regime militar. A Lei Falcão dizia que qualquer pessoa processada não podia ser candidata. Então, era muito fácil: eu, sendo adversário de V. Ex^a, entro com um processo, arranjo um processo, o Ministério Público aceita a denúncia e pronto. Basta isso, e V. Ex^a não pode ser candidato. Não é isso. O que nós não queremos é que pessoas – e a lei apro-

vada foi essa – condenadas não só por um juiz, mas por um colegiado de juízes, pode ser uma turma de um tribunal, possam ser eleitas. Não precisa transitar em julgado, quer dizer, esperar até que seja julgado o último recurso. É preciso, sim, que essa lei, inclusive agora, seja mais bem elaborada, quer dizer, precisamos fazer uma legislação que aperfeiçoe, sem revogá-la, evidentemente, porque foi um grande passo.

Mas o que vale é que nós estamos há cento e poucos dias da eleição. Aí, Senador Mão Santa, nós, que somos médicos, sabemos que é preciso agir agora, nesta eleição, fazendo a prevenção e a vacina. E eu repto: prevenção e vacina equivalem a voto consciente, a promover eleições limpas, porque, com eleições limpas, fichas-sujas não serão eleitos. É preciso, portanto, que essas pessoas que estão sendo pressionadas, os funcionários, os empresários, os prefeitos, os vereadores, tenham consciência de que o voto é secreto. Então, mesmo a pessoa que está no poder agora pode ser apeada do poder pelo voto simples da sociedade.

Quero terminar, Senador Mão Santa, reiterando aqui o meu pedido a todas as entidades, não só a essas que se mobilizaram para apresentar o projeto de iniciativa popular não, mas a todas as entidades da sociedade. Já que a CNBB, a OAB e a AMB, Associação dos Magistrados do Brasil, se mobilizaram, que outras entrem para mobilizar o eleitor para votar de maneira consciente e limpa. Que o seu voto seja lim-

po. Isso feito, eu tenho certeza de que nós já teremos uma depuração no quadro político brasileiro.

E é bom que se diga o seguinte: infelizmente, é uma minoria que é ficha-suja ou corrupta e mancha a atividade política. A política não é suja; a política é uma atividade pública, é uma ciência que cuida de servir a população, votando questões como a dos salários, das férias, dos impostos, enfim, tudo é feito por meio da atividade política. Só não há política, Senador Mão Santa, nas ditaduras. Temos o exemplo de vários países do mundo, onde se diz que há democracia porque acontecem eleições. Eleição não é o único ingrediente da democracia. Democracia é o funcionamento independente dos três Poderes, o Executivo, o Judiciário e o Legislativo; é a alternância no poder; não é o continuísmo de um mesmo grupo o tempo todo no poder e, principalmente, eleições limpas e não eleições manipuladas, fraudadas e compradas.

Confio no eleitor brasileiro e quero aqui concluir especialmente o eleitor do meu Estado de Roraima: vamos dar o exemplo ao Brasil e vamos fazer eleições limpas, obedecendo a legislação e fiscalizando os fichas-sujas que vão agir durante a campanha eleitoral.

Muito obrigado e reitero o pedido de transcrição dos documentos que mencionei.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

Ficha limpa não pode retroagir, diz presidente do TSE

Parlamentares, OAB e movimentos sociais não chegam a consenso

Diego Abreu

Flávia Foreque

Publicação: 21/05/2010 08:35

Aprovado pelo Congresso, mas ainda pendente de sanção presidencial, o projeto Ficha Limpa tem, sim, chances de ser aplicado nas eleições deste ano. No entanto, para especialistas ouvidos pelo Correio, mesmo que a lei torne-se válida em 2010, dificilmente a medida impedirá políticos de se candidatarem, pois a maioria avalia que só os que forem condenados depois que a lei entrar em vigor ficarão inelegíveis. É unânime, porém, a opinião de que ficará nas mãos do Judiciário a palavra final.

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Ricardo Lewandowski, afirmou ontem que a Corte vai se pronunciar sobre a aplicabilidade da lei antes do fim do prazo para registro de candidaturas, que termina em 5 de julho. Lewandowski interpreta que, caso seja mantido o texto aprovado pelo Senado, só estarão inelegíveis políticos que forem condenados por um colegiado após a lei ser sancionada. "A lei só pode retroagir para beneficiar alguém. Nunca pode prejudicar. Esse princípio vale no direito penal. Em tese, pode se aplicar na norma."

A resposta sobre a eficácia da lei em 2010 será dada pelos sete ministros titulares do TSE, quando o plenário analisar uma consulta do senador Arthur Virgílio (PSDB-AM), que pergunta se a norma vale de imediato. Pairam divergências, ainda, sobre outros pontos. Ontem, o deputado federal Jerônimo de Oliveira Reis (DEM-SE) apresentou nova consulta ao TSE, questionando se o Ficha Limpa terá efeito retroativo. A dúvida é se o projeto vai valer para ações judiciais que tramitavam antes da aprovação da lei. O deputado pergunta se a regra se aplicaria a casos já julgados, que estão agora em fase de recurso, e aos processos que, apesar de não ter havido condenação, já tenham sido iniciados.

Tempo verbal

A emenda apresentada pelo senador Francisco Dornelles (PP-RJ) na quarta-feira esquentou o debate sobre a amplitude do Ficha Limpa (veja na página 3). Na avaliação de alguns parlamentares, a mudança no tempo verbal, substituindo o termo "tenham sido condenados" para o "que forem condenados", impediria a aplicação das novas regras para processos pendentes. O Movimento de Combate à Corrupção eleitoral, que acompanhou a tramitação do projeto no Congresso, avaliou, entretanto, que o conteúdo não sofreu alteração. Em nota oficial, o MCCE afirmou que a correção feita por Dornelles não provocou "modificação na natureza do projeto". O senador Demostenes Torres (DEM-GO), relator do Ficha Limpa, defendeu a mesma tese. "Para quem foi condenado antes e interpôs recurso, o processo vai continuar depois nos termos do Ficha Limpa", ressaltou.

O deputado Flávio Dino (PCdoB-MA), procurador licenciado, faz parte do grupo que aponta mudanças no teor do projeto com a emenda de última hora. O parlamentar reconhece que o cenário ideal para resolver o impasse é, mais uma vez, a corte do Supremo Tribunal Federal (STF). "O debate mais importante vai ser no Judiciário", afirmou.

O presidente em exercício da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Alberto Machado, avalia que o texto aprovado atingirá todos os condenados por colegiado, tenha a condenação ocorrido antes ou depois de a lei vigorar. Para ele, a emenda ao projeto só alterou a redação. "A emenda não frustrou a OAB, porque a Ordem avalia que a lei continua se aplicando aos condenados antes de ela passar a valer. Se o TSE responder que a lei só atingirá futuras condenações, nosso sentimento será de frustração."

Ministro titular do TSE, Marco Aurélio Mello avalia que a validade da lei nestas eleições está sujeita à aplicação do Artigo 16 da Constituição, cujo texto prevê que "a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência". "A questão é saber se a lei altera ou não o que se entende como processo eleitoral. Não posso me pronunciar antecipadamente sobre esse pleito", disse.

Para o advogado Fernando Neves, ex-ministro do TSE, a lei não poderia ter aplicabilidade nas eleições de outubro por conta do Artigo 16. Também ex-ministro do TSE, Torquato Jardim considera que a lei não altera o processo eleitoral e, assim, considera que a norma pode valer nessa eleição.

O GLOBO

21 mai. 10

ELEIÇÕES 2010

Ficha Limpa só para o futuro

Para presidente do TSE, lei aprovada no Congresso não atinge candidatos já condenados

Carolina Brígido

BRASÍLIA

Aprovado pelo Congresso como remédio contra a corrupção na política, o projeto Ficha Limpa não deve alterar o perfil das candidaturas neste ano. O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Ricardo Lewandowski, jogou um balde de água fria na euforia dos que esperavam que a lei enquadrasse os candidatos já condenados. Segundo o ministro, ela só poderá ser aplicada contra pessoas condenadas no intervalo de tempo entre a sanção pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o registro das candidaturas.

Como Lula tem até 15 dias para confirmar ou não o texto do projeto — ou seja, 3 de junho —, dificilmente algum candidato será enquadrado nas novas regras para as eleições deste ano. O prazo para o registro das candidaturas na Justiça Eleitoral vai de 10 de junho a 5 de julho.

Segundo Lewandowski, uma lei não pode retroagir para prejudicar alguém. Por outro lado, a Justiça Eleitoral costuma considerar, em seus julgamentos, a situação da pessoa apenas na data do registro para examinar a validade dele — ou seja, condenações posteriores não seriam levadas em consideração.

— A lei só pode retroagir para beneficiar alguém, nunca pode prejudicar — disse o ministro.

Lewandowski, entretanto, elogiou a aprovação do projeto. Para ele, a medida servirá para melhorar a qualidade da política brasileira. Como consequência, ele considera que, “o povo brasileiro estará bem melhor representado” no próximo ano, se a lei for aplicada nas eleições de outubro.

— Foi um avanço importante, (a lei) prestigiou o princípio da moralidade. Essa lei foi aprovada em um momento extremamente oportuno, porque permite que se possa fazer a melhor escolha possível. Os partidos estão na obrigação moral de escolher os melhores candidatos em termos de antecedente, porque essa foi a manifestação praticamente unânime do Congresso, que representam a voz do povo.

Gurgel defende aplicação este ano

- O procurador-geral da República, Roberto Gurgel, também comemorou a nova regra e defendeu a aplicação nas eleições deste ano. Já há duas consultas no TSE questionando se a lei poderia ser aplicada este ano. Lewandowski disse que a dúvida será respondida em breve, antes do prazo para o registro das candidaturas.

— A posição do Ministério Públco será no sentido de dar máxima efetividade, ou seja, exigir o cumprimento já a partir deste ano — disse Gurgel.

Para o procurador, a nova lei contribuirá para expulsar os corruptos da política brasileira:

— A partir do momento em que você afasta os chamados fichas-sujas, você melhora sim o nível da política brasileira.

Gurgel disse que não entrará com ação para questionar a validade da lei no Supremo Tribunal Federal (STF).

— O MP vai trabalhar pela aplicação da lei, acho que é um apelo da sociedade brasileira, e é preciso que ela (a lei) seja implementada.

Recentemente, o STF declarou que uma pessoa só pode ser impedida de concorrer se for condenada em última instância. O projeto aprovado menciona apenas uma condenação por tribunal de segunda instância — ou seja, uma sentença que pode ser modificada por tribunal superior.

Para Lewandowski, que integra o STF, o caso examinado pela Corte é diferente do projeto aprovado. Portanto, para ele, a lei tem chance de ser considerada constitucional pela Corte, se for proposta ação contra ela.

— É uma situação um pouco distinta daquela que examinamos. Anteriormente, o tribunal debruçou-se sobre uma situação em que não havia lei nenhuma disciplinando a matéria. O voto ao registro dos candidatos poderia ficar ao arbitrio de um juiz de primeiro grau, ou mesmo da Justiça Eleitoral, sem nenhuma base mais objetiva. ■

Especialistas divergem sobre nova lei

Flávio Freire

• SÃO PAULO. A decisão do Senado de aprovar o projeto Ficha Limpa é vista por advogados especialistas em direito eleitoral como uma violação ao dispositivo constitucional que prevê presunção de inocência, até que uma ação seja transitada em julgado. Outros, porém, aprovam a proposta.

Para o presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB-SP, Silvio Salata, a exclusão de um parlamentar, nesse caso, mostra um "vício de constitucionalidade".

— Eles (senadores) estão violando o princípio da presunção de inocência, quando o acusado só poderá ser responsabilizado após a ação ser transitada em julgado — disse Salata.

Na mesma linha, o especialista em direito eleitoral Alberto Rollo também defende que, neste caso, parlamentares só devem ser condenados depois do trânsito em julgado da ação pela qual respondem:

— Lá atrás, uma decisão dessas era ditadura.

Já o primeiro secretário do Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral, Gustavo Severo, avalia a lei como benéfica. Na sua análise, a legislação não presume culpa ao parlamentar, que continuará respondendo por seus crimes na esfera criminal.

— O que a lei diz é que ele não está apto para concorrer, o que não significa que ele já está condenado ou que foi violado o princípio de presunção de inocência — afirma Gustavo Severo, para quem os recursos que devem surgir a partir da aplicação da lei deveriam tramitar na Justiça eleitoral. — Em nenhum momento a nova lei vai dizer se ele deve ser preso ou não, por exemplo. Por isso, a Justiça eleitoral deveria ser a esfera para avaliar as inúmeras liminares que devem surgir pela frente.

FOLHAONLINE

20/05/2010 - 16h21

Inelegibilidade de "ficha suja" só deve valer para condenação futura, diz Lewandowski

FELIPE SELIGMAN

da Sucursal de Brasília

O presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), Ricardo Lewandowski, afirmou nesta quinta-feira que, pelo texto aprovado ontem pelo Senado, o veto à participação de candidatos com a "ficha suja" só valerá para aqueles que forem condenados depois da promulgação da lei.

"Se prevalecer a redação [aprovada pelo Senado], a meu ver, sem conhecer o texto ainda, é só [para] aqueles que forem condenados depois da promulgação da lei. É a leitura que se faz, pelo menos, gramatical", disse Lewandowski. O presidente fez a ressalva de que havia se informado sobre o tema pelos jornais.

A polêmica gira em torno da modificação feita pelo senador Francisco Dornelles (PP-RJ) no projeto que havia sido aprovado pela Câmara. Quando chegou ao Senado, o texto dizia apenas que ficariam inelegíveis aqueles políticos "condenados" por um tribunal colegiado, sem se referir ao momento daquela condenação.

Dornelles, porém, incluiu no projeto o termo "que forem condenados", dando a entender que a inelegibilidade só valerá para aquelas condenações futuras, deixando de fora o caso de um político que foi condenado antes da lei entrar em vigor.

O procurador-geral da República, Roberto Gurgel, afirmou que irá defender a validade imediata da legislação. "A posição do Ministério Pùblico será no sentido de dar máxima efetividade, ou seja, exigir o cumprimento já a partir deste ano", afirmou Gurgel.

Lewandowski disse que o TSE irá responder "o mais rápido possível" a uma consulta do senador Arthur Virgílio (PSDB-AM), que questionou ao tribunal se o projeto de lei aprovado ontem pode valer para as eleições deste ano, ou só valeria para o pleito municipal de 2012.

O artigo 16 da Constituição Federal diz que qualquer alteração ao processo eleitoral só pode ocorrer um ano antes do pleito. Os ministros do TSE precisarão responder se esse processo eleitoral começa antes do registro dos candidatos ou só à partir dele.

"Nós precisamos decidir se se trata de matéria de processo eleitoral ou se é uma norma material, ou seja, afastaria o artigo 16, e poderia, em tese, entrar em vigor ainda este ano", disse Lewandowski.

Segundo o presidente do TSE, os ministros também deverão discutir sobre as consequências da modificação feita por Dornelles.

Ao falar sobre o projeto "ficha limpa", Lewandowski elogiou sua aprovação: "Essa lei foi aprovada em um momento extremamente oportuno, porque permite que a cidadania e o eleitor se entendam com essas questões e possam fazer a melhor escolha possível", afirmou.

"Independentemente do prazo de vigência da lei, se ela vale daqui para frente ou se atinge situações passadas, os partidos políticos estão na obrigação moral de escolher os melhores candidatos em termos de antecedente, porque essa foi a manifestação praticamente unânime do Congresso Nacional, que representam a voz do povo. O projeto contou com 1,6 milhão de assinaturas", concluiu.

Efeitos da alteração no texto da lei da ficha limpa dividem especialistas

Alguns avaliam que são inelegíveis só os condenados após a promulgação. Outros consideram que lei atingirá também os condenados anteriormente.

Mariana Oliveira e Marília Juste
Do G1, em São Paulo

Os efeitos da alteração feita pelo senador Francisco Dornelles (PP) no texto do projeto de lei da ficha limpa, aprovado na quarta (19) pelo Senado, dividem as opiniões de especialistas ouvidos pelo G1.

Senado retirou de alguns pontos a expressão "que tenham sido condenados" e a substituiu por "que forem condenados", o que provocou as divergências de interpretação.

"Não faço essa leitura de que 'que forem' quer dizer 'que a partir de agora sejam'. Para mim, 'que forem' e 'que tenham sido' funcionam como sinônimos nesse caso", afirma o procurador eleitoral do estado de São Paulo, Luiz Carlos dos Santos Gonçalves.

O promotor Edson Resende, que coordena o Centro de Apoio Operacional Eleitoral, explica que o termo "que forem" já era usado na lei de inelegibilidade (a Lei Complementar nº 64, de 1990), e essa lei se aplicou a candidatos condenados antes de sua publicação.

"Essa já era a linguagem. É a linguagem da lei atual", explica Resende. "Essa mudança de tempo verbal não prejudica a incidência da lei".

Para mim, ‘que forem’ e ‘que tenham sido’ funcionam como sinônimos nesse caso”

— Luiz Carlos dos Santos Gonçalves, procurador regional eleitoral

O juiz Marlon Reis, presidente da Associação Brasileira de Magistrados, Procuradores e Promotores Eleitorais, conta que a mesma dúvida surgiu na época em que o projeto da Lei Complementar nº 64 foi apresentado — mas ela foi esclarecida pelo Supremo Tribunal Federal em 1996.

“Os verbos na forma ‘forem’ ou ‘tiverem’ não indicam que se trata de eventos futuros, mas de mera definição de uma hipótese”, afirma Reis. “O STF decidiu que mesmo a lei falando em ‘os que tiverem’, aplica-se a casos anteriores, por não se tratar de norma penal”, explica o juiz.

Na decisão de 1996, o STF afirma: “Inelegibilidade não constitui pena. Possibilidade, portanto, de aplicação da lei de inelegibilidade a fatos ocorridos anteriormente à sua vigência”.

O ex-ministro do Tribunal Superior Eleitoral Walter Costa Porto, no entanto, acredita que a mudança na redação pode, sim, alterar o sentido da lei. “É um dos casos mais complexos que eu já vi”, afirma.

“Precisamos esperar para ver o que o TSE decide. Se ele decidir que houve mudança na intenção da lei, ela precisa voltar à Câmara ou fica inépta”, afirma.

O presidente do TSE, ministro Ricardo Lewandowski afirmou que se a redação do Senado for mantida, a lei só valerá para quem for condenado após a promulgação.

“Se prevalecer esta redação, a meu ver, sem conhecer o texto ainda, é só aqueles que forem condenados depois da promulgação da lei”, avaliou.

Para Lewandowski, a possibilidade de que o projeto precise ser devolvido à Câmara dos Deputados, após a mudança, também pode ser objeto de questionamento no STF.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti, será atendido nos termos regimentais.

Há um documento aqui do Senador José Agripino transferindo a Liderança do DEM ao Senador Heráclito Fortes, que usará neste instante da palavra como Líder do DEM.

Heráclito Fortes é do Piauí, é um grande e extraordinário líder municipalista do nosso Estado e é Secretário do Senado da República. Com muito estoicismo e austeridade, recoloca o Senado num patamar de grande credibilidade no cenário político nacional.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI). Pela Liderança. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, o Senador Mozarildo Cavalcanti trouxe à tribuna desta Casa um assunto que precisa ser repercutido. Aliás, meu caro Senador Mão Santa, perdemos uma grande oportunidade: nós devíamos ter cantado como vitória da democracia o gesto unânime do Senado da República ao aprovar o projeto Ficha Limpa.

Lamento que alguns Deputados, com intuito de promoção pessoal, tenham tentado diminuir o que aqui foi votado. Vai ver, Senador Mozarildo, que dentre esses estavam os que no fundo não queriam a aprovação, em tempo recorde e por unanimidade, como ela se processou no Senado da República. Mas existem pessoas que são assim, é da própria natureza: preferem enodiar um ato coletivo em benefício de uma vaidade descabida.

A verdade é que, se há alguma imperfeição na redação final, a interpretação da Justiça, que virá no tempo oportuno, irá dirimir qualquer dúvida. E, se esta Casa não tivesse votado o projeto, como estaríamos nós hoje aqui? Aliás, não se soube aproveitar essa fantástica interação entre Poder Legislativo e sociedade civil organizada. Senador Adelmir Andrade, V. Ex^a, que é um dos representantes de uma facção importante dessa sociedade, deve ter-se sentido profundamente feliz e orgulhoso em ver que uma iniciativa popular com coleta de milhões de assinaturas chegou ao Poder Legislativo, como uma demonstração da participação do homem simples, do cidadão comum nas decisões desta Casa. Nada mais democrático, nada mais salutar do que a iniciativa popular para atos dessa natureza. Aliás, a Ordem dos Advogados está de parabéns pela condução pacífica com que coordenou esses trabalhos.

Portanto, meu caro Senador Mozarildo, V. Ex^a tem razão, mas nós não precisamos no Brasil somente de leis; nós precisamos da execução dessas leis. As leis existem, mas não são executadas. O que leva e o que anima o homem público à prática da corrupção é nada mais nada menos do que a certeza de que os

corruptos não são punidos. Senão vejamos, aparece o Delúbio, aparecem os aloprados e esses não são punidos. Muito pelo contrário, são absolvidos nas suas instâncias partidárias e voltam à militância. Estímulo a outros Delúbios, a outros aloprados.

Se nós estamos há quatro anos daquela cena triste dos aloprados, com malas cheias de dinheiro num hotel em São Paulo para compra de um dossiê, e – após quatro anos – não se tem uma punição, não se tem uma decisão com relação àqueles fatos, isso faz com que novos homens corajosos, novos aloprados se estimulem à prática desse delito. Nós temos um caso clássico: aquele cidadão que tentou sair do aeroporto de São Paulo carregando dólar na cueca e depois, de uma maneira cínica, disse que era a venda de verduras que tinha levado do Ceará para São Paulo. Cadê a punição? O seu mentor virou Deputado Federal.

Portanto, é preciso que esses fatos sejam punidos. Aliás, vou citar, vou repetir o que acontece no meu Estado, o Piauí. Nunca a corrupção correu tão solta.

O Estado do Piauí tem uma tradição de Governos honestos, mas tivemos agora 7,5 anos de um profundo desrespeito às leis, a começar de uma ONG que foi ao Piauí, no começo do Governo, fazer um plano para o Governador cujo mandato se iniciava e era um plano fantasma. Até hoje, nada foi apurado. O ex-Prefeito Lindenbergs Farias foi condenado por igual prática com a mesma empresa. No Piauí, o caso está abafado.

Temos o caso da Emgerpi. Criou-se uma super-secretaria para dar poderes a uma apaniguada do Governador para que praticasse, através do centralismo, corrupção através de obras sem concorrência. As denúncias foram feitas. Os superfaturamentos estão aí a olho nu. Basta ver as cidades do interior onde há obras coordenadas por esse famigerado Emgerpi. Nada sequer foi apurado até agora. O jovem denunciante padece sob ameaça inclusive física.

Recentemente, houve o desvio de recursos para a compra de medicamentos para doentes de causas excepcionais. O ex-Secretário, Deputado poderoso, vem à tribuna da Assembléia, ataca a procuradora, a promotora, a Justiça e diz que tudo é perseguição, que nada é verdade, mas não diz que existe, inclusive correndo no Tribunal de Contas do Estado, um processo para apurar os fatos. Há a questão dos carros alugados: R\$5 milhões por mês. É um absurdo para um Estado como o Piauí. E tudo fica por isso mesmo.

A Agespisa, que tinha um patrimônio fantástico, está hoje à bancarrota, porque foi transformada em um trampolim de obras eleitoreiras, de fazer pequenas cisternas, obras em povoados. Vejam o caso de União, Srs. membros da Justiça do Piauí. Vejam as obras da Agespisa no Município de União para atender candi-

daturas ou desejos de candidaturas. Vejam os terceirizados da Agespisa. Vejam os terceirizados no Piauí. No Piauí, prometeu-se tudo.

Tivemos debates, embates aqui, Senador Pedro Simon – V. Ex^a, inclusive, é testemunha – sobre a famosa questão do aeroporto de São Raimundo Nonato. Chegou-se a passar para esta Casa a informação mentirosa e falsa de que já existia uma linha regular, fazendo o vôo de Petrolina a São Raimundo Nonato e Teresina. O aeroporto não está sequer concluído. Semana passada, o Governador do Estado teve que ir para lá, e eu testemunhei o constrangimento de se ter que procurar um iluminador de pista para ligar um gerador. Que aeroporto internacional é esse? Onde está a Anac, que não autoriza ou então que permite vôo noturno clandestino no aeroporto de São Raimundo Nonato? Onde está a Anac, Dr^a Solange Vieira, por quem tenho o maior respeito? O aeroporto de Parnaíba também foi inaugurado numa solenidade com vôo noturno. Por que não funciona? Que propaganda enganosa e eleitoreira é essa? E não se toma nenhuma providência. É um desrespeito, é um deboche para com o povo de Parnaíba.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o Estado do Piauí é o Estado onde as estradas foram começadas para atender convênios eleitoreiros ou os asfaltos na zona urbana. E o ex-Governador hoje é levado no deboche, no desrespeito. Os prefeitos estão com as mãos cheias, Senador Pedro Simon, de ordem de serviço assinada pelo então Governador, com data marcada de liberação. E vejam os senhores a gravidade do fato. Recursos que não existem! É um cheque sem fundo passado por um chefe de Estado em um desrespeito àqueles Municípios.

Pois bem, os prefeitos hoje andam com essas ordens de serviço na mão a fazer chacota. E manuseiam-nas como quem manuseia um baralho. E um chega à frente do outro: "Você quer trocar essa por aquela, aquela por aquela outra?" São ordens de serviço que são verdadeiros cheques sem fundo.

Eu quero fazer um apelo aqui a essa Polícia Federal, para que desengavete os processos que estão tramitando no Estado do Piauí; que desencante o caso da Emgerpi; que seja apurado, em homenagem às vítimas e seus familiares, o caso de Algodão. O caso da Barragem de Algodão, Senador Mão Santa, não pode ficar impune.

Sr. Presidente, o Piauí perdeu sete anos e meio na brincadeira, no deboche, nas promessas de hidrelétricas que nunca existiram. O Piauí perdeu muito tempo. É de maneira triste que vemos o Maranhão e o Ceará avançarem com investimentos maciços do

Governo Federal, e o Piauí na mais completa das estagnações.

O ex-Governador, quando comemora alguma coisa, são avanços da iniciativa privada. Posa com a Empresa Suzano, que se está instalando no Piauí, como se fosse uma obra sua. É um verdadeiro gigolô das ações privadas, porque não tem, no bojo do Estado, nada a mostrar.

Meu caro Senador Mozarildo, o Piauí precisa de uma estrada fundamental para o seu desenvolvimento, que é a Transcerrados, que rasga o coração do Piauí na sua zona de maior produção. E ele prometeu ano a ano, não o início, mas a conclusão da Transcerrados, e ela continua como está. Se nós formos para a BR-020... Aliás, Senador Mão Santa, é a única obra iniciada por Juscelino Kubitschek e não concluída mais de 50 anos depois. O ex-Governador prometeu todos os anos recurso para a BR-020, e ela continua como está, continua exatamente como está. Ninguém sabe, por exemplo, o fim dado aos R\$180 milhões recebidos pelo Governo do Estado do Piauí na federalização do Banco do Estado. Para onde foi esse dinheiro? Com que se gastou? Hoje, o Governador que assumiu está com a batata na mão: o Estado endividado, limitando as suas ações, e a ser cobrado por onde passa o cumprimento das promessas do Governador. Mas a arrogância, esses remanescentes do PT que insistem em ficar no atual Governo não perderam.

Imagine, Senador Mão Santa, que, ontem, o Secretário foi à televisão dizer que nós dois, diante dos argumentos ouvidos no porto de Luis Correia, vimos que estávamos errados, mas, no entanto, não mudamos de opinião. Ou é arrogância, ou despreparo, ou má-fé. Em nenhum momento, mudei minha opinião com relação ao porto de Luís Correia. Aliás, tive mais convicções e mais firmeza. A única coisa que mudei foi o fato de compreender que duas empresas nancas estão fazendo uma obra daquele porte. Mas não tinha outra saída; as grandes não quiseram assumi-la porque o Governo a picotou.

Imagine uma obra de R\$60 milhões! Fizeram a primeira concorrência de apenas 11 e vão fazer outra de 15 e outra de não sei quanto. Isso, Senador Mozarildo, é o que se chama vocação para aumentar preço de obra, para dificultar preço de obra e, acima de tudo, má-fé. E não posso, por dever de justiça, acusar as duas empresas que aceitaram fazer aquela obra e que estão capengando, primeiro, pela dificuldade das liberações, segundo, pelas limitações dos seus equipamentos. Foi o possível. E eu não iria, se era isso o que o Secretário queria, de maneira nenhuma, ser injusto, porque não tenho, de maneira nenhuma, esta vocação. Agora, tem outro detalhe.

O engenheiro encarregado da obra, V. Ex^a presente, o Senador Mão Santa, foi de uma franqueza franciscana. Mostrou-nos que não sabia qual era a destinação do porto, para que o porto serviria; mostrou-nos que o porto precisava de um investimento vultoso para o assoreamento – coisa que nós já discutimos. Mostrou-nos que o Governador do Estado mentiu quando veio ao Senado da República – e os Anais estão aí para provar – dizer que o porto não teria mais 10 metros de calado, mas que ele iria fazer um porto de 17 metros. Veja a irresponsabilidade. Mostrou-nos que um grande empresário propôs a um Secretário do Piauí transformar o porto numa marina, e que, graças a Deus, aquilo não aconteceu. Usou estes termos: “Graças a Deus, isso não aconteceu”.

Portanto, ou o Secretário foi mal informado, ou está debochando do povo de Parnaíba e do Porto de Luís Correia. O porto nós queremos, mas nós agora resolvemos encampar essa luta e não permitir que as coisas sejam conduzidas da maneira que estão sendo. O Senador Mão Santa, num gesto de despreendimento – uma vez que sempre foi adversário do então Governador – colocou quase 50 milhões de suas emendas para o Porto de Luís Correia. Só liberaram 11. Aliás, PAC para o Piauí não existe. O PAC no Piauí é uma obra de ficção e, se nós abrirmos a Cartilha nº 8 dedicada ao Piauí sobre o PAC, nós vamos nos deparar, Senador Pedro Simon, com a capa, que é a transposição do Rio São Francisco, que passa a pelo menos 400 Km da fronteira do nosso Estado.

É deboche, é desrespeito, Senador Mozarildo! O mau trato não é privilégio de Roraima. Nós somos campeões em sofrimento por parte do Governo Federal.

Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Heráclito, acho muito importante que estejamos debatendo hoje aqui esses aspectos, digamos assim, da conduta dos Governadores, dos candidatos nessa época de eleição, às vezes, com antecedência, como é o caso no seu Estado. No meu também, desde 2007, o atual Governador, que era Vice e assumiu o Governo, não faz outra coisa a não ser campanha. Mas o Presidente Lula dá um mau exemplo. Primeiro, desrespeita o próprio Tribunal Superior Eleitoral, fazendo campanha aberta para a candidata a ser sua sucessora, e faz essas firulas com o chamado PAC, que, na verdade, em vez de ser Plano de Aceleração do Crescimento, para mim, devia ser chamado de “Plano – ou Programa – de Aceleração da Campanha”, porque nem se fizeram 40% do PAC I e já se lançou o chamado PAC II.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Há quem o chame de “Plano para Agradar Construtoras”.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Exatamente. De qualquer maneira, é para acelerar a campanha deles. O certo é que, mentindo para o povo, afrontando a Justiça Eleitoral, está dando o Presidente da República um mau exemplo a ser repetido pelos Governadores, a ser repetido por qualquer candidato, principalmente aqueles que são seus aliados. Mas essa reunião dos Prefeitos em que o Presidente Lula faz sempre promessas e falsas bondades para eles também nada mais é do que campanha nos Municípios a favor de sua pré-candidata ou da sua já oficialmente candidata. Então, é preciso, realmente, que façamos essas denúncias aqui, debatamos esses temas e convoquemos a sociedade para participar disso e fiscalizar. Repito: se apenas esperarmos, Senador Heráclito, que ajam os organismos de Estado – Polícia Federal, polícias estaduais, Ministério Público, Tribunais Regionais Eleitorais e TSE –, realmente, como disse V. Ex^a, a impunidade continuará, porque não há tempo hábil para isso. Então, é importante que nos mobilizemos e convoquemos principalmente a sociedade para que tome conhecimento desses fatos que estão ocorrendo, mostrando que essas ações são nefastas para as pessoas, por exemplo, do seu Estado, do meu Estado, que querem fazer com que lá seja um lugar seguro e bom para viver e não um paraíso para meia dúzia de pessoas roubarem o dinheiro do Estado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que foi bem claro. Essa 13º Marcha dos Prefeitos a Brasília foi mais um clube de falsa felicidade, um oba-oba. Na penúltima vez, colocaram os Prefeitos que quiseram para posar numa foto ao lado do Presidente e da sua candidata. Bonito! Aí distribuíram pelo Brasil afora. Os que quiseram fizeram isso. Agora, não. Mas os Prefeitos saíram daqui conscientes, Senador Mão Santa, de que a candidata oficial tem um projeto em mente: o aumento de impostos. Defendeu a recriação da CPMF. E o Presidente Lula foi no mesmo diapasão ontem, falando na criação de novos impostos.

Para que criar novos impostos no Brasil? Ninguém aguenta mais a carga tributária. Até porque o que fez com que a CPMF se desgastasse e fosse à morte foi a falta de sua chegada ao destino. O Senador Mozarildo, que é médico, sabe disso. As ações de saúde no Brasil não melhoraram porque a CPMF era manipulada.

Querer aumento de carga tributária para saciar desejos localizados é uma brincadeira de mau gosto. Imaginem que, em plena campanha, quando os candidatos devem procurar agradar seus eleitores, principalmente os eleitores em potencial, já ameaçam a

criação de novos impostos. Durma-se com um barulho desses.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, vou encerrar o meu pronunciamento, mas deixo aqui um apelo à Polícia Federal do Brasil. Nós, nesta semana, fizemos a nossa parte votando o Ficha Limpa. Que a Polícia Federal faça a sua, limpando as gavetas com esse processos, com esses inquéritos cabeludos que estão aí e que precisam de uma explicação para a sociedade.

O Brasil está cheio, mas peço, humildemente, à Polícia Federal que olhe os processos que estão tramitando no Piauí e que têm deixado a sociedade impaciente, descrente com o engavetamento deles.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Este foi o Senador Heráclito Fortes, do Piauí, fazendo graves denúncias da corrupção que reinou no Estado do Piauí no Governo do PT. Só teve de bom, Mozarildo, que ele já passou. Assumi um jovem médico cirurgião do PSB. Mas uma coisa é certa: o Governo do PT no Piauí foi muito pior do que qualquer terremoto. Adelmir Santana, nós sabemos geologia e geografia. Um terremoto dura oito segundos, dez segundos. Foram quase oito anos num tripé: corrupção muita, mentira muita e incompetência muita. Mas nós que somos cristãos, do Partido Social Cristão, está lá na Sagrada Escritura: depois da tempestade vem a bonança. Nós esperamos que o Governador atual, Dr. Wilson Martins, tenha inspiração de Deus para minimizar o sofrimento do povo do Piauí.

Convidamos agora o Senador Adelmir Santana, que é piauiense por lei municipal e estadual. Ele é de Uruçuí e da Assembleia, e hoje ainda se discute se ele é nativo mesmo do Maranhão ou do Piauí. Mas Deus, com seus desígnios, o trouxe para Brasília. Então, ele passou a ser de todo o Brasil. E os eleitores do Piauí, do Maranhão, do Nordeste, do Brasil devem retorná-lo ao mandato no Senado, representando Brasília, o Piauí, o Maranhão e todo o Brasil.

Este é o desejo do nosso País. Brasília não pode decepcionar o nosso País.

Adelmir Santana, durante todo o seu período, escreveu as mais belas passagens de decência na vida política, principalmente em Brasília, onde isto se fazia necessário.

O SR. ADELMIRO SANTANA (DEM – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, mais uma vez, subo a esta tribuna para tecer comentários sobre a realidade política e administrativa do Distrito Federal.

Todos nós sabemos da crise que se implantou nesta capital por questões políticas, que, para nossa felicidade, tende a se esgotar, em razão dos próprios prazos de cumprimento de mandatos.

Eu falarei hoje, Sr. Presidente, sobre um assunto da maior relevância e da maior importância para o bem estar da população do Distrito Federal e de outras localidades, algumas não tão próximas, como várias cidades do Entorno.

Refiro-me, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ao problema da saúde pública na capital do Brasil.

É sabido que o orçamento da Secretaria de Saúde do Distrito Federal é um dos mais volumosos e se inclui entre as Secretarias de Saúde, de Segurança e de Educação uma das obrigações e repasses do Governo Federal. Como disse é uma Secretaria que tem um orçamento volumoso. E os contratos mantidos com muitas empresas nessa área da saúde chegam a ser milionários.

No entanto, chama a atenção o crescimento dos problemas administrativos dessa importante Secretaria e de sua incapacidade estrutural de atender as necessidades da população local e de outros brasileiros que acorrem aos hospitais e postos de saúde de Brasília, mesmo não morando na capital. Eu já tive oportunidade, em vezes anteriores, de fazer referência à questão das cidades-polo. Brasília se inclui entre essas cidades-polo brasileiras. Para cá vêm pessoas doentes, pacientes de todas as regiões do Brasil, notadamente dos Estados limítrofes e dessas regiões próximas a Brasília.

Essa pressão de demanda, Sr. Presidente, cresce substancialmente e é caracterizada pelo afluxo de potenciais pacientes que, em tese, deveriam buscar atendimento em suas localidades ou mesmo em outras capitais, como é o caso, por exemplo, de Goiânia, a mais importante capital estadual próxima de Brasília.

Essa questão da migração para buscar atendimento na Capital Federal merece uma reflexão gerencial mais detida.

Prefeitos das cidades do Entorno, e até mais distantes da Capital, preferem encaminhar pacientes para Brasília em vez de optarem por outras localidades. Isso é compreensível quando analisamos as questões de saúde sob o prisma emergencial, e constatamos a precariedade do sistema público de saúde em vários Municípios. Inclusive, Sr. Presidente, V. Ex^a que é médico, e o Senador Mozarildo também, aí entra a questão da Emenda nº 29 que, até hoje não tem qualquer regulamentação. Os Municípios preferem, muitas vezes, comprar ambulâncias, manter pensões em cidades-polo em vez de fazer o atendimento inicial. Nesse ponto, entra uma outra questão, que também foi objeto de colocações minhas aqui anteriormente: a

assistência farmacêutica. Muitas vezes, um paciente poderia evitar sua vinda a uma dessas cidades-polo, ou poderia ser evitado um agravamento de sua saúde se, efetivamente, ele tivesse sido atendido no seu Município integralmente, não apenas com a consulta inicial, mas também até mesmo com os medicamentos.

É inegável que a primeira decisão é oferecer o melhor atendimento médico aos cidadãos em suas próprias cidades, naquelas onde eles exercem a sua função de prefeito, o que seria natural. Mas não é garantido, pois essa medida acaba produzindo a sobrecarga do sistema de saúde dessas cidades-polo. E, naturalmente, a sobrecarga, como se inclui entre as cidades polo a cidade de Brasília, o sistema de saúde do DF, que não atende apenas a população do Distrito Federal como eu já disse, mas de várias cidades das regiões que são limites com a nossa unidade federativa.

Essa questão requer, para ser resolvida, uma ação articulada entre os governos estaduais, o Governo do Distrito Federal e os prefeitos envolvidos, além da decisiva participação do Governo Federal.

Sob vários aspectos, o problema da saúde pública precisa ser tratado como uma questão regional, pois envolve vários Estados e Municípios.

É preciso um análise profunda das demandas da população dessas regiões e definir uma forma adequada e eficiente de atender suas necessidades, descongestionando e agilizando o atendimento. Além de melhorar a qualidade de vida dessa gente carente, de eficaz ação pública no setor da saúde.

Não é possível a manutenção dessa lógica concentradora de atendimento à população.

Esse modelo reflete, além da omissão do poder público municipal, sua incapacidade de atender os necessitados, devido as dificuldades gerenciais e operacionais.

Em síntese, Sr. Presidente, a inoperância gerencial, o excesso de burocracia, de falta de liderança e de compromisso com a sociedade local, impactam negativamente sobre a capacidade de atendimento da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

A Secretaria padece, ainda, de problemas gerenciais estruturais, requerendo completa remodelagem nos seus procedimentos, para melhor atendimento da qualidade de seus serviços e aplicar os recursos com objetividade e transparência.

É o que a população do Distrito Federal exige dos dirigentes desse relevante sistema de gestão: a Secretaria de Saúde do DF.

O atendimento público do sistema de saúde precisa, por sua natureza, ser descentralizado e ter boa qualidade. É necessário aperfeiçoar as ações de medicina

preventiva e ampliar a capacidade de o Estado se fazer presente nos domicílios, nas casas das pessoas.

Sr. Presidente, nobres Colegas Senadores e Senadoras, no que se refere a questões de saúde pública, o Estado precisa migrar para os domicílios. Tem que estar presente no dia a dia da população.

Esse é um sistema que precisa ser reinventado. Seu modelo de gestão precisa fixar e focar as necessidades da população. O Estado precisa ser mais ágil e competente.

Gerenciar a saúde pública no Brasil é um grande desafio que terá de ser enfrentado por todos nós – Parlamentares, executivos, lideranças populares, líderes de todos os sistemas empresariais –, para que essa questão da saúde pública seja reinventada.

No caso específico da Capital do Brasil, a estratégia de atendimento não pode ser desenvolvida apenas pela sua Secretaria de Saúde, que já tem uma imensa demanda de trabalho.

Cabe ao GDF, pelo seu posicionamento geopolítico e importância estratégica, encabeçar uma discussão para desenvolver um modelo integrado de gestão de saúde pública, que atenda a população de Municípios limítrofes dos Estados de Goiás, Minas Gerais, até mesmo Tocantins, Bahia, porque muitos vêm para cá, e outros vizinhos, como é o caso dos Estados do Piauí e Maranhão.

Os dirigentes dessas localidades devem, a meu ver, elaborar, implantar e administrar um sistema compartilhado de atendimento em saúde pública, que descongestione os grandes centros regionais, que melhore o atendimento ao paciente e otimize a alocação de recursos.

Vejamos, Sr. Presidente, o desafio do Governo do Distrito Federal. A sua Secretaria de Saúde, já disse anteriormente, tem um orçamento significativo. No entanto, verificamos que sua inoperância é estrutural e passou por vários governos sem conseguir resolver os problemas gerenciais estratégicos, tampouco implantou medidas operacionais eficientes, que, aparentemente, seriam de fácil solução.

Recentemente, no dia 06 de maio, o jornal *Correio Braziliense* publicou importante matéria sobre o assunto. Gostaria de avaliar essa questão com os meus Pares. Ocorre que, na mais importante unidade de saúde pública do DF, os médicos trabalham sem o mais básico dos materiais hospitalares.

Informa a reportagem que “não há esparadrapo nas prateleiras. A lista de material em falta é extensa. Faltam sondas, agulhas, catéteres, coletores de urina, bisturis, luvas, e até o fio de sutura acabaram”. E, o que é pior, segundo a própria notícia: não há previsão de entrega desses insumos.

Os médicos, Sr. Presidente, nessas precárias condições, preferem cancelar as operações agendadas e até mesmo as emergenciais.

Há, na notícia, outra informação que merece destaque. Uma circular da Secretaria para os profissionais, que informa: "Caso os profissionais optem em realizar as cirurgias mesmo na ausência desses materiais, que fique claro que não temos previsão de reposição".

Ora, Sr. Presidente, uma nota dessa natureza levará certamente os profissionais de saúde a suspender alguns procedimentos, mesmo que haja casos emergenciais.

Isso demonstra nitidamente que, na capital do Brasil, a situação da saúde pública é caótica. E sob vários aspectos, revela parte do caos que vive o Brasil em realidade da saúde pública.

O Governador do DF, tentando minimizar os problemas do setor, recentemente instituiu o Programa de Descentralização Progressiva de Ações da Saúde, na tentativa de agilizar a solução dos problemas emergenciais do setor.

A lógica dessa medida é facilitar o uso dos recursos destinados às Regionais de saúde para a aquisição de materiais de consumo e medicamentos, além de aplicar na realização de reformas nas instalações físicas dos centros de saúde e hospitais.

Visa, também, contratar serviços com pessoas jurídicas e físicas, assim como pagar outras despesas determinadas pela Secretaria de Saúde.

O problema, Sr. Presidente, é que essa medidas não produziram efeitos e a população continua desassistida. A burocracia torna as ações absurdamente lentas, inoperantes; e a situação política do GDF, ainda sob investigação, dificulta ainda mais a ação administrativa eficiente.

Sabemos e concordamos que o rigor e licitude na aplicação dos recursos públicos são fundamentais. Mas é inaceitável que não se consiga agilizar os processos gerenciais, de forma a viabilizar suas aplicações e melhorar a situação da população, tão carente de um atendimento digno, sobretudo no setor de saúde.

Como Senador do DF, Sr. Presidente, informo que estou cobrando, formalmente, do Governador e do Secretário de Saúde, mais agilidade gerencial, mais eficiência nos procedimentos, porque é impossível aceitar a manutenção dessa situação.

As necessidades da população do Distrito Federal requerem que o Governo seja mais ágil e preste serviços de qualidade à sua gente, que vive em situação de quase abandono desde que a crise política se instalou na capital.

É preciso correr contra o tempo e mostrar que somos capazes de superar as dificuldades e oferecer

à família brasiliense resultados positivos de um governo eficaz.

Eu ainda tenho crença, Sr. Presidente, de que modelos de gestão, inovações gerenciais sejam implantados nesse Governo que ainda tem alguns meses, mas que seja feito de forma rápida. A população não merece ficar nessa espera permanente, notadamente em questões que são inerentes ao Estado, como é o caso da saúde pública. Precisamos, portanto, buscar soluções que sejam rápidas, que sejam ágeis e que sejam, naturalmente, eficazes para o bem-estar da população brasiliense.

Era o que eu tinha a dizer nesta manhã, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Adelmir Santana, eu convidaria V. Ex^a a assumir aqui a Presidência, que eu estava inscrito, e depois o Senador Pedro Simon, que é, sem dúvida nenhuma, o maior representante da ética e da decência na política do nosso Brasil. E V. Ex^a fica bem aqui na Presidência. O povo de Brasília deve atender o apelo do Piauí e do Maranhão, que luta pelo seu nascimento, está em dúvida ainda, pois ele nasceu bem no meio do rio, mas o Piauí, mais sabido, já o adotou como filho de Uruçuí, cidadão legislativo. E nós emprestamos ele para Brasília, onde ele cumpre a sua missão de trazer ética na política da Capital da República. E o Brasil deseja que V. Ex^a volte. Brasília, que é Capital do Brasil, não pode faltar a esse apelo de todo o Brasil.

O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Adelmir Santana, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Como orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Adelmir Santana, que preside esta sessão de sexta-feira, Parlamentares presentes na Casa, brasileiras e brasileiros, que nos assistem aqui no plenário e que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado.

Senador Pedro Simon, V. Ex^a iguala-se a Rui Barbosa, 32 anos, o bravo povo gaúcho o manda para cá. Rui Barbosa também foi 32 anos, V. Ex^a já tem este mandato, se quiser, e queremos V. Ex^a pode até superá-lo, completar os 40 anos. Mas têm em comum muita coisa, Pedro Simon e Rui Barbosa: a busca da verdade. E lá, acima de Rui Barbosa, só está aquele que disse: "Eu sou o caminho, a verdade e a vida". A verdade. E, quando falava, ele não tinha uma tribuna

como nós, uma rede, uma cadeia de televisão Brasil afora, que é a televisão do Senado. Ele não tinha uma rádio AM, como nós temos, FM, ondas custas, a Hora do Brasil, os jornais semanários, diários, agência nacional. Então, nós não precisamos ir às montanhas como Cristo ia e começava: De verdade em verdade eu vos digo: bem aventureados os que têm fome e sede de justiça, porque serão fartos. Bem aventureados os perseguidos da justiça, terão o reino dos céus. Isso é para entendermos que a justiça é uma inspiração divina, mas é feita por homens falhos, fracos, algumas vezes até corruptos.

Mas, Pedro Simon, olha, o homem é um animal político – Aristóteles. Eu tenho 67 anos de idade, já participei desde os movimentos estudantis, em política, desde o grêmio do meu Ginásio Tiradentes, mas eu nunca vi... E eu estou aqui, Pedro Simon, porque eu acredito que a verdade vence a mentira, é crença minha. E no Partido dos Trabalhadores eu votei em 94. “*Errare humanum est*”. Eu os deixei porque quis.

Pedro Simon, o José Dirceu mandou que eu indicasse o Presidente da Companhia Energética, da Cepisa. É muito dinheiro. Fui Prefeitinho, Deputado, Governador do Estado. A companhia energética lá no Rio Grande do Sul deve ser a empresa mais forte. No Piauí o era.

E tinha também a Funasa. Eu entreguei, porque a roubalheira era tão grande... Tinha mesada lá, Pedro Simon. E eu queria deixar a minha mulher, os meus filhos... Vou ser avô no domingo, mais uma vez; é o oitavo. Honra. A roubalheira era tão grande... É uma corrupção tão grande... A minha mãe, terceira franciscana; meu pai, austero. Pedro Simon, vi que aquilo não ia dar certo. E eu tinha indicado o chefe. Mandaram. E como iriam dizer hoje que eu também não estava lá recebendo a mesada, se eu o tinha indicado?. Eu os deixei porque quis.

Eu não tinha nem tenho nada pessoal contra o Zé Dirceu. Eu não tinha mais força, porque os aloprados, os diabinhos do Piauí estavam muito mais forte, estavam com muito dinheiro.

E só vi uma maneira. Foi desta tribuna, no começo, quando o Zé Dirceu era o homem mais forte da República, que eu o chamei de Zé Maligno. O Mercadante veio a mim e disse: “Mas, Mão Santa, já segurei, foi difícil.

Foi difícil. No outro dia, eu disse: Zé Maligno! Então, ele tirou o chefe que eu botei e tirou da Funasa que era um médico muito bom e honrado. Não tinha nada. Mas eu saí leve, tranquilo. O Piauí viu que eu não tinha participado da corrupção.

Sucatearam a companhia energética. Não tem luz, não tem energia. E eu me preocupava, Pedro

Simon, porque aprendi muito. Juscelino disse: “Energia e transporte.” Esse era o binômio. Como poderia um Estado ir para frente – está esmagado hoje entre Ceará e Maranhão – destruindo-se, roubando-se e assaltando-se a companhia energética? Está sucateada. Não tem energia. Não tem luz. Uma indústria que eu levei para lá, a Bunge – em Santa Catarina, era Ceval – disse que 12 vezes num dia se tinha de interromper o funcionamento por faltar luz. Mas, antes de faltar luz, faltou vergonha desse povo do Partido dos Trabalhadores.

Num momento de inspiração, rezei daqui. Três coisas a gente só faz uma vez na vida – arrependido: nascer, morrer e votar no PT. Eu votei. Mas aprendi que arrependimento – mesmo médico – não mata. Senão, eu já teria morrido. Mas digo aqui e agora. Estudei muita geografia e geologia. Pedro Simon, o Governo do PT é muito pior do que um terremoto.

Com todo o respeito ao Chile, que eu gosto, ao Haiti, Pedro Simon, o terremoto é oito segundos, é dez segundos. O maior é doze. A desgraceira que o PT fez no Piauí... Eu não sei. É porque a gente tem que ter esperança; fé, esperança e caridade. Perder a esperança é um pecado, disse o apóstolo Paulo.

Ernest Hemingway, no livro *O Velho e o Mar* é uma estupidez. Então, temos esperança, buscada até no livro de Deus, que diz: depois da tempestade vem a bonança. A desgraça eu nunca vi se medir tanto. Nunca vi.

Eu tenho 67 anos. E eu apanhei muito de meu pai, de cinturão. Não sei se o pai de Pedro Simon deu nele. Mas o meu deu e fez um centenário agora. Que festa bonita de família, 18 de maio. Até o Vice-Presidente da República, que conhecia os feitos do meu pai, como Presidente, mandou uma mensagem que foi lida na missa. Meu irmão é o Presidente da Federação das Indústrias, amigo dele.

Mas eu apanhei muito de cinturão. E eu vou dizer que essa metodologia, essa didática... Olha, eu acho que o meu pai fez certo. Apanhei foi muito. E era por mentiras pequenas a maioria das vezes. Não ia ao dentista. Hoje, o dentista é uma coisa boa, é uma moleza. Um algodãozinho, anestesia, depois anestésico, injeção. Mas tinha uma tal de broca – o Pedro Simon e os da minha idade se lembram – no pedal, meu amigo. Para tratar uma cárie, você se arrupiava. O bicho de que eu tinha medo era o dentista. Aí o meu pai, quando se encontrava com o dentista: “E o Francisco?”. “Ih! Não vai lá há dois meses!”. E eu dizia que ia, e apanhava. Ele dizia: “Quem mente rouba!”. Apanhei muito. Mas não foi só eu, não. Tenho um irmão, o Paulo, que foi meu Secretário de Fazenda, que apanhou mais do

que eu. E eu acho que a metodologia era essa, e eu digo: é com amor.

Mas eu nunca vi se mentir tanto como o Governador do PT, do Piauí, que saiu. Ó Deus, eu vos agradeço, e o Piauí.

Pedro Simon, eu o acompanhei, na primeira viagem. São José do Peixe. Tinha feito uma aeroporto, era inauguração. E aí, do meu lado, estava o Deputado Federal que hoje preside o PMDB, Marcelo Castro. Está bem aí. Que ele desminta. É ligado do PMDB. Aí, quando o Governador começou, eu vi que não tinha jeito. No primeiro discurso dele, Pedro Simon, disse que ia fazer no Piauí cinco hidrelétricas. Eu vi. O Deputado Federal Marcelo Castro está bem aí. Ele é o Presidente do PMDB. Era um dos cinco, porque ele indicou cinco candidatos a governador. Enganou os outros. O nosso Senador João Vicente foi meu Secretário. Era um dos cinco! Foi o mesmo, Pedro Simon, que marcar um casamento com cinco noivas, na mesma igreja, com o mesmo padre.

O Senador João Vicente foi uma das noivas. Gente boa, meu Secretário de Indústria e Comércio. Rico, porque é de uma família empresarial, que trabalha, riqueza honesta, honrada, proveniente do trabalho do pai dele, do tio dele, dele próprio e dos irmãos dele.

Mas, Pedro Simon, o homem disse que ia fazer cinco hidrelétricas, ali, um mês de governo. Eu olhei assim... Olha, eu sou preparado. Estou dizendo é para o Brasil: eu sou um dos homens mais preparados desse País. Eu sou, eu aqui. Pedro Simon, mas eu não digo com soberba, não. É uma gratidão ao meu pai, à minha mãe, aos meus avós, que me botaram e me deram oportunidades, e aos meus professores, que os recordo. Não é com soberba, não. Mas sou. Tive oportunidade, nunca me faltou um livro. Meu avô era empresário, tinha navio, botou uma indústria do Piauí lá no Rio. Ganhou dos cariocas. Gordura de Coco Du-norte ganhou da Gordura de Coco Carioca. Mas não é com soberba, não. É porque é verdade. Então, quando o homem disse que ia fazer cinco hidrelétricas, Deus me preparou. Deus! Eu digo é com gratidão.

Pedro Simon, se o Piauí tem uma banda de uma hidrelétrica, como ia ser o negócio? Uma banda! Nós sonhamos ter uma de boa operacionalidade, o sonho de um Deputado Federal, Milton Brandão, não sei se V. Ex^a conheceu. Sonhou Juscelino, e o Castelo Branco terminou. Mas só temos uma banda, porque não tem clausa. No passado, o rio era navegável no sul do Estado: Santa Filomena, Floriano e Teresina. Ele é raso lá no Delta, onde nasci. Não era navegável.

Então, digo uma banda porque acabou a nossa hidrovia, a nossa navegabilidade. Mas, Pedro Simon, se ele dissesse: "vou terminar a hidrelétrica que temos"

– tem o Presidente da República, o generoso, o bondoso, o Luiz Inácio do mesmo partido dele, por isso votei –, mas o homem disse cinco. Aí fiquei tonto. Estava do meu lado o Deputado Federal Marcelo Castro, do PMDB, o presidente. Aí eu fiquei tonto. Mas o homem não parou de mentir, não. Olha, o homem continuou mentindo, era aeroporto internacional todo dia.

Um dia um repórter me perguntou, porque ele foi ali em Buenos Aires, viu que eu ia. O Governador disse que ia botar um voo internacional de Buenos Aires a Parnaíba. Aí o repórter do Piauí, de um portal, veio me perguntar o que eu achava. Eu disse: esse governador tem primeiro que estudar geografia, porque para ir a Buenos Aires já está resolvido. A gente vai para Porto Alegre, aí chega nesse Buenos Aires. Pode ir a pé, de canoa, de ônibus, de bonde, de avião. Não tem sentido um avião de Buenos Aires para Parnaíba. Chegar a Buenos Aires a gente chega. Chegando a Porto Alegre, você vai até a pé, de bicicleta, de carroça. Chega, não é? Mas o homem, haja manchete: voo internacional!

Alberto Silva foi para o céu, mas nunca esperava chegar lá e ter conhecido na terra um cabra tão mentiroso.

Pedro Simon, e eu lá, no PMDB, e ele deixou de me apoiar e disse que eu tinha que compreender. Ele era o presidente, ele era engenheiro ferroviário, e o é – Alberto Silva, engenheiro ferroviário, primeiro. E o Governador tinha prometido para ele que, em sessenta dias, nas últimas eleições, botava o trem para funcionar de Parnaíba, onde resido, até a praia de Luis Correia, a 500? quilômetros –, em quatro meses, voltava a funcionar, já tinha uma ferrovia. Ele foi diretor da Estrada de Ferro Central do Piauí, o Alberto Silva. Quatro meses, para Teresina. Ele me disse bem ali: "Você sabe, não é? Temos que aproveitar, mas você está livre, não podemos apoiar". Pedro Simon, eu pensei porque é uma planície, não tem acidente geográfico, o próprio engenheiro Alberto Silva saberia fazer, até um mestre de obras. Pedro Simon, não trocou um dormente. Dormente é aquele pau que segura o ferro do trilho. E a mentira, e a mentira, e a mentira.

Treze de março, que é a Batalha do Jenipapo, eu me lembro que, no primeiro 13 de março que passei aqui – o Pedro Simon disse: "Você tem muita coragem" –, primeiro 13 de março, fiz o Brasil respeitar o Piauí. Disse que nós tínhamos feito uma batalha sangrenta e era a data mais importante do País. Pedro Simon disse: "Rapaz, você tem muita coragem de dizer". Pois não foi esse. Em 2009, aí eu vim aqui, Sua Excelência o Governador veio, e coloquei vinte obras inacabadas no Piauí.

Ah, Pedro Simon, esses bichos são danados! A mídia toda... Parecia que eu tinha feito um crime, um estupro, um crime horrendo. Citei 20 obras inacabadas, a imprensa toda... Mas Deus é bom. Aí eu vou nesse mesmo 13 de março de Teresina para Parnaíba, passo lá em Campo Maior, monumento que Alberto Silva... Aí me dão um folheto, um livreto de obras. Olha como é Deus. Deus é que me protege. Não tem aquele salmo?... "Caiam dez mil pro um lado, mil pro outro..." "Deus é meu pastor, nada me faltara". Pois, Pedro Simon, foi o que recebi quando vi esse e-mail. Batido. Está aqui: Portal 180°. Eles são despreparados. Eles não estudaram. Eu estudei. Esse José Serra não estudou mais do que eu, não; eu acredito que a gente empata. Eu estudei. Pedro Simon, eles não estudaram. "A ignorância audaciosa", isso foi um professor meu que me ensinou, de cirurgia, Professor Mariano de Andrade. Ele disse: "A ignorância é audaciosa".

Então, Alvin Toffler, em 1980, escreveu um livro, Adelmir Santana: *A Terceira Onda*. Na primeira onda, o homem aprendeu a se fixar. Ele era doidão, nômade, andava caçando, pescando. Aprendeu a plantar e a criar; dez mil anos de humanidade.

Depois veio a onda, Pedro Simon, a segunda onda: industrial. O homem deixou o campo, procurou as grandes cidades, as indústrias nas capitais.

Meio século, e estávamos entrando na terceira onda: desmassificação da comunicação. Aí eles se lascaram. Estão lascados. Mentiram, não estudaram, são ignorantes, são incompetentes, são aloprados, não têm nada para continuar. Nós os vencemos.

Eles quiseram o terceiro mandato, mas nós não deixamos. Nós não deixamos. Fidel Castro quis o terceiro e pergunte quantos mandatos ele quis. O Chávez fechou o Senado. Isto aqui era para ser fechado. Aquela campanha contra o Senado era para fechá-lo. Nós fomos um dos que aguentamos aqui. E há dois dias o povo aplaudia, jogava flores e nos saudava por causa de uma das leis mais belas que fizemos para esta Pátria; uma de justiça.

A justiça é o pão de que mais a humanidade necessita. Foi Montaigne que disse. Nós fizemos justiça aos velhinhos que trabalharam, aos aposentados.

Pedro Simon, vêm os aloprados idiotas, despreparados e perguntam: "Quem é que vai pagar"? Luiz Inácio, eu sei quem vai pagar. O Luiz Inácio nunca pagou a aposentadoria de ninguém. Quem paga é o próprio trabalhador. Eu sei. Deus me preparou.

Pergunto à mídia: vai acabar o quê? Vai acabar o que se ele está cercado por aloprados despreparados de todo lado?

Quem paga a aposentadoria é o trabalhador. Você entra com 16 anos, porque a lei brasileira permite, com

16 anos você já pode trabalhar. Aí você trabalha 20, 30, 40, 50 anos, até 70, via de regra – não é a compulsória? –, 54 anos. Você é que paga. É calculado, são cálculos atuariais. Se não sabe, saia, porque eu sei calcular aquilo. Entendeu, Pedro Simon? Quem paga a aposentadoria é o trabalhador, desconta. Os cálculos têm que ser feitos. Ele passa 54 anos, até dar 70 anos, pagando, e depois, às vezes, morre com 71, 72 anos. Tem nada de malandragem desses aloprados aí. Quem vai pagar são eles. Nós fizemos certo porque nós sabemos. Se eu não tivesse essa convicção, eu não tinha votado. Nós somos os pais da Pátria. É, Pedro Simon.

E outra: quando nós escrevemos uma bela página, uma quem liderou foi o Paulo Paim, vamos de verdade, enterrou o fator redutor previdenciário, de uma gravidade muito maior, Pedro Simon, porque, além de estar tirando 40% do salário mínimo, os vinte salários mínimos do velhinho foram reduzidos para dez, e, se ele descontava para ganhar dez, aí o Governo estava pagando cinco; cinco, estava pagando dois.

E pior, Pedro Simon, porque eles inventaram, enganaram o povo, os aloprados, com empréstimo consignado. Eu disse daqui: "Isso não dá certo". Pedro Simon, não sei V. Ex^a, mas eu já li os cinco livros de Abraham Lincoln e está lá escrito: "Não baseie sua prosperidade com dinheiro emprestado". Aí fizeram uma campanha numa mídia. O banco que paga, o Governo que paga, é bom, é bom. Não é bom empréstimo. Abraham Lincoln disse: "Não baseie sua prosperidade com dinheiro emprestado". Olhe, era muita propaganda, V. Ex^a se lembra. Empréstimo consignado, tira tudo que é funcionário, todo mundo tirando, tudo que é aposentado tirando. E eles fizeram uma maldade, Pedro Simon. Eu fui ver o contrato. V. Ex^a olhou? Fizeram umas letrinhas bem miudinhas, enganaram os velhos. Os aloprados são danados. Botaram numa letra miudinha que iam tirar 40% na boca do caixa na aposentadoria dos ordenados dos velhos. Uma letra tão miudinha. O Adelmir, V. Ex^a tem cadeia de farmácias. O velho, ou ele tem vista cansada, que é hipermetropia, ou tem miopia, ou tem catarata ou está cego mesmo, que é da vida. Então, os velhinhos não liam, bem pequenininha a letra. Há velho se suicidando. Por quê? O fator redutor tira 40%, o empréstimo consignado 40%, vai viver com 20%. O Luiz Inácio, rodeado de aloprados... Ele é gente boa, mas os aloprados são mais espertos que ele. O que tem de aloprado rico... E nós não confiamos nos aloprados - eu votei, em 1994, no Luiz Inácio.

Então, aí estão os velhinhos. E desestruturou-se... Padre Antônio Vieira disse, Pedro Simon, que "um bem é acompanhado de outro bem". Por analogia, eu digo: um mal também. Atentai bem! Destruiu-se a maior ins-

tituição... Esta aqui foi criada pelos homens, é uma inspiração divina, mas a família foi criada por Deus. Deus, tentando melhorar o mundo, teve várias ideias. Mandou profeta e nada, o mundo piorou. Aí, ele mandou foi o filho dele: "Vá! Vá, Jesus!". Não o desgarrou, colocou-o numa família. Essa é a instituição sagrada.

Pedro Simon, está desmoronada a família do nosso Brasil. Está! Está! Os velhinhos, que são gente boa, os avós... O Luiz Inácio não tem culpa. Ele foi envolvido por aloprados. Atentai bem! Ele não teve avô, ele mesmo disse, teve uma mãe extraordinária – está aí, na vida dele.

Agora, eu tive avô, e avô bom. Ô Pedro Simon, por isso eu disse que estudei. Avô é bicho bom. Eu sou melhor avô do que pai, porque pai, Adelmir Santana... Eu trabalhava até na madrugada, numa Santa Casa, operando pobre – Deus guiando e eu salvando. Chegava, a mulher estava dormindo, e eu não via os meninos, foi Adalgisa que os educou. Os netos, não. Estou de Senador, estou na melhor. "Está estudando e tal? Como é?" As netas... Vou ganhar o oitavo, Pedro Simon, domingo. Isso eu diria que é só um quadro.

Ele não tem culpa, o Luiz Inácio não teve avô, teve uma mãe, uma mãe extraordinária que ele cita, uma mulher valorosa. Mas avô é tão importante que precisa de apenas um quadro: Barack Obama tem dois livros; um é sobre a vida dele; o outro, sobre política – é meio árido, negócio político; mas a vida dele é bonita: a mãe se casou duas vezes, uma delas, com um africano, professor. Aí ele diz lá no livro, ele confessa: "Eu não sou maconheiro porque fui educado pelos meus avós". Só quero apresentar esse quadro para mostrar que avô é importante na família. Avô é importante!

E o que aconteceu no Brasil? Os avós trabalharam, trabalharam, trabalharam. Pagaram a sua apsentadoria, pagaram, pagaram. Não é um pilantra de um Ministro da Previdência que vai pagar nada não; quem paga é o trabalhador. Assumiram compromisso com os netos, com as netas, com os filhos, uma bolsa de estudos, um medicamento, um tratamento, e não puderam cumprir. Então, o neto se revolta, o filho se revolta, e dizem que eles não têm palavra. Mas têm: foi o Governo, foi o Governo que tirou deles.

Mas o que eu quero dizer é o seguinte: a outra página que nós escrevemos foi da ética, e o povo a batizou de Ficha Limpa. E ética é complicado, Adelmir Santana. Max Weber, escritor alemão, culto como Pedro Simon, escreveu livros sobre ética: ética de responsabilidade, ética do momento, ética de oportunidade. Mas a Heloísa Helena é que me ensinou o que é ética. Aquela sua amiga, que está fazendo falta, disse aqui: "Ética é vergonha na cara e bondade no coração".

Então, aquilo que nós aprovamos é vergonha na cara dos que querem viver a democracia.

Mas eu queria dizer o seguinte. Olhem o que vou apresentar aqui – um quadro vale por dez mil palavras –, é um folheto em que o ex-Governador do Estado do Piauí, do PT, apresentou com obras construídas. Então, o Portal 180graus bota: "Dias de mentira". Adelmir Santana, o nome do ex-Governador é Wellington Dias – tirou daquele general –, mas dias de mentira – é o portal que bota a frase.

Cinco hidrelétricas no rio Parnaíba! Cinco! Para uma hidrelétrica, o Alberto Silva tinha um projeto; Teresina fica entre dois rios, é mesopotâmica; o Poti, que vem do Ceará... Aí, ele disse que ia fazer outro, e o Alberto Silva foi apoia-lo – está no céu, arrependido. Mas quem é que está livre de ser enganado? Quem é que está livre de ser enganado? Alberto Silva foi enganado por esse... Foi enganado! Quem é que está livre? Asfaltamento da estrada do cerrado. Cerrado é onde se produz soja. Está do jeitinho que deixei. Aliás, não, deixei.... Mas os invernos... Ele disse que ia asfaltar... Nenhuma! E uma refinaria de petróleo. Cadê? Está saindo para todo lugar; no Piauí, nada. E as baragens? Tudo mentira.

Então, um quadro vale por dez mil palavras. Olhem o que me mandaram, bonito: "Dias de mentira". Bota aí – é aquele vermelho ali, está ali a luzinha. "Dias de mentira", está na capa do portal.

A terceira onda, Pedro Simon: desmassificação da comunicação. Eles pensavam, despreparados, não estudaram... Não vivemos a terceira onda. O Hitler dava certo, Pedro Simon, porque só tinha a rádio dele. Goebbels dizia: "Vai com trinta mil soldados". Ele ia com três mil, e todo mundo tinha medo. Ninguém podia desmentir! Os grandes jornais, você lembra? A BBC de Londres dizia uma coisa, e quem ia desmentir? Mas essa terceira onda... Alvin Toffler: é a desmassificação da comunicação.

Então, eles têm os grandes: as grandes televisões, os grandes jornais. Os portais, os *blogs*, os *Twitters* e essas rádios comunitárias levam a verdade. E o Governador pensava que uma mentira repetida se tornava verdade. Tornava-se na primeira onda, na segunda onda, mas, na terceira onda, a da desmassificação da informação, não. Está aqui a verdade. Por isso é que Cristo dizia: "Em verdade, em verdade, eu vos digo...". Por isso, o caboclo do meu Piauí diz que é mais fácil tapar o sol com uma peneira do que esconder a verdade. E a verdade veio.

Então, está aqui: tudo mentira. Fotografia: bota lá. Isto aqui não existe. Como é que você publica e diz... Ele pensava, porque o Piauí é comprido, Pedro Simon... O lá do sul dizia: "No norte, acreditam"; e o

do norte: "O homem está trabalhando muito, ó o que fez". Você entendeu? Jogou para isso.

Então, de cidade em cidade... Aqui: Gruta de Betânia, Lagoa do Piauí. Santuário. Eu o convido... Santuário de Santa Cruz dos Milagres. É lá a crença do povo do Piauí. Pedro Simon, fui lá há uns sessenta dias. Entrei na igreja... Você conhece Santa Cruz dos Milagres? Uma cruz que apareceu... A formação cristã do Piauí... Tenho fé nessa cruz que encontraram. Pedro Simon, fui, entrei na igreja, rezei e saí. Com esse negócio de tirar retrato – era um sol quente, bem 40° –, eu quase morro. E o pessoal: "Um retrato, um retrato".

Olhe aqui o que ele diz. Olhe aí. Cadê a luz vermelhinha? Está ali. Bota ali: mentira!

Isto aqui é aquele negócio de ficha limpa. O Bill Clinton se salvou naquele caso amoroso porque, no Senado, ele disse a verdade. Se tivesse mentido...

Isto aqui é mentira. Cadê a luz vermelha? Está ali. Pode botar para o Brasil e o Piauí verem o que é um governador que mente, e ele é do PT. E eu trouxe isso porque ontem o nosso Senador do Pará, Mário Couto, desafiava que a Governadora do Pará era pior do que o Governador do Piauí. Eu não acredito que a Ana Júlia... Só em ser mulher... Não pode, não existe. Porque mentira é um negócio... Paes Landim é a cidade dele, onde ele nasceu. Mentira! Olha, povo de Paes Landim, não tem nada disso lá.

O Heráclito acabou de falar sobre o porto. Pedro Simon, estamos brigando por esse porto, ao qual destinei todas as minhas medidas. Chegaram R\$11 milhões. Houve um assoreamento. Era para 7 calados, e ele disse que faria 17. O homem é um aloprado! O Heráclito acabou de dizer isso. Dezessete metros? Eram 7. Reis Veloso, o digno, o honrado. Eu era Deputado Estadual. Quando fomos inaugurar, tinha 3,5 escaldados. Disse que foi assoreamento. Eu era Deputado Estadual e disse: "Que diabo é isso?" Pedro Simon, fui olhar no dicionário. Eu não sabia nem o que era assoreamento em 1978. É o rio e, atrás, areia e terra. Hoje, tem uns 3 metros; e ele disse que seria de 17 e que inauguraria em dezembro. Olhem, já está aqui o porto, navio. É muito bom. Dizem que ele faz no computador e manda.

O Estado todo. Piracuruca, Cidade de Nossa Senhora do Carmo, Uruçuí, Poticabana, nada, tudo mentira. Está que nem a listinha vermelha ali. Tinha-se de dar cartão vermelho para esse que quer entrar na política com as falcatruas do poder. Só temos uma cidade serrana. Olhem aqui. Se esse hotel estivesse lá, eu passaria dois meses com Adalgiza em lua de mel. Não há nada. Ô vergonha! Três andares! Pedro II. Está vendo. Pedro Simon, quando você vai ao delta? Tatus. Fui Prefeito de Tatus. Em Parnaíba, havia esse

povoado. Fui eu que imaginei, porque, quando se vai ao delta, é mais próximo das ilhas. Fiz uma estrada de calçamento quando eu era prefeito de Parnaíba. Quando Governador do Estado, eu vendi um barco de turismo, que encalhava, porque é raso, para fazer o asfalto e um postinho.

Parece Miami. Alguém já foi a Miami? Tem até helicóptero aqui. Eu nunca vi se mentir tanto!

Pedro Simon, aqueles seus discursos... É Ficha Limpa? Isso aqui é cara de pau. Olha aqui, publicado. E o cara lá do Sul recebe um livro destes. Você entendeu a jogada? Lá no Sul... É comprido, o Piauí sai de onde eu nasci, do mar, e vai lá para a Bahia, mil e quinhentos metros, mil e quatrocentos.... Está vendo? Tem até helicóptero. Parece Miami. Tem nada! Tudo é mentira!

E agora é que é. Olha, deu uma briga tão feia de Heráclito e Suplicy... Ele é tão mentiroso que aqui ninguém o defende. Tem um Senador do PTB que é coligado com ele. Tem dez deputados federais ali. Nenhum defende. Quem está falando? Eu estou citando aqui o Marcelo, do PMDB, Presidente.

Você já foi a Paris? Já, Pedro Simon? Esse aeroporto aqui é mais bonito do que o Charles de Gaulle. Dizem que é na Serra da Capivara. Mentira. Foi uma briga feia. Ele mandou isto aqui, e o nosso puro Pedro Simon foi ler uma carta, o Heráclito não se controlou, e a briga foi feia. Não posso nem reportar. O Heráclito perdeu o controle, porque ficou indignado. Lá nesse aeroporto, eu fui outro dia. Já tinha aeroporto, a Serra da Capivara, quando eu era Governador. Iniciaram-se os 500 anos de Brasil lá. Fernando Henrique Cardoso pousou. Mas isto aqui, olhe aqui: este aqui é o mesmo que o Charles de Gaulle da França. Tudo é mentira.

E o Heráclito não se controlou diante das palavras do Suplicy, que, ingenuamente, foi defender. Disse que tinha uma linha mentirosa de Petrolina, São Raimundo Nonato, que é o lugar do aeroporto, e Teresina. Não tem nem um avião.

A minha cidade, Cristina Castro, não tem nada. A minha cidade... Ele disse que inaugurou um aeroporto internacional. Pedro Simon, eu estava lá, esse aeroporto que ele disse que fez. Em 1971, eu estava lá, eu já era médico em Parnaíba, cidade de Parnaíba. Na ditadura, os militares fizeram um aeroporto igual; parece um caixão. Saíram aí e fizeram centenas no Brasil. Jogaram em Parnaíba e Teresina. Adelmir Santana, é o mesmo; é a mesma planta. A pista era de 2.100 metros; ele fez 400 metros. Pintou e disse "internacional". Mas não tem...

Outro dia, fez um verso o poeta Alcenor Candeira Filho, é até Secretário de Educação. Esses poetas da Academia de Letras são idealistas. Eu vou aprender a

poesia dele. Mas ele disse que o aeroporto lá só serve para andorinha e urubu, não tem nem avião. É o internacional e a pouca ação.

Então, é isso o que nós... Mas nós agradecemos a Deus, porque está escrito: "Depois da tempestade, vem a bonança". E ele saiu aí nessa onda de dinheiro do Partido dos Trabalhadores, tentando vir para cá. Mas aqui não é lugar para mentiroso, não, pelo que eu tenho aprendido. E o Pedro Simon ainda tem quatro anos; não é nem bom vir, que aqui não é lugar... O Pedro Simon simboliza que esta vai ser uma Casa que busca a verdade. Ele, que é cristão – "sou o caminho, a verdade e a vida".

Então, nós lançamos aqui, e o povo do Piauí que apoiou o novo Governador. É um rapaz bom, cirurgião. Mas ele está aperreado. Então, que todos nós o ajudemos nessa transição. E o Piauí Deus coloca nessas tribulações, mas é aquilo: "Depois da tempestade, vem a bonança".

E o povo do Piauí, graças aos seus prefeitos... São 224 cidades. Deus me permitiu criar 78 novas cidades, inclusive essa do Tatus, grande, que está aqui, eu era prefeito. Então, esses prefeitos valorosos estiveram aqui. Estiveram todos eles, lutando e reivindicando. Graças a esses prefeitos, conseguimos vencer o terremoto que passou lá, que foi o Governo do PT.

E agradeço aqui, porque eu estava presidindo, ou secretariando, ou discursando no momento em que o Senado aprovava a Lei da Ficha Limpa, com o resgate dos aposentados.

Então, eu queria apenas citar os nomes dos prefeitos, que, por essas obrigações, não podemos, vamos dizer, conviver com eles por mais tempo. Vieram uns 40 prefeitos, foram homenageados. O Heráclito deu até um jantar ali, mas eu não pude comparecer porque estava aqui, ou presidindo, ou secretariando o Senado naquele dia histórico.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Parabéns a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, do PMDB do Rio Grande do Sul.

O Sr. Adelmir Santana, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para usar da palavra, nesta 80^a sessão não deliberativa de sexta-feira, 21 de maio, o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente, nós vivemos um momento histórico no Congresso brasileiros nesses últimos dias.

Primeiro, na Câmara, parecia praticamente impossível que o Projeto Ficha Limpa fosse aprovado na Câmara dos Deputados. Nós aprovamos tantas matérias semelhantes aqui no Senado e nenhuma conseguiu sair das gavetas da Câmara, inclusive um projeto igual a esse.

De repente, surpreendentemente, quando tudo parecia negativo, o tempo vinha passando, passando, nenhuma iniciativa era tomada na Câmara. A Câmara se reúne e decide. Mérito ao Presidente da Câmara dos Deputados, que, em reunião com os líderes do movimento da Ficha Limpa, disse que assumiu o compromisso de se reunir com os líderes e encontrar uma fórmula de colocar em votação. E o Presidente Michel Temer conseguiu isso, com o apoio dos líderes de todos os partidos. E chegaram a um denominador.

Desde que a Câmara chegou àquele denominador, nós, aqui do Senado, fomos muito claros. Não é o ideal. Não vamos aqui querer tapar o sol com a peneira, dizer que o assunto está resolvido, que foi uma maravilha e não se tem mais o que fazer. Tem muito que fazer! Mas rompemos aquela barreira de não mexer nessa questão. Qual a questão? De o Brasil ser o País da impunidade.

A partir da votação deste projeto, não terminamos uma tese, não concluímos um resultado. O Brasil não é mais o País da impunidade. Não!

Mas nós iniciamos uma caminhada, e tivemos a coragem de enfrentar essa questão. E, a partir de agora, marchamos para transformar o Brasil no País onde a democracia realmente existe no sentido de que gente séria fica na política e vigarista vai para a cadeia ou, então, caia fora.

O Senado, desde o início,... Eu acho que fui um dos primeiros desta tribuna que disse, com todas as letras: nós vamos aprovar o projeto como veio da Câmara. Isso não quer dizer que somos favoráveis ao projeto como veio da Câmara. Isso não quer dizer que nós consideramos o projeto que veio da Câmara pronto, perfeito e acabado. Não! Ele está muito longe, por exemplo, do que eu gostaria. Se dependesse de mim, eu faria uma série de emendas a este projeto a ser votado.

Mas o que aconteceria? Primeiro uma longa discussão nesta Casa. Segundo, mandaríamos de volta para Câmara; terceiro, não tínhamos ideia do que ia acontecer na Câmara. O que nós tínhamos certeza é que não valeria mais para esta eleição. O assunto estaria superado. Ano que vem teríamos que começar tudo de novo.

Então houve um pensamento que foi crescendo. Falei primeiro com o Senador Renan, Líder do meu Partido. E ele concordou: "Vamos votar sem emenda". O Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, também foi muito claro: "Vamos votar sem emenda". O Líder do PT, Senador Mercadante, falou a mesma coisa: "Vamos votar sem emenda". Então, esta tese foi aceita: vamos votar sem emenda para que ele vá, imediatamente, à sanção do Presidente.

Havia outro problema muito sério. Não dá para votar. Não dá para votar porque precisa ser votado até o dia 10, e a Casa está parada, pois duas medidas provisórias estão trancando a pauta e só podemos votar essa matéria depois dessas medidas provisórias. Passadas as medidas provisórias, tem as leis do chamado pré-sal, da Petrobras, que são quatro, com urgência urgentíssima e que também têm de ser votadas antes dessa matéria. Não dá.

Falamos com o Presidente Sarney e ele foi muito claro: "Vou reunir os líderes".

Querendo, dá. Sabemos disso, Presidente Mão Santa. Esta Casa, querendo, faz o que quer. Esse negócio de Regimento... Há muito tempo, não leio o Regimento, não dou bola para o Regimento, porque sei que lá no Regimento tem um artigo para qualquer coisa: quer aprovar, art. 26; quer rejeitar, art. 28; quer arquivar, art. 29; quer protelar, art. 30 ou sei lá qual.

Mas o Presidente Sarney disse: "Vamos votar". Mas ele teve que ir aos Estados Unidos numa viagem à qual ele não poderia faltar. O Vice-Presidente assumiu e tomou a mesma posição: "Vamos votar". E votamos. Na quarta-feira, o assunto não estava na pauta, pedimos inversão e votamos em primeiro lugar o Ficha Limpa.

O Senador Demóstenes, Presidente da CCJ, se autointitulou Relator, deu para ele, para evitar qualquer problema, qualquer dificuldade, e deu o parecer. E parecia se agitar a Comissão, e a Comissão não acabava, e era debate. Eu até levantei uma questão de ordem, na oportunidade, dizendo: "Olha, Sr. Presidente, eu estou achando que essas discussões sobre o conteúdo do texto são desnecessárias neste momento. Nós todos sabemos que o texto não é o que nós queremos. Se nós vamos entrar nesse debate para saber as coisas que estão erradas, nós não saímos disso. Vamos votar como está." E mais de trinta Senadores, inclusive, abriram mão do debate, dizendo que votavam como estava, apesar de serem contrários em muita coisa. E foi aprovado, e veio para esta Casa. Pedimos urgência urgentíssima. Vejam a rapidez. O projeto entrou, na quarta-feira, na Comissão, saiu duas horas depois, aprovado, e veio para este plenário na quarta-feira à tarde. E foi aprovado. Momento muito importante.

Este projeto não caiu do céu. Não fomos nós, Senadores e Deputados, que, de repente, viramos homens puros, defensores do interesse da sociedade. Foi a sociedade. Este projeto não era um projeto que nem os do Pedro Simon, que, aprovados no Senado, iam lá para a Câmara. E quem é o Pedro Simon para a Câmara dar importância? Ficam na gaveta. Mas este era assinado por 1 milhão e 500 mil pessoas; tinha a CNBB, a OAB, a Associação dos Magistrados do Brasil, 40 entidades que compõem o núcleo das entidades favoráveis à ética e à moral e contra a corrupção no sistema político brasileiro.

E isso pesou. E a passeata que fizeram aqui, lavando as escadas e as passagens da Câmara e do Senado, pesou. E a caminhada que eles fizeram em direção ao Congresso, pesou. E a caminhada no Rio de Janeiro, em São Paulo e em Porto Alegre, em vários Estados a gurizada na rua protestando e exigindo, pesou.

Aliás, eu sempre dizia isto: não esperem mudanças profundas na legislação brasileira de dentro para fora, daqui do Congresso para fora, do Supremo para fora ou do Presidente da República para fora. Tem que ser de fora para dentro. A sociedade tem que ir para a rua, tem que debater, tem que discutir, tem que impor a sua vontade, tem que olhar para a nossa cara, esculhambar conosco, exigir, cobrar, para nos obrigar a entender o que nós temos que fazer.

E foi o que aconteceu. A sociedade foi para a rua, se movimentou, cobrou. Vai acontecer, fruto da sociedade, uma movimentação que, no dia da eleição, na véspera, a Internet vai ter o nome de todos os candidatos. Pedro Simon é candidato, lá no Rio Grande do Sul, o cidadão, se votar no Pedro Simon, aperta na Internet. Quem é o Pedro Simon? E vai estar a ficha lá. Então é uma coisa que vai ser orientada nesta eleição. Todo cidadão que vai votar, antes de votar, aperta na Internet e vai ver o nome da pessoa em quem ele quer votar. E lá vai estar escrito quem ele é. Se ele está sendo processado, se ele foi condenado, se ele fez isso, se ele fez aquilo, quem ele é. Isto é importante. E isto aconteceu.

Agora, surgiu um debate. Uma emenda de redação, que foi aceita pelo Relator Demóstenes, está dando margem a uma série de debates em torno desta matéria. E alguns órgãos de imprensa estão levando para aquele sentido: "É, foi muito bom, foi muito bacana, foram muito bem-intencionados, mas uma emenda de redação do Senado mudou".

Ficamos muito preocupados com isso e ontem houve uma reunião, na CNBB, com as 40 entidades que compõem – aqui está a fotografia – o Núcleo de Combate à Corrupção. Lá estava eu, mas, de um modo

muito especial, lá estava o Demóstenes, o Relator. Foi feito um amplo debate sobre esta matéria. E essas 40 entidades lançaram uma nota oficial. Sobre essa nota oficial, eu gostaria que a imprensa publicasse. Eu a leio aqui para que conste nos Anais do Senado Federal.

Com uma nota oficial, o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral esclareceu, nesta quinta-feira, a emenda de redação que houve no Projeto Ficha Limpa.

Foi feita tão somente uma “emenda de redação” – que não altera o texto – para uniformizar os tempos verbais utilizados nos vários dispositivos do projeto.

Para o Relator do Projeto, Senador Demóstenes Torres (DEM – GO), as mudanças foram “apenas para harmonizar e padronizar a redação do texto”. A modificação trata de alterações verbais do passado para o futuro, nas expressões “tenham sido” para “forem sido”, em cinco alíneas do Projeto. Com as mudanças, todas as alíneas tiveram reformulações no tempo verbal, garantindo assim, segundo o Senador, que “todos os processos que se encontram em andamento poderão ser julgados pelos tribunais superiores” e “quem já se encontra condenado sem processo em andamento, também é inelegível”, declarou.

O jurista Marcelo Lavenère [representante da OAB] explicou que a nova lei se aplicará exclusivamente aos condenados por um órgão colegiado. No entanto, quem cumpriu uma pena, automaticamente está fora do enquadramento do Ficha Limpa, porque seu processo já foi julgado. ‘Os processos em julgamento, previstos na lei, seguem normalmente, conforme o artigo 3º. De acordo com a lei, disse ele, ‘aqueles que foram interpostos antes continuarão depois e os processos seguirão normalmente. A lei não apanha a coisa julgada, os demais casos serão apanhados tranquilamente’, garantiu.

E segue a nota que eu peço a transcrição, Sr. Presidente. Faço questão de pedir a transcrição dela, porque acho muito importante.

Nota oficial do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral – MCCE.

O MCCE, diante dos comentários repercutidos pela mídia sobre o alcance da “emenda de redação”, aprovada no Senado, na votação do Projeto Ficha Limpa, vem esclarecer que:

1 – O Projeto Ficha Limpa foi aprovado unanimemente, sem nenhuma “emenda de

texto”, no Senado, exatamente como recebido da Câmara Federal.

2 – Foi feita, tão somente, uma “emenda de redação” – que não altera o texto – para uniformizar os tempos verbais utilizados nos vários dispositivos do Projeto.

3 – Como simples “emenda de redação”, não gera a necessidade legal de retorno do Projeto à Câmara Federal, uma vez que dela não decorre nenhuma modificação na natureza ou no alcance do Projeto.

4 – Não têm, pois, nenhum fundamento os comentários repercutidos na mídia de que a referida “emenda de redação” poderia ter alterado o sentido do Projeto, impedindo a sua aplicação às condenações anteriores à aprovação do Ficha Limpa.

5 – O MCCE, com a responsabilidade da autoria do Projeto e de quem acompanhou todo o trâmite do texto no Congresso Nacional, espera que o assunto passe a ser matéria definitivamente esclarecida e possa receber, sem demora, sanção presidencial, para que passe a vigorar nas próximas eleições de outubro, aplicando-se a todos quantos tenham cometido os desvios de conduta ali previstos.

Esta é a nota, que eu considero clara, que foi resultado da reunião feita pelas 40 entidades do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, que foi feita na CNBB, foi debatida e foi lida, numa comunicação e numa reunião com toda a imprensa brasileira. Penso que isso esclarece, Sr. Presidente, essa nossa matéria.

Eu acho que o Senhor Presidente poderia referendar o mais breve possível. São várias interpretações. Uma delas é a de que deve ser sancionada até o dia 5, outra defende que deve ser até o dia 10, uma outra, de que deve ser sancionado até o dia 12, quando começam as convenções. O apelo que eu faço ao Presidente Lula é para que assine até o dia 5, para que esta matéria seja lei definitiva.

Eu entendo o debate da imprensa. Eu entendo até algum pessimismo por parte da imprensa. Mas eu acho que vale a pena um pouco de otimismo. Não vamos ficar na tese “se o Líder do Governo mudou, se era contra e ficou a favor, se houve unanimidade de todos os partidos, é porque tinha alguma coisa escondida”. Eu acho que não tem. Não, não, não, eu acho que não tem. Eu acho que o que valeu foi a vontade popular, foi o povo na rua. Esse foi o grande desafio. É por isso que acho que esse foi um grande momento, um momento em que começamos a definir o fim da impunidade no Brasil.

É claro, disse bem o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, que quem devia estar começando a pensar no que é ficha limpa são as convenções que vão ser realizadas. As convenções dos partidos deveriam olhar a ficha do candidato para ver quem ele é. Às vezes, acontece o contrário. A gente bota o candidato porque ele é rico, porque ele tem dinheiro, não importando muito a origem.

Tenho um projeto aqui, que, infelizmente, não consigo transformar em lei, que permite que, nas convenções dos partidos, qualquer convencional possa interpor recurso contra qualquer candidato se ele apresentar prova concreta de que tem alguma coisa contra o candidato. E aí, antes de ser aprovado na convenção, ele vai ter que responder, e vai ter que ser feito um levantamento sobre a sua vida pregressa, para ver se ele pode ou não entrar na nominata. Mas é importante.

E o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral foi muito feliz ao mostrar sua alegria em ver aprovado o Projeto Ficha Limpa.

Mas alerto que os partidos entendam que tudo começa na convenção, em que o partido é o primeiro que deve se preocupar com a ficha limpa de seus candidatos.

O segundo passo é na eleição. Volto a repetir: nesta eleição, ao contrário de todas as outras, vai estar na Internet a ficha de todos os candidatos, de todos os candidatos. Então, qualquer eleitor... Você, meu irmão, que está me assistindo: vai votar? Antes de votar, na sua casa, aperte a Internet. Quer votar em Pedro Simon? Quem é Pedro Simon? Quer votar em João da Silva? Aperte. Quem é João da Silva? Então, vai aparecer a biografia. Vai aparecer, na Justiça Eleitoral, a história do cidadão. E pode-se selecionar, conhecendo. Poder-se votar, conhecendo quem é.

Tem razão o Presidente do Supremo: primeiramente, o partido seleciona o candidato, no que não confio muito. Mas confio no segundo passo: o eleitor, antes de votar, aperta na Internet e vê o nome daquele em quem deseja votar. Ele vê quem é. “Não, porque o vizinho me deu...” “Vote neste aqui...” “Não, porque gostei do beltrano...” “Vote aqui...” Não. Vá ver quem é o cidadão. Estamos num grande caminho.

Venho à tribuna, e os que me conhecem estão estranhando, e dizem: “De novo, Simon? Tu só estás abordando praticamente só esse tema nos últimos dias.” Há 40 anos, dedico-me a esta tese. Lá atrás, o primeiro projeto que apresentei no Senado, era um projeto que determinava que Senador e Deputado Federal, para serem processados no Supremo, não precisavam mais de licença da Câmara ou do Senado. É que até então era assim.

Um Senador matou outro, um Deputado fez um bolo de bandalheira, o Presidente do Supremo manda va um ofício para a Casa: “Peço licença para processar o Deputado ou o Senador”. E a Casa tinha que votar. E o que acontecia? A Casa deixava na gaveta. Não botava em votação porque não queria dar a licença; e tinha vergonha de botar em votação e rejeitar, porque a opinião pública ia ficar contra. “Mas como rejeitou um pedido de licença para processar o fulano, que matou o beltrano? Ou para processar o fulano, que está sendo processado como ladrão? Como que não deixam processar?” Então não votavam, porque não queriam votar a favor e tinham vergonha de votar contra.

Nós aprovamos um projeto. Vejam a importância: terminou essa história. Para processar Deputado e Senador, nós não temos nada que ver com isso. O Procurador-Geral da República entra no Supremo, e o Supremo processa. Não dá mais para dizer que é culpa do Senado e da Câmara se um Deputado ou Senador não está sendo processado. Mas desde que esse projeto foi aprovado, e faz tempo, fica na gaveta dos órgãos da Justiça, e ninguém tem sido condenado. Para não dizer ninguém, agora, semana passada, depois que eu disse que ninguém tinha sido condenado, foi condenado o primeiro. O primeiro! Um Deputado que, quando foi Vereador, pegou um dinheiro da prefeitura que tinha sido destinado para ser aplicado em tal lugar, e não aplicou lá, aplicou aqui. Cá entre nós, diante dos escândalos, das bandalheiras que têm por aí, é uma coisinha até deste tamanho.

Por isso, Sr. Presidente, tomara que estejamos a iniciar um novo momento.

Eu tenho dito e repito aqui: o momento é favorável. Deus tem sido generoso conosco. Acho que os partidos políticos escolheram como candidato o que tinha de melhor nos seus partidos.

Ninguém, na Oposição, no PSDB, é melhor do que o Serra. Desde a sua mocidade, ajudando o seu pai a carregar caixas de frutas lá no mercado de São Paulo, foi Presidente da União Nacional dos Estudantes; estava lá ele, no comício do dia 13 de março de 1964, defendendo a democracia. O Presidente da UNE foi obrigado a sair para não ser preso e morto. Exilado no Chile, se formou, estudou e está aí, Prefeito, Ministro, um homem digno, um homem sério. Eu acho ele dez vezes melhor do que o ex-Presidente Fernando Henrique!

Não tenho nenhuma dúvida no PT. Eu divido o Governo do PT antes e depois da Ministra Dilma, na Casa Civil. Quando estava o “Seu Zé Dirceu” na Casa Civil, foi aquilo: o mensalão. O Lula estava às vésperas de um *impeachment*. Ela assumiu, e mudou. Pode haver vários casos de coisas erradas no Governo, e

tem; nenhum na Casa Civil. Nenhum passava pelo comando, como era no caso do anterior, quando tudo passava pela Casa Civil.

Mulher de luta. Filhinha de família de posses, de bens, entrou na clandestinidade na luta pela democracia, pela liberdade, retornando lá na Prefeitura de Porto Alegre, como Secretária da Fazenda, como Secretária de Minas e Energia, no Governo do Estado. Teve uma capacidade tão grande que, na organização do Governo, a equipe de Governo, ela se influenciou de tal maneira que o Lula a escolheu, surpreendendo a todos, para Ministra das Minas e Energia. É um grande nome.

Cá entre nós, aí já é mais difícil, porque o nome é grande demais. Quer dizer, entre a pureza da Marina e nós, há uma diferença muito grande. Mas, para aqueles que confiam na história, para aqueles que conseguem sonhar, para aqueles que podem ser até meio Dom Quixote, mas confiam no amanhã, não há criatura mais competente, mais pura, mais excepcionalmente digna de respeito que a companheira Senadora Marina.

Então, reparem o que eu acho.

Estou gostando quando o Serra diz que o problema não é atacar o Lula, porque o Lula não é candidato. O problema é não dizer que as coisas não foram feitas e muitas coisas são boas. O problema é dizer que se pode fazer mais.

Eu gosto da Dilma quando ela diz que ela reconhece no Serra um homem competente, um homem capaz e quer apenas discutir o que foi feito no Governo anterior e no Governo Lula e o que pode ser feito daqui por diante.

E a Marina, então, nem se discute, quando ela acha que devemos deixar os males, as coisas erradas, os ódios, os rancores de lado e pensarmos no Brasil.

Então, acho que o Ficha Limpa, a seleção por melhores candidaturas, os candidatos que já estão, colocam o Brasil num lugar muito importante.

Estou falando sobre esta matéria pelo debate da imprensa hoje, mas eu iria falar, hoje, ilustre Senador Lobão, e deixo para segunda-feira, sobre o Irã. Eu queria falar sobre o acordo Brasil-Turquia. Eu queria falar sobre um assunto que acho da maior importância. Eu acho que temos que aprofundar esse debate. E pretendendo fazer isso, mas fica para a próxima semana.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, do inciso I e §2º do Regimento Interno.)

Nota oficial do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral – MCCE

Sex, 21-5-2010 Site do MCCE

O MCCE, diante dos comentários repercutidos pela mídia sobre o alcance da “emenda de redação” aprovada no Senado, na votação do Projeto Ficha Limpa, vem esclarecer que:

1 – O projeto Ficha Limpa foi aprovado unanimemente, sem nenhuma “emenda de texto”, no Senado, exatamente como recebido da Câmara Federal.

2 – Foi feita, tão somente, uma “emenda de redação” – que não altera o texto – para uniformizar os tempos verbais utilizados nos vários dispositivos do projeto.

3 – Como simples “emenda de redação”, não gera a necessidade legal de retorno do projeto à Câmara Federal, uma vez que dela não decorre nenhuma modificação na natureza ou no alcance do projeto.

4 – Não tem, pois, nenhum fundamento os comentários repercutidos na mídia, de que a referida “emenda de redação” poderia ter alterado o sentido do projeto impedindo a sua aplicação às condenações anteriores à aprovação do Ficha Limpa.

5 – O MCCE com a responsabilidade da autoria do projeto e de quem acompanhou todo o trâmite do texto no Congresso Nacional, espera que o assunto passe a ser matéria definitivamente esclarecida, e possa receber, sem demora, sanção presidencial para que passe a vigorar nas próximas eleições de outubro, aplicando-se a todos quantos tenham cometido os desvios de conduta ali previstos.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Adelmir Santana, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – A solicitação de V. Ex^a para inclusão nos Anais da Casa será atendida na forma do Regimento.

Parabenizo V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, as seguintes matérias:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 374 DE 2010

(nº 2.436/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO REGIONAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 593 de 18 de agosto de 2009, que outorga permissão à Rádio Regional Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 933, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto, à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.007, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Terra FM Ltda., no município de Campestre - MG;

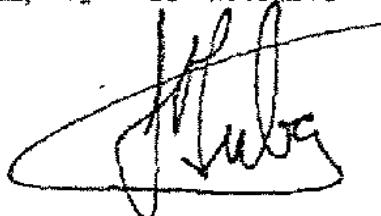
2 - Portaria nº 68, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Terra Boa - PR;

3 - Portaria nº 69, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Ângulo - PR;

4 - Portaria nº 70, de 25 de março de 2009 – Passo Fundense Rádio-TV Ltda., no município de Passo Fundo - RS;

- 5 - Portaria nº 72, de 25 de março de 2009 – Rádio Editora Magia Ltda., no município de Garibaldi - RS;
- 6 - Portaria nº 381, de 18 de junho de 2009 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Curuçá - PA;
- 7 - Portaria nº 382, de 18 de junho de 2009 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Curralinho - PA;
- 8 - Portaria nº 390, de 18 de junho de 2009 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de São Joaquim da Barra - SP;
- 9 - Portaria nº 391, de 18 de junho de 2009 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Paraná - TO;
- 10 - Portaria nº 393, de 18 de junho de 2009 – Rádio Fortaleza FM Bauru Ltda., no município de Bauru - SP;
- 11 - Portaria nº 593, de 18 de agosto de 2009 – Rádio Regional Ltda., no município de Rancho Queimado – SC;
- 12 - Portaria nº 599, de 18 de agosto de 2009 – Sistema Rádio Carajás da Amazônia Ltda, no município de Parauapebas – PA; e
- 13 - Portaria nº 797, de 30 de setembro de 2009 – Rádio Cultural de Vitória Ltda., no município de Escada – PE.

Brasília, 19 de novembro de 2009



EM nº. 777/2009 – MC

Brasília, 26 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 121/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Regional Ltda (Processo nº 53740.000171/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa

PORTARIA N° 593 , DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000171/2002, Concorrência nº 121/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO REGIONAL LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 375, DE 2010

(nº 1.923/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA DA CULTURA DO SERTÃO - MORRO DA GARÇA/MG para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 980 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Sertão - Morro da Garça/MG para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 637, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 902, de 22 de dezembro de 2008 - Associação dos Produtores Rurais, no município de Una - BA;

2 - Portaria nº 907, de 22 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária 26 de Julho, no município de Sumaré - SP;

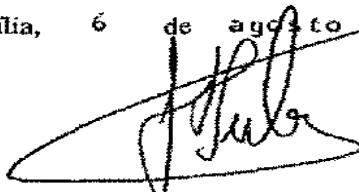
3 - Portaria nº 908, de 22 de dezembro de 2008 - Associação Cultural Comunitária Estância Turística de Itu, no município de Itu - SP;

4 - Portaria nº 913, de 22 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cianorte - ACIANORT, no município de Cianorte - PR;

5 - Portaria nº 914, de 22 de dezembro de 2008 - Associação Beneficente e Comunitária O Bom Samaritano, no município de Crisópolis - BA;

- 6 - Portaria nº 916, de 22 de dezembro de 2008 -- Associação dos Moradores do Bairro da Aparecida, no município de Urucatá - AM;
- 7 - Portaria nº 929, de 22 de dezembro de 2008 -- Associação Idealista de Itamari, no município de Itamari - BA;
- 8 - Portaria nº 943, de 23 de dezembro de 2008 -- Associação de Difusão Comunitária Expeditense, no município de Santo Expedito do Sul - RS;
- 9 - Portaria nº 950, de 23 de dezembro de 2008 -- Associação Comunitária Beneficente Cultural Encantadense, no município de Encantado - RS;
- 10 - Portaria nº 954, de 23 de dezembro de 2008 -- Associação Cultural Poeta Cruz e Souza, no município de Bebedouro - SP;
- 11 - Portaria nº 955, de 23 de dezembro de 2008 -- Associação Comunitária de Radiodifusão de Tietê, no município de Tietê - SP;
- 12 - Portaria nº 961, de 23 de dezembro de 2008 -- Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Nossa Terra, no município de Taiaçu - SP;
- 13 - Portaria nº 964, de 23 de dezembro de 2008 -- Associação Comunitária de Cultura e Recreação "Advento", no município de Rio Claro - SP;
- 14 - Portaria nº 967, de 23 de dezembro de 2008 -- Associação Comunitária Amigos da Cidade de Pelotas, no município de Pelotas - RS;
- 15 - Portaria nº 971, de 23 de dezembro de 2008 -- Grupo Ação Unida Pela Comunidade de Orindiúva, no município de Orindiúva - SP;
- 16 - Portaria nº 976, de 23 de dezembro de 2008 -- Associação Rádio Comunitária Nova Independência, no município de Nova Independência - SP;
- 17 - Portaria nº 977, de 23 de dezembro de 2008 -- Associação Comunitária Educacional de Vista Alegre do Alto, no município de Vista Alegre do Alto - SP;
- 18 - Portaria nº 980, de 23 de dezembro de 2008 -- Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Sertão - Morro da Garça/MG, no município de Morro da Garça - MG;
- 19 - Portaria nº 985, de 23 de dezembro de 2008 -- Associação Cultural Comunitária Jardim Terezópolis, no município de Guarulhos - SP; e
- 20 - Portaria nº 987, de 23 de dezembro de 2008 -- Associação Rádio Comunitária Schroeder Strasse FM, no município de Schroeder - SC.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM nº. 270/2009 – MC

Brasília, 13 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Sertão - Morro da Garça/MG**, no Município de Morro da Garça, estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.072384/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 980 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.072384/2006 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 2781 - 1.08 / 2008, resolve:

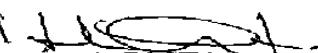
Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Sertão – Morro da Garça/MG, com sede na Praça São Sebastião, nº 192, Centro, no município de Morro da Garça, estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18°32'43"S e longitude em 44°36'02"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 376, DE 2010

(nº 2.077/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE TIMÓTEO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Timóteo, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 313 de 21 de maio de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Timóteo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Timóteo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 734, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 845, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cantareira, no município de São Paulo - SP;
- 2 - Portaria nº 912, de 22 de dezembro de 2008 – Radiodifusão Comunitária Gralha Azul FM, no município de Araucária - PR;
- 3 - Portaria nº 966, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação de Sud Mennucci, no município de Sud Mennucci - SP;
- 4 - Portaria nº 975, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Rádio Comunitária de Botucatu, no município de Botucatu - SP;

- 5 - Portaria nº 1.048, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cultural Kanhrú - ARCK, no município de Ipuaçú - SC;
- 6 - Portaria nº 1.052, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade de Radiodifusão de Mambucaba FM Estéreo, no município de Angra dos Reis - RJ;
- 7 - Portaria nº 1.053, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Corupá, no município de Corupá - SC;
- 8 - Portaria nº 1.055, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Goianésia do Pará, no município de Goianésia do Pará - PA;
- 9 - Portaria nº 1.083, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Junco - ASCOMJU, no município de Granjeiro - CE;
- 10 - Portaria nº 1.135, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação São Domingos, no município de São Domingos - BA;
- 11 - Portaria nº 1.148, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Nely Andrade, no município de Salvaterra - PA;
- 12 - Portaria nº 1.164, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Social e Cultural do Baixo Tocantins, no município de Barcarena - PA;
- 13 - Portaria nº 104, de 25 de março de 2009 – Associação da Rádio Comunitária Rota da Imigração (ARCR), no município de Criciúma - SC;
- 14 - Portaria nº 105, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa, no município de Nova Santa Rosa - RJ;
- 15 - Portaria nº 108, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação Comunitária Santa Izabel, no município de Viamão - RS;
- 16 - Portaria nº 111, de 25 de março de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Estação Cocal, no município de Morro da Fumaça - SC;
- 17 - Portaria nº 113, de 25 de março de 2009 – Associação Para o Fomento e Desenvolvimento Comunitário Rio Verdense – Águas do Pantanal, no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS;
- 18 - Portaria nº 114, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, no município de Jacutinga - RS;
- 19 - Portaria nº 119, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amar e Servir, no município de Itajuipe - BA;
- 20 - Portaria nº 120, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Maria Natividade, no município de Escada - PE;
- 21 - Portaria nº 121, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Comunitária Transvida, no município de Curralinho - PA;
- 22 - Portaria nº 122, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Canaã, no município de Ji-Paraná - RO;
- 23 - Portaria nº 123, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Bragança Paulista, no município de Bragança Paulista - SP;
- 24 - Portaria nº 124, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Palmeira, no município de Palmeira - SC;
- 25 - Portaria nº 126, de 25 de março de 2009 – Associação Educativa e Cultural de Correntina, no município de Correntina - BA;
- 26 - Portaria nº 127, de 25 de março de 2009 – Associação Radiodifusão Comunitária e Ecológica Desperta FM – Rádio Comunitária Desperta FM, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;
- 27 - Portaria nº 133, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos do Bairro do Aeroporto, no município de Breves - PA;
- 28 - Portaria nº 161, de 14 de abril de 2009 – Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Laminense, no município de Lami - MG;

29 - Portaria nº 162, de 14 de abril de 2009 - Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos dos Bairros Quilombo dos Palmares e Vila Tereza, no município de Cataguases - MG;

30 - Portaria nº 190, de 22 de abril de 2009 - Associação de Turismo de Taquaritinga do Norte, no município de Taquaritinga do Norte - PE;

31 - Portaria nº 206, de 22 de abril de 2009 - Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SP;

32 - Portaria nº 207, de 22 de abril de 2009 - Associação Beneficente dos Moradores de Jacumã, no município de Conde - PB;

33 - Portaria nº 208, de 22 de abril de 2009 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Palma Sola, no município de Palma Sola - SC;

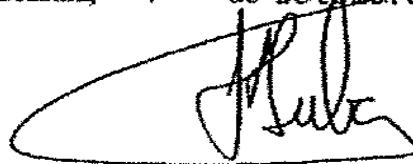
34 - Portaria nº 225, de 28 de abril de 2009 - Associação dos Fãs Clubes do Pará, no município de Belém - PA;

35 - Portaria nº 313, de 21 de maio de 2009 - Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Timóteo, no município de Timóteo - MG;

36 - Portaria nº 324, de 28 de maio de 2009 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago, no município de Santiago do Sul - SC; e

37 - Portaria nº 329, de 28 de maio de 2009 - Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária Floresta, no município de Rio Fortuna - SC.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 551/2009-MC

Brasília, 29 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Timóteo**, no Município de Timóteo, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.001621/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa

POR T A R I A N° 313 DE 21 DE MAIO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001621/98 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 0937 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Cultural de Comunicação de Timóteo, com sede na Rua Fortaleza, nº 171 – Bela Vista, no município de Timóteo, Estado de Minas Gerais para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º34'56"S e longitude em 42º38'33"W, utilizando a freqüência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 377, DE 2010

(nº 2.209/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS CARENTES DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João das Missões, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 163 de 14 de abril de 2009, que outorga autorização à Associação das Famílias Carentes de São João das Missões para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João das Missões, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 735, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.183, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alcântara, no município de Alcântara - MA;
- 2 - Portaria nº 1.205, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Camachense de Apoio a Cultura - FUCAC, no município de Camacho - MG;
- 3 - Portaria nº 1.213, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Valter Evaristo, no município de São Miguel do Tapuio - PI;
- 4 - Portaria nº 1.218, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Belaquiense, no município de Belagua - MA
- 5 - Portaria nº 1.220, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Anajatubense - Anajá, no município de Anajatuba - MA;
- 6 - Portaria nº 1.226, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Vale do Xingu, no município de Gaúcha do Norte - MT;
- 7 - Portaria nº 1.241, de 31 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Santa Cruz da Baixa Verde, no município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE;
- 8 - Portaria nº 25, de 12 de fevereiro de 2009 – Associação Cultural Jardim Represa, no município de São Bernardo do Campo - SP;
- 9 - Portaria nº 61, de 24 de março de 2009 – Associação Amigos de Maraã, no município de Maraã - AM;

10 - Portaria nº 101, de 25 de março de 2009 – Associação Vida Nova, no município de Conceição da Barra - ES;

11 - Portaria nº 103, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Educativa de Buritis, no município de Buritis - MG;

12 - Portaria nº 88, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Recanto dos Pintados - ASSOPINTA, no município de Corguinho - MS;

13 - Portaria nº 100, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Alto do Madeiro de Itaporanga, no município de Itaporanga - PB;

14 - Portaria nº 106, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apucarana, no município de Apucarana - PR;

15 - Portaria nº 107, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos Moradores da Vila Campante, no município de Quintana - SP;

16 - Portaria nº 109, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Comunidade de Muriú, no município de Ceará-Mirim - RN;

17 - Portaria nº 115, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura Cícero Alves - ACCCA, no município de Pirapemas - MA;

18 - Portaria nº 116, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária Rosário, no município de Correntina - BA;

19 - Portaria nº 118, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária da Comunidade de Aranhas, no município de Senhora de Oliveira - MG;

20 - Portaria nº 125, de 25 de março de 2009 – Associação de Difusão Comunitária de Campo Limpo de Goiás, no município de Campo Limpo de Goias - GO;

21 - Portaria nº 129, de 25 de março de 2009 – Associação dos Comunicadores de Taquaral - ACT, no município de Taquaral - SP;

22 - Portaria nº 130, de 25 de março de 2009 – Associação Rádio Comunitária Nova Visão, no município de Igrejinha - RS;

23 - Portaria nº 132, de 25 de março de 2009 – Associação dos Servidores do Transporte Alternativo e de Bairros do Município de Novo Gama, no município de Novo Gama - GO;

24 - Portaria nº 153, de 1º de abril de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Novo Brasil - ASCON, no município de Novo Brasil - GO;

25 - Portaria nº 160, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Mantiqueira, no município de Poços de Caldas - MG;

26 - Portaria nº 163, de 14 de abril de 2009 – Associação das Famílias Carentes de São João das Missões, no município de São João das Missões - MG;

27 - Portaria nº 164, de 14 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Seritinga - MG, no município de Seritinga - MG;

28 - Portaria nº 193, de 22 de abril de 2009 – Associação Witmarsuense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, no município de Witmarsum - SC;

29 - Portaria nº 194, de 22 de abril de 2009 – Associação Radiofônica de Produtores Rurais de Brejetuba, no município de Brejetuba - ES;

30 - Portaria nº 195, de 22 de abril de 2009 – Associação de Moradores da Jaguatirica e Adjacências, no município de Campina Grande do Sul - PR;

31 - Portaria nº 196, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radio Difusão Cultural e Comunitária Amigos de Cotiporã, no município de Cotiporã - RS;

32 - Portaria nº 197, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social, no município de Teotônio Vilela - AL;

33 - Portaria nº 198, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação Rio Tungo, no município de Mirinzal - MA;

34 - Portaria nº 204, de 22 de abril de 2009 – Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais e da Comunidade do Distrito Federal, na localidade de Ceilândia - DF;

35 - Portaria nº 205, de 22 de abril de 2009 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Tuparendi, no município de Tuparendi - RS;

36 - Portaria nº 210, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Aparecida do Taboado, no município de Aparecida do Taboado - MS;

37 - Portaria nº 211, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cariacica, no município de Cariacica - ES;

38 - Portaria nº 212, de 22 de abril de 2009 – Associação Rádio Comunitária Jovem FM, no município de Arraias - TO;

39 - Portaria nº 213, de 22 de abril de 2009 – Associação de Proteção Ambiental do Vale do Rio Verdão, no município de Maurilândia - GO;

40 - Portaria nº 214, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão, no município de Jacupiranga - SP;

41 - Portaria nº 224, de 28 de abril de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Semeando Vitória, no município de Juazeiro - BA;

42 - Portaria nº 255, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária Pontenovense de Radiodifusão “ASCOPRADÍ”, no município de Ponte Nova - MG;

43 - Portaria nº 257, de 6 de maio de 2009 – Associação de Radiodifusão Cidade de Gaspar, no município de Gaspar - SC;

44 - Portaria nº 322, de 28 de maio de 2009 – Associação Farroupilha de Comunicação Comunitária, no município de Farroupilha - RS;

45 - Portaria nº 334, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária Coroaciense de Desportos (ACCORD), no município de Coroaci - MG;

46 - Portaria nº 335, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social de Pingo D’Água, no município de Pingo D’Água - MG;

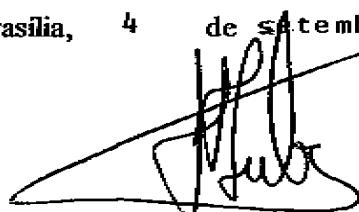
47 - Portaria nº 336, de 29 de maio de 2009 – Associação Capital de Difusão Comunitária, no município de Patos de Minas - MG;

48 - Portaria nº 353, de 12 de junho de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Conde FM, no município de Conde - BA;

49 - Portaria nº 355, de 12 de junho de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Costa Rica - MS, no município de Costa Rica - MS; e

50 - Portaria nº 357, de 12 de junho de 2009 – Associação de Radiodifusão e Cultura de Terezópolis, no município de Terezópolis de Goiás - GO.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 459/2009-MC

Brasília, 28 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS CARENTES DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, localizada no Município de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.059414/05 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA N° 163 DE 14 DE ABRIL DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000059414/05 e do PARECER/MC/CONJUR/AGM/Nº 0111 - 1.08 / 2009, resolve:

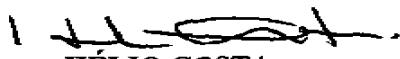
Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS CARENTES DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, com sede na Rua Bruna da Luz, s/nº, – Centro, no município de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º53'16" S e longitude em 44º04'48" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 378, DE 2010

(nº 2.267/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à FUNDAÇÃO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA - FUCAC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camacho, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.205 de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Fundação Camachense de Apoio a Cultura - FUCAC para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camacho, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 735, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.183, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alcântara, no município de Alcântara - MA;
- 2 - Portaria nº 1.205, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Camachense de Apoio a Cultura - FUCAC, no município de Camacho - MG;
- 3 - Portaria nº 1.213, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Valter Evaristo, no município de São Miguel do Tapuio - PI;
- 4 - Portaria nº 1.218, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Belaquarense, no município de Belaqua - MA
- 5 - Portaria nº 1.220, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Anajatubense - Anajá, no município de Anajatuba - MA;
- 6 - Portaria nº 1.226, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Vale do Xingu, no município de Gaúcha do Norte - MT;
- 7 - Portaria nº 1.241, de 31 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Santa Cruz da Baixa Verde, no município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE;
- 8 - Portaria nº 25, de 12 de fevereiro de 2009 – Associação Cultural Jardim Represa, no município de São Bernardo do Campo - SP;
- 9 - Portaria nº 61, de 24 de março de 2009 – Associação Amigos de Maraã, no município de Maraã - AM;

10 - Portaria nº 101, de 25 de março de 2009 – Associação Vida Nova, no município de Conceição da Barra - ES;

11 - Portaria nº 103, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Educativa de Buritis, no município de Buritis - MG;

12 - Portaria nº 88, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Recanto dos Pintados - ASSOPINTA, no município de Corguinho - MS;

13 - Portaria nº 100, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Alto do Madeiro de Itaporanga, no município de Itaporanga - PB;

14 - Portaria nº 106, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apucarana, no município de Apucarana - PR;

15 - Portaria nº 107, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos Moradores da Vila Campante, no município de Quintana - SP;

16 - Portaria nº 109, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Comunidade de Muriú, no município de Ceará-Mirim - RN;

17 - Portaria nº 115, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura Cícero Alves - ACCCA, no município de Pirapemas - MA;

18 - Portaria nº 116, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária Rosário, no município de Correntina - BA;

19 - Portaria nº 118, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária da Comunidade de Aranhas, no município de Senhora de Oliveira - MG;

20 - Portaria nº 125, de 25 de março de 2009 – Associação de Difusão Comunitária de Campo Limpo de Goiás, no município de Campo Limpo de Goias - GO;

21 - Portaria nº 129, de 25 de março de 2009 – Associação dos Comunicadores de Taquaral - ACT, no município de Taquaral - SP;

22 - Portaria nº 130, de 25 de março de 2009 – Associação Rádio Comunitária Nova Visão, no município de Igrejinha - RS;

23 - Portaria nº 132, de 25 de março de 2009 – Associação dos Servidores do Transporte Alternativo e de Bairros do Município de Novo Gama, no município de Novo Gama - GO;

24 - Portaria nº 153, de 1º de abril de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Novo Brasil - ASCON, no município de Novo Brasil - GO;

25 - Portaria nº 160, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Mantiqueira, no município de Poços de Caldas - MG;

26 - Portaria nº 163, de 14 de abril de 2009 – Associação das Famílias Carentes de São João das Missões, no município de São João das Missões - MG;

27 - Portaria nº 164, de 14 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Seritinga - MG, no município de Seritinga - MG;

28 - Portaria nº 193, de 22 de abril de 2009 – Associação Witmarsuense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, no município de Witmarsum - SC;

29 - Portaria nº 194, de 22 de abril de 2009 – Associação Radiofônica de Produtores Rurais de Brejetuba, no município de Brejetuba - ES;

30 - Portaria nº 195, de 22 de abril de 2009 – Associação de Moradores da Jaguatirica e Adjacências, no município de Carupina Grande do Sul - PR;

31 - Portaria nº 196, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radio Difusão Cultural e Comunitária Amigos de Cotiporã, no município de Cotiporã - RS;

32 - Portaria nº 197, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social, no município de Teotônio Vilela - AL;

33 - Portaria nº 198, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação Rio Tungo, no município de Mirinzal - MA;

34 - Portaria nº 204, de 22 de abril de 2009 – Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais e da Comunidade do Distrito Federal, na localidade de Ceilândia - DF;

35 - Portaria nº 205, de 22 de abril de 2009 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Tuparendi, no município de Tuparendi - RS;

36 - Portaria nº 210, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Aparecida do Taboado, no município de Aparecida do Taboado - MS;

37 - Portaria nº 211, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cariacica, no município de Cariacica - ES;

38 - Portaria nº 212, de 22 de abril de 2009 – Associação Rádio Comunitária Jovem FM, no município de Arraias - TO;

39 - Portaria nº 213, de 22 de abril de 2009 – Associação de Proteção Ambiental do Vale do Rio Verdão, no município de Maurilândia - GO;

40 - Portaria nº 214, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão, no município de Jacupiranga - SP;

41 - Portaria nº 224, de 28 de abril de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Semeando Vitória, no município de Juazeiro - BA;

42 - Portaria nº 255, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária Pontenovense de Radiodifusão “ASCOPRADÍ”, no município de Ponte Nova - MG;

43 - Portaria nº 257, de 6 de maio de 2009 – Associação de Radiodifusão Cidade de Gaspar, no município de Gaspar - SC;

44 - Portaria nº 322, de 28 de maio de 2009 – Associação Farroupilha de Comunicação Comunitária, no município de Farroupilha - RS;

45 - Portaria nº 334, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária Coroaciense de Desportos (ACCORD), no município de Coroaci - MG;

46 - Portaria nº 335, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social de Pingo D’Água, no município de Pingo D’Água - MG;

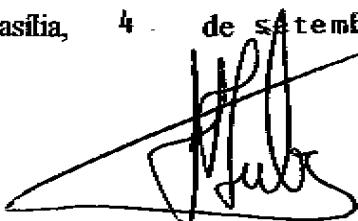
47 - Portaria nº 336, de 29 de maio de 2009 – Associação Capital de Difusão Comunitária, no município de Patos de Minas - MG;

48 - Portaria nº 353, de 12 de junho de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Conde FM, no município de Conde - BA;

49 - Portaria nº 355, de 12 de junho de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Costa Rica - MS, no município de Costa Rica - MS; e

50 - Portaria nº 357, de 12 de junho de 2009 – Associação de Radiodifusão e Cultura de Terezópolis, no município de Terezópolis de Goiás - GO.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 143/2009 – MC

Brasília, 17 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Fundação Camachense de Apoio a Cultura - FUCAC**, no Município de **Camacho**, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.070702/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA N° 1205 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.070.702/2006 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2371 - 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Fundação Camachense de Apoio a Cultura - FUCAC, com sede na Avenida Itapecerica, nº 74-A - Centro, no município de Camacho, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20° 37' 33" S e longitude em 45° 09' 14" W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 379 DE 2010

(nº 2.270/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA DE BURITIS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buritis, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 103 de 25 de março de 2009, que outorga autorização à Associação Cultural Educativa de Buritis para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buritis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 735, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.183, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alcântara, no município de Alcântara - MA;

2 - Portaria nº 1.205, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Camachense de Apoio a Cultura - FUCAC, no município de Camacho - MG;

3 - Portaria nº 1.213, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Valter Evaristo, no município de São Miguel do Tapuio - PI;

4 - Portaria nº 1.218, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Belaquiense, no município de Belagua - MA

5 - Portaria nº 1.220, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Anajatubense - Anajá, no município de Anajatuba - MA;

6 - Portaria nº 1.226, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Vale do Xingu, no município de Gaúcha do Norte - MT;

7 - Portaria nº 1.241, de 31 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Santa Cruz da Baixa Verde, no município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE;

8 - Portaria nº 25, de 12 de fevereiro de 2009 – Associação Cultural Jardim Represa, no município de São Bernardo do Campo - SP;

9 - Portaria nº 61, de 24 de março de 2009 – Associação Amigos de Maraã, no município de Maraã - AM;

10 - Portaria nº 101, de 25 de março de 2009 – Associação Vida Nova, no município de Conceição da Barra - ES;

- 11 - Portaria nº 103, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Educativa de Buritis, no município de Buritis - MG;
- 12 - Portaria nº 88, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Recanto dos Pintados - ASSOPINTA, no município de Corguinho - MS;
- 13 - Portaria nº 100, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Alto do Madeiro de Itaporanga, no município de Itaporanga - PB;
- 14 - Portaria nº 106, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apucarana, no município de Apucarana - PR;
- 15 - Portaria nº 107, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos Moradores da Vila Campante, no município de Quintana - SP;
- 16 - Portaria nº 109, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Comunidade de Muriú, no município de Ceará-Mirim - RN;
- 17 - Portaria nº 115, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura Cícero Alves - ACCCA, no município de Pirapemas - MA;
- 18 - Portaria nº 116, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária Rosário, no município de Correntina - BA;
- 19 - Portaria nº 118, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária da Comunidade de Aranhas, no município de Senhora de Oliveira - MG;
- 20 - Portaria nº 125, de 25 de março de 2009 – Associação de Difusão Comunitária de Campo Limpo de Goiás, no município de Campo Limpo de Goias - GO;
- 21 - Portaria nº 129, de 25 de março de 2009 – Associação dos Comunicadores de Taquaral - ACT, no município de Taquaral - SP;
- 22 - Portaria nº 130, de 25 de março de 2009 – Associação Rádio Comunitária Nova Visão, no município de Igrejinha - RS;
- 23 - Portaria nº 132, de 25 de março de 2009 – Associação dos Servidores do Transporte Alternativo e de Bairros do Município de Novo Gama, no município de Novo Gama - GO;
- 24 - Portaria nº 153, de 1º de abril de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Novo Brasil - ASCON, no município de Novo Brasil - GO;
- 25 - Portaria nº 160, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Mantiqueira, no município de Poços de Caldas - MG;
- 26 - Portaria nº 163, de 14 de abril de 2009 – Associação das Famílias Carentes de São João das Missões, no município de São João das Missões - MG;
- 27 - Portaria nº 164, de 14 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Seritinga - MG, no município de Seritinga - MG;
- 28 - Portaria nº 193, de 22 de abril de 2009 – Associação Witmarsuense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, no município de Witmarsum - SC;
- 29 - Portaria nº 194, de 22 de abril de 2009 – Associação Radiofônica de Produtores Rurais de Brejetuba, no município de Brejetuba - ES;
- 30 - Portaria nº 195, de 22 de abril de 2009 – Associação de Moradores da Jaguátrica e Adjacências, no município de Campina Grande do Sul - PR;
- 31 - Portaria nº 196, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radio Difusão Cultural e Comunitária Amigos de Cotiporã, no município de Cotiporã - RS;
- 32 - Portaria nº 197, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social, no município de Teotônio Vilela - AL;
- 33 - Portaria nº 198, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação Rio Tungo, no município de Mirinzal - MA;

34 - Portaria nº 204, de 22 de abril de 2009 – Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais e da Comunidade do Distrito Federal, na localidade de Ceilândia - DF;

35 - Portaria nº 205, de 22 de abril de 2009 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Tuparendi, no município de Tuparendi - RS;

36 - Portaria nº 210, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Aparecida do Taboado, no município de Aparecida do Taboado - MS;

37 - Portaria nº 211, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cariacica, no município de Cariacica - ES;

38 - Portaria nº 212, de 22 de abril de 2009 – Associação Rádio Comunitária Jovem FM, no município de Arraias - TO;

39 - Portaria nº 213, de 22 de abril de 2009 – Associação de Proteção Ambiental do Vale do Rio Verdão, no município de Maurilândia - GO;

40 - Portaria nº 214, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão, no município de Jacupiranga - SP;

41 - Portaria nº 224, de 28 de abril de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Semeando Vitória, no município de Juazeiro - BA;

42 - Portaria nº 255, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária Pontenovense de Radiodifusão “ASCOPRADI”, no município de Ponte Nova - MG;

43 - Portaria nº 257, de 6 de maio de 2009 – Associação de Radiodifusão Cidade de Gaspar, no município de Gaspar - SC;

44 - Portaria nº 322, de 28 de maio de 2009 – Associação Farroupilha de Comunicação Comunitária, no município de Farroupilha - RS;

45 - Portaria nº 334, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária Coroaciense de Desportos (ACCORD), no município de Coroaci - MG;

46 - Portaria nº 335, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social de Pingo D’Água, no município de Pingo D’Água - MG;

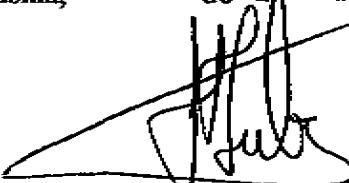
47 - Portaria nº 336, de 29 de maio de 2009 – Associação Capital de Difusão Comunitária, no município de Patos de Minas - MG;

48 - Portaria nº 353, de 12 de junho de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Conde FM, no município de Conde - BA;

49 - Portaria nº 355, de 12 de junho de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Costa Rica - MS, no município de Costa Rica - MS; e

50 - Portaria nº 357, de 12 de junho de 2009 – Associação de Radiodifusão e Cultura de Terezópolis, no município de Terezópolis de Goiás - GO.

Brasília, 4 . de setembro de 2009.



EM nº. 412/2009 – MC

Brasília, 15 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Cultural Educativa de Buritis**, no Município de Buritis, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000.598/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 103 DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000.598/02 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2433 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Educativa de Buritis**, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 759, no município de Buritis, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15°37'38"S e longitude em 46°25'28"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 380, DE 2010

(nº 2.282/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINGO D'ÁGUA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pingo d'Água, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 335 de 29 de maio de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social de Pingo d'Água para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pingo d'Água, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 735, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.183, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alcântara, no município de Alcântara - MA;
- 2 - Portaria nº 1.205, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Camachense de Apoio a Cultura - FUCAC, no município de Camacho - MG;
- 3 - Portaria nº 1.213, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Valter Evaristo, no município de São Miguel do Tapuio - PI;
- 4 - Portaria nº 1.218, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Belaquense, no município de Belagua - MA
- 5 - Portaria nº 1.220, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Anajatubense - Anajá, no município de Anajatuba - MA;
- 6 - Portaria nº 1.226, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Vale do Xingu, no município de Gaúcha do Norte - MT;
- 7 - Portaria nº 1.241, de 31 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Santa Cruz da Baixa Verde, no município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE;
- 8 - Portaria nº 25, de 12 de fevereiro de 2009 – Associação Cultural Jardim Represa, no município de São Bernardo do Campo - SP;
- 9 - Portaria nº 61, de 24 de março de 2009 – Associação Amigos de Maraã, no município de Maraã - AM;
- 10 - Portaria nº 101, de 25 de março de 2009 – Associação Vida Nova, no município de Conceição da Barra - ES;
- 11 - Portaria nº 103, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Educativa de Buritis, no município de Buritis - MG;
- 12 - Portaria nº 88, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Recanto dos Pintados - ASSOPINTA, no município de Corguinho - MS;
- 13 - Portaria nº 100, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Alto do Madeiro de Itaporanga, no município de Itaporanga - PB;
- 14 - Portaria nº 106, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apucarana, no município de Apucarana - PR;
- 15 - Portaria nº 107, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos Moradores da Vila Campante, no município de Quintana - SP;
- 16 - Portaria nº 109, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Comunidade de Muriú, no município de Ceará-Mirim - RN;
- 17 - Portaria nº 115, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura Cícero Alves - ACCCA, no município de Pirapemas - MA;
- 18 - Portaria nº 116, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária Rosário, no município de Correntina - BA;
- 19 - Portaria nº 118, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária da Comunidade de Aranhas, no município de Senhora de Oliveira - MG;
- 20 - Portaria nº 125, de 25 de março de 2009 – Associação de Difusão Comunitária de Campo Limpo de Goiás, no município de Campo Limpo de Goias - GO;
- 21 - Portaria nº 129, de 25 de março de 2009 – Associação dos Comunicadores de Taquaral - ACT, no município de Taquaral - SP;

- 22 - Portaria nº 130, de 25 de março de 2009 – Associação Rádio Comunitária Nova Visão, no município de Igrejinha - RS;
- 23 - Portaria nº 132, de 25 de março de 2009 – Associação dos Servidores do Transporte Alternativo e de Bairros do Município de Novo Gama, no município de Novo Gama - GO;
- 24 - Portaria nº 153, de 1º de abril de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Novo Brasil - ASCON, no município de Novo Brasil - GO;
- 25 - Portaria nº 160, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Mantiqueira, no município de Poços de Caldas - MG;
- 26 - Portaria nº 163, de 14 de abril de 2009 – Associação das Famílias Carentes de São João das Missões, no município de São João das Missões - MG;
- 27 - Portaria nº 164, de 14 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Seritinga - MG, no município de Seritinga - MG;
- 28 - Portaria nº 193, de 22 de abril de 2009 – Associação Witmarsuense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, no município de Witmarsum - SC;
- 29 - Portaria nº 194, de 22 de abril de 2009 – Associação Radiofônica de Produtores Rurais de Brejetuba, no município de Brejetuba - ES;
- 30 - Portaria nº 195, de 22 de abril de 2009 – Associação de Moradores da Jaguatirica e Adjacências, no município de Campina Grande do Sul - PR;
- 31 - Portaria nº 196, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radio Difusão Cultural e Comunitária Amigos de Cotiporã, no município de Cotiporã - RS;
- 32 - Portaria nº 197, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social, no município de Teotônio Vilela - AL;
- 33 - Portaria nº 198, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação Rio Tungo, no município de Mirinzal - MA;
- 34 - Portaria nº 204, de 22 de abril de 2009 – Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais e da Comunidade do Distrito Federal, na localidade de Ceilândia - DF;
- 35 - Portaria nº 205, de 22 de abril de 2009 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Tuparendi, no município de Tuparendi - RS;
- 36 - Portaria nº 210, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Aparecida do Taboado, no município de Aparecida do Taboado - MS;
- 37 - Portaria nº 211, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cariacica, no município de Cariacica - ES;
- 38 - Portaria nº 212, de 22 de abril de 2009 – Associação Rádio Comunitária Jovem FM, no município de Arraias - TO;
- 39 - Portaria nº 213, de 22 de abril de 2009 – Associação de Proteção Ambiental do Vale do Rio Verdão, no município de Maurilândia - GO;
- 40 - Portaria nº 214, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão, no município de Jacupiranga - SP;
- 41 - Portaria nº 224, de 28 de abril de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Semeando Vitória, no município de Juazeiro - BA;
- 42 - Portaria nº 255, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária Pontenovense de Radiodifusão “ASCOPRADI”, no município de Ponte Nova - MG;
- 43 - Portaria nº 257, de 6 de maio de 2009 – Associação de Radiodifusão Cidade de Gaspar, no município de Gaspar - SC;
- 44 - Portaria nº 322, de 28 de maio de 2009 – Associação Farroupilha de Comunicação Comunitária, no município de Farroupilha - RS;
- 45 - Portaria nº 334, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária Coroaciense de Desportos (ACCORD), no município de Coroaci - MG;
- 46 - Portaria nº 335, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social de Pingo D’Água, no município de Pingo D’Água - MG;
- 47 - Portaria nº 336, de 29 de maio de 2009 – Associação Capital de Difusão Comunitária, no município de Patos de Minas - MG;

48 - Portaria nº 353, de 12 de junho de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Conde FM, no município de Conde - BA;

49 - Portaria nº 355, de 12 de junho de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Costa Rica - MS, no município de Costa Rica - MS; e

50 - Portaria nº 357, de 12 de junho de 2009 – Associação de Radiodifusão e Cultura de Terezópolis, no município de Terezópolis de Goiás - GO.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 573/2009-MC

Brasília, 8 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social de Pingo D'Agua**, no Município de Pingo D'Água, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.044967/07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 335 DE 29 DE MAIO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.044.967/07 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1681 - 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social de Pingo D'Água**, com sede na Rua Raimundo Madalena, nº 220, Centro, no município de Pingo D'Água, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º 43' 39" S e longitude em 42º 24' 29" W, utilizando a freqüência de 98,70 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 381, DE 2010

(nº 2.294/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DE SALVADOR DAS MISSÕES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.118 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitária de Salvador das Missões para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 736, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 399, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Moradores de Medeiros Neto, no município de Medeiros Neto - BA;
- 2 - Portaria nº 715, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Douradina, no município de Douradina - PR;
- 3 - Portaria nº 539, de 29 de agosto de 2008 – Instituto Vargas, no município de Conceição do Castelo - ES;
- 4 - Portaria nº 826, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária L.B.R., no município de São Paulo - SP;
- 5 - Portaria nº 827, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Zona Sul, no município de São Paulo - SP;
- 6 - Portaria nº 837, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Tucuruvi, no município de São Paulo - SP;
- 7 - Portaria nº 864, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé, no município de São Tomé - PR;
- 8 - Portaria nº 886, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santo Antônio do Caiuá, no município de Santo Antônio do Caiuá - PR;

9 - Portaria nº 889, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Missão Evangélica El Shaday, no município de Feira de Santana - BA;

10 - Portaria nº 890, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores Muricienses, no município de Murici - AL;

11 - Portaria nº 918, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Abaiti, no município de Abaiti - PR;

12 - Portaria nº 951, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Florescer - FM, no município de Flores - PE;

13 - Portaria nº 952, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Princesa da Lagoa, no município de Pelotas - RS;

14 - Portaria nº 957, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Jardim Olidel e Adjacências, no município de Alumínio - SP;

15 - Portaria nº 960, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cidadania em Ação, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

16 - Portaria nº 965, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária Freixeirense, no município de Escada - PE;

17 - Portaria nº 968, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária, Artística e Cultural de Itu, no município de Itu - SP;

18 - Portaria nº 970, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Parque Paiol, no município de Pirapora do Bom Jesus - SP;

19 - Portaria nº 972, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Cultural e Ambiental - OCA, no município de Hortolândia - SP;

20 - Portaria nº 1.032, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Paubrasiliense de Radiodifusão Comunitária - APRC, no município de Pau Brasil - BA;

21 - Portaria nº 1.038, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Moradores do Jardim Maluche e Parte do Bairro Souza Cruz, no município de Brusque - SC;

22 - Portaria nº 1.039, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico Orla Marítima de Aracruz, no município de Aracruz - ES;

23 - Portaria nº 1.060, de 23 de dezembro de 2008 – Agência de Desenvolvimento do Messias Targino - RN - ADMT, no município de Messias Targino - RN;

24 - Portaria nº 1.084, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Sonora Novarrussense, no município de Nova Russas - CE;

25 - Portaria nº 1.090, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Paulo Bezerra de Sousa, no município de São José do Piauí - PI;

26 - Portaria nº 1.093, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Família de Jataí, no município de Jataí - GO;

27 - Portaria nº 1.095, de 23 de dezembro de 2008 – Centro Comunitário Nossa Senhora de Fátima, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.100, de 23 de dezembro de 2008 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Ceres - GO;

29 - Portaria nº 1.102, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro de Ipanema (RVS FM), no município de Valparaíso de Goiás - GO;

30 - Portaria nº 1.104, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Alenquer, no município de Alenquer - PA;

31 - Portaria nº 1.113, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Giruá, no município de Giruá - RS;

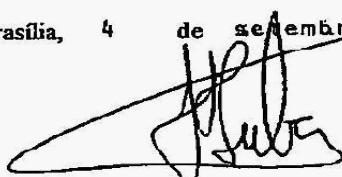
32 - Portaria nº 1.118, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitária de Salvador das Missões, no município de Salvador das Missões - RS;

33 - Portaria nº 1.124, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Selbach, no município de Selbach - RS;

34 - Portaria nº 1.128, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente e de Comunicação de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha - MT;

- 35 - Portaria nº 1.130, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste, no município de Luiz Eduardo Magalhães - BA;
- 36 - Portaria nº 1.134, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Araguaia, no município de Nova Crixás - GO;
- 37 - Portaria nº 1.138, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário de Matriz - Distrito de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;
- 38 - Portaria nº 1.140, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiodifusão Comunitária de Campo Belo do Sul, no município de Campo Belo do Sul - SC;
- 39 - Portaria nº 1.151, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Imigrantes, no município de Criciúma - SC;
- 40 - Portaria nº 1.155, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Getúlio Vargas - RS, no município de Getúlio Vargas - RS;
- 41 - Portaria nº 1.157, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Vila Soares - ASCOVIS, no município de Apuiarés - CE;
- 42 - Portaria nº 1.158, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Alto da Gangorra, no município de Iguatú - CE;
- 43 - Portaria nº 1.160, de 23 de dezembro de 2008 – Associação São Vicente de Paula, no município de Farias Brito - CE;
- 44 - Portaria nº 1.162, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Matocalhanense de Radiodifusão Comunitária, no município de Mato Castelhano - RS;
- 45 - Portaria nº 1.179, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Rio do Oeste, no município de Rio do Oeste - SC;
- 46 - Portaria nº 256, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Moreira César, no município de Pindamonhangaba - SP;
- 47 - Portaria nº 258, de 6 de maio de 2009 – ONG - Sociedade Viva Mosqueiro, no município de Belém - PA;
- 48 - Portaria nº 263, de 7 de maio de 2009 – Associação Irai de Minas de Radiodifusão Comunitária e Promoção Social (ASSIM), no município de Irai de Minas - MG;
- 49 - Portaria nº 283, de 14 de maio de 2009 – Associação Comunitária Nova Vida, no município de Campo Grande - AL; e
- 50 - Portaria nº 323, de 28 de maio de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Maria, no município de Vila Maria – RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 307/2009 – MC

Brasília, 17 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitária de Salvador das Missões, no Município de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 5300.001342/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa

PORTEIRA Nº 1118 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5300.001342/2005 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 0843 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitária de Salvador das Missões, com sede na Avenida Independência nº 346, no município de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28°07'35"S e longitude em 54°50'07"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 382, DE 2010

(nº 2.310/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E BENEFICENTE "CAMISÃO" para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.225 de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural e Beneficente "Camisão" para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 634, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

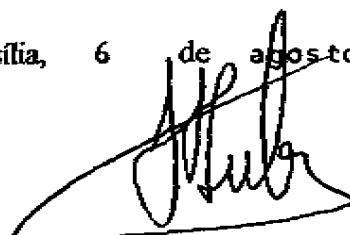
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 674, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária Ibiaçense - ACIBI, no município de Ibiaça - RS;

2 - Portaria nº 770, de 20 de novembro de 2008 – Associação dos Moradores da Agrovila Riacho do Mel, no município de Capoeiras - PE;

- 3 - Portaria nº 1.094, de 23 de dezembro de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Alegria - RS, no município de Alegria - RS;
- 4 - Portaria nº 1.129, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Passofundense de Radiodifusão Comunitária, no município de Passo Fundo - RS;
- 5 - Portaria nº 1.207, de 30 de dezembro de 2008 - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Lagoa Nova, no município de Limeira - SP;
- 6 - Portaria nº 1.215, de 30 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Feliz Natal, no município de Feliz Natal - MT;
- 7 - Portaria nº 1.216, de 30 de dezembro de 2008 - Associação de Vaqueiros de Cristalândia do Piauí, no município de Cristalândia do Piauí - PI;
- 8 - Portaria nº 1.219, de 30 de dezembro de 2008 - Associação Bacuriense de Radiodifusão Comunitária, no município de Bacuri - MA;
- 9 - Portaria nº 1.222, de 30 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Planalto "Zé Gomes", Brejo, Estado do Maranhão, no município de Brejo - MA;
- 10 - Portaria nº 1.225, de 30 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária, Cultural e Beneficente "Camisão", no município de Jardim - MS;
- 11 - Portaria nº 1.239, de 31 de dezembro de 2008 - Centro Comunitário de Pinheiral, no município de Pinheiral - RJ;
- 12 - Portaria nº 1.242, de 31 de dezembro de 2008 - Associação Pró-Desenvolvimento Cultural de Pinhal Rádio Comunitária Alegria - FM, no município de Pinhal - RS;
- 13 - Portaria nº 32, de 5 de março de 2009 - Associação dos Pais de Alunos e Moradores do Bairro Alto da Caixa D'Água, no município de Parnamirim - PE;
- 14 - Portaria nº 60, de 24 de março de 2009 - Associação Comunitária e Cultural de Salete/SC, no município de Salete - SC;
- 15 - Portaria nº 89, de 25 de março de 2009 - Associação Cultural Comunitária Rômulo Almeida, no município de Alagoinhas - BA;
- 16 - Portaria nº 102, de 25 de março de 2009 - Associação de Radiodifusão Comunitária Ativa de Vale do Anari, no município de Vale do Anari - RO;
- 17 - Portaria nº 154, de 1º de abril de 2009 - Associação Comunitária Portal do Sertão, no município de Arcoverde - PE;
- 18 - Portaria nº 189, de 22 de abril de 2009 - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cultura, Esporte e Lazer de Fazenda Rio Grande, no município de Fazenda Rio Grande - PR; e
- 19 - Portaria nº 199, de 22 de abril de 2009 - Associação Comunitária de Comunicação de Buritis, no município de Buritis - RO.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM nº. 218/2009 – MC

Brasília, 6 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária, Cultural e Beneficente “Camisão”**, no Município de Jardim, Estado do Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53700.000306/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA N° 1225 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.000.306/1999 e do PARECER/MC/CONJUR/AGM/Nº 2739 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária, Cultural e Beneficente “Camisão”, com sede na Rua Bataguassú, nº 406, Vila Angélica, no município de Jardim, Estado do Mato Grosso do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°28'24"S e longitude em 56°09'05"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os Projetos que acabam de ser lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação

e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2010

(De autoria do Senador Pedro Simon e outros)

Acrescenta o Art. 126-A à Constituição Federal para dispor que o Tribunal de Justiça instituirá varas especializadas.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. A Seção VIII - DOS TRIBUNAIS E JUÍZES DOS ESTADOS – da Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 126-A:

“Art. 126-A. O Tribunal de Justiça, observado o disposto no art. 96, inciso I, alínea “d” desta Constituição, instituirá varas especializadas, com competência exclusiva, para o julgamento dos crimes contra a administração pública, das ações de improbidade administrativa, contra o sistema financeiro nacional, contra a ordem econômica e tributária.”

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em 1992, foi apresentado pelo Poder Judiciário do Rio Grande do Sul o Projeto de Lei nº 54/1992, que criava a 4ª Vara Criminal no Tribunal de Justiça do Estado. A proposição teve a seguinte justificativa:

“Busca o presente projeto de lei suprir o Tribunal de Justiça de mais uma Câmara Criminal, com seus respectivos cargos, de forma a melhor ajustar a estrutura organizativo-funcional das demandas provocadas pelo crescimento da distribuição dos feitos na Seção Criminal.

Importa referir que, durante o exercício de 1991, ingressaram no Tribunal de Justiça 12.801 processos, significando um acréscimo de 29,5% na distribuição em relação ao exercício de 1990, a destacar que o maior percentual de distribuição de processos deu-se na Seção Criminal, que recebeu 4.067 processos, representando 33,7% a mais do que em 1990. Aliás, o crescimento na distribuição criminal nos últimos cinco (5) anos representa hoje mais de 120%, correspondendo a um incremento próximo dos 40% do total da distribuição, conforme pode ser constatado dos dados extraídos do relatório de atividades do Tribunal de Justiça e transcritos abaixo:.....”

É importante ressaltar que dentro da estrutura do Poder Judiciário gaúcho, conforme a Lei nº 7.356/80, as Varas Criminais contavam com a seguinte competência:

"Art. 24. Às Câmaras Criminais Separadas compete:

I - processar e julgar:

a) os pedidos de habeas-corpus sempre que os atos de violência ou coação ilegal forem atribuídos a Juizes e membros do Ministério Público de primeira instância, podendo a ordem ser concedida de ofício nos feitos de sua competência;

b) suspeição argüida contra Juizes de primeira instância;

c) os recursos das decisões do Presidente do Tribunal de Justiça nos feitos de sua competência;

d) os conflitos de jurisdição entre Juizes de primeira instância ou entre estes e a autoridade administrativa, nos casos que não forem da competência do Tribunal Pleno;

e) os mandados de segurança contra atos dos Juizes criminais e dos membros do Ministério Público;

f) os pedidos de correição parcial;

g) os Prefeitos Municipais;

h) os pedidos de desaforamento

II - julgar:

a) os recursos de decisão do Tribunal do Júri e dos Juizes de primeira instância;

b) embargos de declaração opostos aos seus acórdãos.

III - ordenar:

a) o exame para verificação da cessação da periculosidade antes de expirado o prazo mínimo de duração da medida de segurança;

b) o confisco dos instrumentos e produtos do crime.

IV - impor penas disciplinares:

V - representar, quando for o caso, aos Conselhos da Magistratura, Superior do Ministério Público, Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil e à Procuradoria-Geral do Estado;

VI - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas em lei ou neste Regimento."

Com o ajuste promovido pela Lei Estadual nº 9.662, de 11 de maio de 1992, gerada pelo PL 54/92, foi acrescido ao Art. 24 o seguinte parágrafo único:

"Art. 24.....

Parágrafo único. Compete à Quarta Câmara Criminal, preferencialmente, o processo e julgamento dos Prefeitos Municipais, podendo o Relator delegar atribuições referentes a inquições e outras diligências (Assento Regimental nº 02/92 - dispõe sobre a competência para julgamento de Prefeitos Municipais)."

Posteriormente, ocorreu uma nova adequação das atribuições da 4ª Câmara Criminal. Eis o novo Art. 12 da Resolução nº 01/98, conforme redação dada pela Resolução nº 01/06 (todas que regulamentam a organização do Tribunal de Justiça do RS):

" Art. 12. Às Câmaras Criminais serão distribuídos os feitos atinentes à matéria de sua especialização, assim especificada:

I -

II - À 4ª Câmara:

- 1 - competência originária para as infrações penais atribuídas a Prefeitos Municipais (Constituição Federal, art. 29, inciso X);*
- 2 - competência recursal para as seguintes infrações:*
- a) crimes de responsabilidade e funcionais praticados por ex-prefeitos;*
 - b) crimes contra a incolumidade pública (Código Penal - Título VIII);*
 - c) crimes contra a Administração Pública (Código Penal - Título XI);*
 - d) crimes de parcelamento de solo urbano (Lei nº 6.766/79);*
 - e) crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90);*
 - f) crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65);*
 - g) crimes contra a economia popular e os definidos no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Leis nº 1.521/51 e nº 8.078/90);*
 - h) crimes ambientais (Lei nº 9.605/98);*
 - i) crimes contra licitações públicas (Lei nº 8.666/93);*
 - j) crimes contra a fé pública;*
 - l) crimes falimentares;*
 - m) crimes contra a propriedade intelectual.*
- III -....."*

Como se vê, já em 1992 e a partir deste ano, o Estado do Rio Grande do Sul deu um grande e importante passo no sentido da agilização dos processos de crimes contra a *res publica*.

Essa 4ª Vara Criminal tem exercido, célere e rigorosamente, suas atribuições na punição dos crimes praticados contra a administração pública. Tornou-se conhecida e temida pelo rigor e sobriedade no exercício de suas atribuições.

Essa Proposta de Emenda à Constituição abre a possibilidade de que instâncias judiciais análogas a 4ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul sejam estabelecidas em todos os Estados da Federação.

Frise-se que, mesmo com o excelente trabalho feito pela Controladoria- Geral da União de apurar e investigar incessantemente vergonhosas e criminosas apropriações e desvios de recursos públicos do Governo Federal aos Municípios – principalmente no dinheiro para merenda e transporte escolar, para ações continuadas de profilaxia de doenças e controle de endemias -, esse bravo trabalho não tem tido a continuidade da responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

Acreditamos que, se é por falta de estímulo à melhor instrumentação dos judiciários estaduais, esta PEC atende a esta demanda. Neste sentido, conto com o apoio de meus ilustres pares.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2010.



SENADOR PEDRO SIMON

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 14 DE 2010

Acrecenta o Art. 126-A à Constituição Federal para dispor que o Tribunal de Justiça instituirá câmara e vara especializada.

A S S I N A T U R A S D O S S E N H O R E S S E N A D O R E S

01 Assinatura:	Nome: <i>Eduardo Cunha</i>
02 Assinatura:	Nome: <i>José Serra</i>
03 Assinatura:	Nome: <i>Gelson Deschamps</i>
04 Assinatura:	Nome: <i>Neudo de Carvalho</i>
05 Assinatura:	Nome: <i>Raimundo Colombo</i>
06 Assinatura:	Nome: <i>Edmundo Góes</i>
07 Assinatura:	Nome: <i>Antônio Carlos Valadares</i>
08 Assinatura:	Nome: <i>Marcos Macêdo</i>
09 Assinatura:	Nome: <i>Caribaldo Alves</i>
10 Assinatura:	Nome: <i>Claudio Jucá</i>
11 Assinatura:	Nome: <i>José Antônio Gomes</i>
12 Assinatura:	Nome: <i>José Viana</i>
13 Assinatura:	Nome: <i>Augusto Boal</i>
14 Assinatura:	Nome: <i>Walmir Coelho</i>
15 Assinatura:	Nome: <i>Edson Accioly</i>
16 Assinatura:	Nome: <i>Jefferson Pinto</i>
17 Assinatura:	Nome: <i>Alfredo Nascimento</i>
18 Assinatura:	Nome: <i>Flávio Vargas</i>
19 Assinatura:	Nome: <i>Romero Turatti</i>
20 Assinatura:	Nome: <i>Mozarildo Arizel Guerra</i>
21 Assinatura:	Nome: <i>Adelmir</i>
22 Assinatura:	Nome: <i>Cida</i>
23 Assinatura:	Nome: <i>Almeida</i>
24 Assinatura:	Nome: <i>Ricardo Alba</i>
25 Assinatura:	Nome: <i>Júlio Vilas</i>
26 Assinatura:	Nome: <i>José Cruz</i>
27 Assinatura:	Nome: <i>Adelmir</i>
28 Assinatura:	Nome: <i>Cida</i>
29 Assinatura:	Nome: <i>Almeida</i>
30 Assinatura:	Nome: <i>Adelmir</i>
31 Assinatura:	Nome: <i>Cida</i>
32 Assinatura:	Nome: <i>Almeida</i>
33 Assinatura:	Nome: <i>Cida Borges</i>

Legislação citada

Constituição Federal

Seção VIII - DOS TRIBUNAIS E JUÍZES DOS ESTADOS

Art. 126. Para dirimir conflitos fundiários, o Tribunal de Justiça proporá a criação de varas especializadas, com competência exclusiva para questões agrárias.

Parágrafo único. Sempre que necessário à eficiente prestação jurisdicional, o juiz far-se-á presente no local do litígio.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 587, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2006 (nº 4.801/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a aplicação das regras de origem previstas no Acordo sobre Regras de Origem do GATT 1994 e dá outras providências. (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.221, de 2008)

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei acima epigrafado, de iniciativa do Poder Executivo, foi remetido à Casa iniciadora em 31 de maio de 2001, tendo tramitado pela então Representação Brasileira do MERCOSUL e pelas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) e de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC). Sua redação final foi aprovada em 28 de junho de 2006, e o Projeto remetido a esta Casa congressional, onde recebeu parecer favorável (nº 627, de 2007 – CRE) na Comissão de Relações Exteriores (CRE), em 5 de julho de 2007, sendo relator da matéria o Senador Garibaldi Alves Filho.

Incluída como extrapauta na Ordem do Dia de 14 de outubro de 2008, a matéria foi objeto do Requerimento nº 1.221, de 2008, de autoria deste Relator. Aprovado o requerimento, o Projeto foi encaminhado para reexame da CRE. Justificou-se a medida pelo fato de que superveniente alteração da estrutura administrativa do Estado brasileiro tornava necessária *correção da proposição com vistas a desburocratizar o processo de importação por meio da alteração do órgão encarregado de certificação de origem*.

A exposição de motivos interministerial que acompanha o Projeto de Lei aduz a que o crescente uso de medidas contra práticas desleais de comércio consiste em um dos pilares fundamentais da política comercial de um país, mormente em tempos de globalização. A aplicação eficaz dessas medidas depende, por sua vez, de clara e hábil disciplina sobre regras de origem, já que elas definem a verdadeira procedência do produto, servindo de base para a aplicação de instrumentos de defesa comercial, como os direitos *antidumping* e anti-subsídios, as salvaguardas, a cota tarifária, além da valoração aduaneira e da determinação de fraudes nas importações.

É o que, em essência, ordena a proposição em tela.

II – ANÁLISE

Avança tardivamente o trâmite legislativo do instrumento nacional que visa ao disciplinamento das regras de origem, tema sobre o qual cada país

da Organização Mundial do Comércio (OMC) é autônomo para legislar, conforme os resultados da Rodada Uruguai do GATT (Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio - *General Agreement on Tariffs and Trade*), organização multilateral que a antecedeu.

Muito embora estejam em fase de ultimação as normas do regime multilateral de comércio acerca do tema, elas trazem padrões mínimos de regramento, os quais já se encontram contemplados na maior parte da legislação dos países membros da OMC. Essa constatação, além da necessidade de determinação da engenharia institucional que atestará a legitimidade da certificação de origem, mantém na agenda a premência da aprovação legislativa do instrumento ora sob exame.

O Brasil, economia mais pujante e mercado consumidor mais ativo da América do Sul, é dos últimos países a definir sua legislação nacional sobre o tema, tornada imprescindível sobretudo no momento em que os países ainda sofrem as consequências da crise econômica mundial, o que certamente motiva práticas desleais de comércio, ameaçando a produção local.

O Projeto de Lei da Câmara em tela sobeja em mérito, relevância e urgência. Constata-se, todavia, necessidade de alguns aperfeiçoamentos redacionais e técnicos para tornar práticas e exequíveis as exigências de certificação, de acordo com o atual ajuste de competências e tarefas institucionais que tangem à Secretaria da Receita Federal e à Secretaria de Comércio Exterior, bem como para tornar as eventuais violações sancionáveis. Busca-se, ainda, conferir agilidade ao reconhecimento dos certificados de origem por parte da Receita Federal, resguardando o interesse nacional ao vincular a aceitação dos mesmos a critérios de origem não preferenciais específicos a serem definidos pelo Poder Executivo.

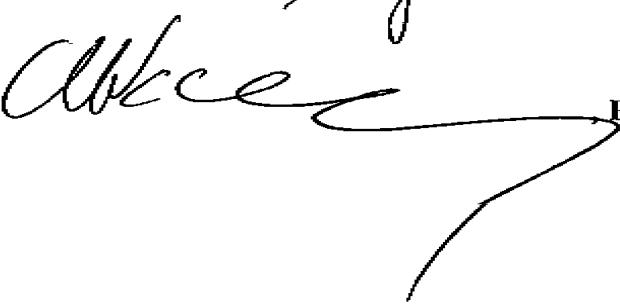
III – VOTO

À luz do exposto, somos pela aprovação do PLC nº 84, de 2006, mediante o Substitutivo que segue.

Sala da Comissão,



, Presidente



Relator

EMENDA N° - CRE (SUBSTITUTIVO)**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 84, DE 2006**

Dispõe sobre a aplicação das regras de origem não preferenciais previstas no Acordo sobre regras de origem do GATT 1944 e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**CAPÍTULO I
DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

Art. 1º As regras de origem, de que trata o Acordo sobre Regras de Origem do Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT) 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, e promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, serão aplicadas em instrumentos não preferenciais de política comercial de forma consistente, uniforme e imparcial.

Art. 2º As regras de origem não preferenciais referidas no art. 1º serão utilizadas em todos os instrumentos não preferenciais de política comercial, incluindo:

I – a aplicação de direitos *antidumping* ou compensatórios, provisórios ou definitivos;

II – os compromissos assumidos no Âmbito do Acordo sobre a Implementação do Artigo VI do GATT 1994 ou do Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias;

III – a aplicação de medidas de salvaguarda, provisórios ou definitivas; e

IV – qualquer restrição quantitativa e tratamento tarifário diferenciado.

§ 1º Estão sujeitas à comprovação de origem, para efeito de controle, as importações de qualquer origem, de produto sujeito às medidas de que trata o *caput*.

§ 2º As disposições deste artigo aplicam-se desde a abertura das investigações de *dumping* ou de subsídios.

§ 3º O Poder Executivo poderá estender a exigência de comprovação de origem não-preferencial em situações diversas das que trata o *caput*.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º Independentemente da medida ou instrumento de política comercial ao qual estejam vinculadas, as regras de origem não preferenciais não serão aplicadas, direta ou indiretamente, para a consecução de objetivos comerciais.

Art. 4º As regras de origem não preferenciais não devem criar efeitos restritivos ou desorganizadores do comércio internacional, implicar exigências indevidamente rigorosas e exigir, como pré-requisito para a determinação do país de origem, o cumprimento de condições não relacionadas à fabricação ou ao processamento do produto.

Art. 5º As regras de origem não preferenciais que vierem a ser aplicadas às importações e às exportações não devem ser mais rigorosas do que as aplicadas para determinar se uma mercadoria é nacional nem devem discriminhar os países exportadores.

Art. 6º As regras de origem não preferenciais terão por base regra positiva.

Parágrafo único. As regras de origem não preferenciais que definirem o que não confere origem baseadas em regras negativas serão permitidas para fins de esclarecimento de uma regra positiva ou em casos individuais em que não seja necessária uma determinação positiva de origem.

CAPÍTULO III DO REGIME DE ORIGEM

Art. 7º São considerados originários do país exportador:

I – os produtos totalmente obtidos:

- a) produtos do reino vegetal colhidos no território desse país;
- b) animais vivos, nascidos e criados no território desse país;
- c) produtos obtidos de animais vivos no território desse país;
- d) mercadorias obtidas da caça, captura com armadilhas ou pesca realizada no território ou águas territoriais desse país;
- e) minerais e outros recursos naturais não incluídos nas alíneas “a” e “d” extraídos ou obtidos no território do país;
- f) peixes, crustáceos e outras espécies marinhas obtidas do mar fora de suas águas territoriais e das zonas econômicas exclusivas por barcos registrados ou matriculados no país e autorizados para arvorar a bandeira desse país, ou por barcos arrendados ou fretados a empresas estabelecidas no território do país;
- g) mercadorias produzidas a bordo de barcos fábrica a partir de produtos identificados na alínea “d” serão consideradas originárias do país em cujo território ou águas territoriais e zonas econômicas exclusivas se efetuou a pesca ou a captura;
- h) mercadorias produzidas a bordo de barcos fábrica a partir de produtos identificados na alínea “f”, sempre que estes barcos fábrica estejam registrados, matriculados em um país e estejam autorizados a arvorar a bandeira deste país, ou por barcos fábrica arrendados ou fretados por empresas estabelecidas no território do país;
- i) mercadorias obtidas por uma pessoa jurídica de um país do leito do mar ou do subsolo marinho, sempre que este país tenha direitos para explorar esse fundo do mar ou subsolo marinho;

j) mercadorias obtidas do espaço extraterrestre, sempre que sejam obtidas por pessoa jurídica ou por pessoa natural desse país; e

k) resíduos e desperdícios resultantes da produção de um país e matéria-prima recuperada de resíduos e desperdícios derivados do consumo, recolhidos de um país e que não possam cumprir com o propósito para o qual haviam sido produzidos;

II – os produtos elaborados integralmente no território de um país, quando em sua elaboração forem utilizados, única e exclusivamente, materiais originários do país; e

III – os produtos em cuja elaboração forem utilizados materiais não originários do país, quando resultantes de um processo de transformação que lhes confira uma nova individualidade, caracterizada pelo fato de estarem classificados em uma posição tarifária (primeiros quatro dígitos do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias – SH) diferente da posição dos mencionados materiais, com as seguintes ressalvas:

a) se, em decorrência do processo de transformação operado, não houver mudança de posição tarifária, o produto será originário do país de onde se origina o material que lhe confira a característica essencial;

b) não será considerado originário do país exportador o produto resultante de operação ou processo efetuado no seu território pelo qual adquire a forma final em que será comercializado quando, nessa operação ou processo, for utilizado material ou insumo não originário desse país e consista apenas em montagem ou ensamblagem, embalagem, fracionamento em lotes ou volumes, seleção, classificação, marcação, composição de sortimentos de mercadorias ou simples diluições em água ou outra substância que não altere as características do produto como originário ou outras operações ou processos equivalentes, ainda que essas operações alterem a classificação do produto, considerada a 4 (quatro) dígitos; e

c) nos casos previstos na alínea “b” deste inciso, será considerado país de origem aquele em cujo território for realizada a operação ou processo que confira característica essencial ao produto, de acordo com as disposições deste Capítulo.

Art. 8º O Poder Executivo poderá definir critérios de origem não preferenciais específicos.

Parágrafo único. Os requisitos específicos definidos com base no *caput* prevalecerão sobre os estabelecidos no art. 7º desta Lei.

CAPÍTULO IV DA CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM NÃO PREFERENCIAL

Art. 9º A importação de produto sujeito à comprovação de origem não preferencial deve estar amparada por certificação de origem, na forma estabelecida nesta Lei, a ser apresentada à Secretaria de Comércio Exterior (Secex), quando solicitada, juntamente com os demais documentos que instruem a solicitação de licença de importação, sob pena de indeferimento.

Art. 10. A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) poderá solicitar ao importador certificação de origem do produto, inclusive nos casos de procedimento de fiscalização aduaneira iniciado após o desembarque aduaneiro da mercadoria.

Art. 11. A certificação de origem será verificada mediante a apresentação de certificado de origem não preferencial emitido por entidade ou órgão autorizado pelo governo do país de origem, acompanhado por declaração do importador, indicando o requisito previsto no art. 7º ou estabelecido com base no art. 8º que confere a condição de originária à mercadoria e atestando o cumprimento dos demais requisitos previstos nesta Lei ou em seus regulamentos.

§ 1º Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou veracidade das informações constantes dos documentos a que se refere o *caput* deste artigo, o importador poderá ser intimado a apresentar declaração do produtor final que indique as características e componentes do produto e respectivos processos de elaboração.

§ 2º Os documentos referidos no *caput* e no §1º deste artigo devem estar preenchidos em idioma oficial da Organização Mundial do Comércio (OMC).

§ 3º O Poder Executivo poderá estabelecer os procedimentos e requisitos adicionais necessários à certificação de origem, bem como a forma, o prazo para a apresentação e o conteúdo dos documentos exigidos para a sua verificação.

CAPÍTULO V DO CONTROLE DA CERTIFICAÇÃO

Art. 12. A RFB e a Secex, no âmbito de suas competências, promoverão a verificação da certificação de origem não preferencial, sob os aspectos da autenticidade, veracidade e observância das normas previstas nessa Lei ou em seus regulamentos.

Art. 13. Excetuados os casos previstos no art. 14 desta Lei, a não apresentação da certificação de origem não preferencial ou a sua apresentação em desacordo com as disposições desta Lei ou sua regulamentação sujeitará o importador ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor aduaneiro da mercadoria.

§ 1º O importador estará sujeito, ainda:

I – na hipótese de importação de produto submetido à aplicação de direito *antidumping* ou compensatório, provisório ou definitivo, ao pagamento do direito mais elevado atribuído ao referido produto no ato administrativo que estabelece a sua aplicação; e

II – na hipótese de importação de produto originário de países excluídos da aplicação de medidas de salvaguarda, provisórias ou definitivas, sob a forma tarifária, ao mesmo tratamento concedido aos produtos originários dos países atingidos por estas medidas, previsto no ato administrativo que estabelece a sua aplicação.

§ 2º O disposto no inciso I do § 1º deste artigo não se aplica a produtos embarcados no exterior até a data de publicação do ato administrativo que determine a aplicação do direito *antidumping* ou compensatório.

§ 3º O disposto no inciso II do § 1º deste artigo não se aplica a produtos embarcados no exterior até a data da publicação do ato administrativo que determine a aplicação de medidas de salvaguarda, provisórias ou definitivas, sob a forma tarifária.

Art. 14. O produto sujeito a restrição quantitativa deverá ser devolvido ao exterior pelo importador antes do decurso dos prazos previstos no inciso II do *caput* do art. 23 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976.

§ 1º Na hipótese de que trata o *caput*, o importador estará sujeito ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor aduaneiro da mercadoria quando o produto for importado:

I – desacobertado de certificação de origem não preferenciais; ou

II – acobertado por certificação de origem não preferenciais em desacordo com as disposições desta Lei ou sua regulamentação.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica a produtos embarcados no exterior até a data de publicação do ato administrativo que determine a aplicação da restrição quantitativa.

§ 3º A não observância do disposto no *caput* constitui infração punível com a pena de perdimento da mercadoria.

§ 4º A multa de 10% (dez por cento) prevista no § 1º deste artigo não será devida na hipótese de aplicação da pena de perdimento da mercadoria.

Art. 15. Compete à RFB a aplicação das penalidades pecuniárias estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Os importadores deverão estar aptos a responder perante a fiscalização da RFB pelas certificações não preferenciais declaradas.

CAPÍTULO VI **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16. As importações originárias de países para os quais a República Federativa do Brasil outorgue preferências comerciais se ajustarão, no que couber, às disposições e modalidades estabelecidas nos referidos instrumentos.

Art. 17. A Secex e a RFB expedirão, no âmbito de suas competências, as normas complementares necessárias à execução deste ato.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor 70 (setenta) dias corridos após sua publicação e não se aplicará aos produtos embarcados no exterior até a data de sua publicação.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião extraordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório apresentado pelo Senador Antonio Carlos Valadares, que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2006 de autoria do Presidente da República, nos termos da Emenda nº 1 –CRE (Substitutivo).

EMENDA N° 1 - CRE (SUBSTITUTIVO)**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 84, DE 2006**

Dispõe sobre a aplicação das regras de origem não preferenciais previstas no Acordo sobre regras de origem do GATT 1944 e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**CAPÍTULO I
DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

Art. 1º As regras de origem, de que trata o Acordo sobre Regras de Origem do Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT) 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, e promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, serão aplicadas em instrumentos não preferenciais de política comercial de forma consistente, uniforme e imparcial.

Art. 2º As regras de origem não preferenciais referidas no art. 1º serão utilizadas em todos os instrumentos não preferenciais de política comercial, incluindo:

I – a aplicação de direitos *antidumping* ou compensatórios, provisórios ou definitivos;

II – os compromissos assumidos no Âmbito do Acordo sobre a Implementação do Artigo VI do GATT 1994 ou do Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias;

III – a aplicação de medidas de salvaguarda, provisórias ou definitivas; e

IV – qualquer restrição quantitativa e tratamento tarifário diferenciado.

§ 1º Estão sujeitas à comprovação de origem, para efeito de controle, as importações de qualquer origem, de produto sujeito às medidas de que trata o *caput*.

§ 2º As disposições deste artigo aplicam-se desde a abertura das investigações de *dumping* ou de subsídios.

§ 3º O Poder Executivo poderá estender a exigência de comprovação de origem não-preferencial em situações diversas das que trata o *caput*.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º Independentemente da medida ou instrumento de política comercial ao qual estejam vinculadas, as regras de origem não preferenciais não serão aplicadas, direta ou indiretamente, para a consecução de objetivos comerciais.

Art. 4º As regras de origem não preferenciais não devem criar efeitos restritivos ou desorganizadores do comércio internacional, implicar exigências indevidamente rigorosas e exigir, como pré-requisito para a determinação do país de origem, o cumprimento de condições não relacionadas à fabricação ou ao processamento do produto.

Art. 5º As regras de origem não preferenciais que vierem a ser aplicadas às importações e às exportações não devem ser mais rigorosas do que as aplicadas para determinar se uma mercadoria é nacional nem devem discriminhar os países exportadores.

Art. 6º As regras de origem não preferenciais terão por base regra positiva.

Parágrafo único. As regras de origem não preferenciais que definirem o que não confere origem baseadas em regras negativas serão permitidas para fins de esclarecimento de uma regra positiva ou em casos individuais em que não seja necessária uma determinação positiva de origem.

CAPÍTULO III DO REGIME DE ORIGEM

Art. 7º São considerados originários do país exportador:

I – os produtos totalmente obtidos:

- a) produtos do reino vegetal colhidos no território desse país;
- b) animais vivos, nascidos e criados no território desse país;
- c) produtos obtidos de animais vivos no território desse país;
- d) mercadorias obtidas da caça, captura com armadilhas ou pesca realizada no território ou águas territoriais desse país;
- e) minerais e outros recursos naturais não incluídos nas alíneas “a” e “d” extraídos ou obtidos no território do país;
- f) peixes, crustáceos e outras espécies marinhas obtidas do mar fora de suas águas territoriais e das zonas econômicas exclusivas por barcos registrados ou matriculados no país e autorizados para arvorar a bandeira desse país, ou por barcos arrendados ou fretados a empresas estabelecidas no território do país;
- g) mercadorias produzidas a bordo de barcos fábrica a partir de produtos identificados na alínea “d” serão consideradas originárias do país em cujo território ou águas territoriais e zonas econômicas exclusivas se efetuou a pesca ou a captura;
- h) mercadorias produzidas a bordo de barcos fábrica a partir de produtos identificados na alínea “f”, sempre que estes barcos fábrica estejam registrados, matriculados em um país e estejam autorizados a arvorar a bandeira deste país, ou por barcos fábrica arrendados ou fretados por empresas estabelecidas no território do país;
- i) mercadorias obtidas por uma pessoa jurídica de um país do leito do mar ou do subsolo marinho, sempre que este país tenha direitos para explorar esse fundo do mar ou subsolo marinho;

j) mercadorias obtidas do espaço extraterrestre, sempre que sejam obtidas por pessoa jurídica ou por pessoa natural desse país; e

k) resíduos e desperdícios resultantes da produção de um país e matéria-prima recuperada de resíduos e desperdícios derivados do consumo, recolhidos de um país e que não possam cumprir com o propósito para o qual haviam sido produzidos;

II – os produtos elaborados integralmente no território de um país, quando em sua elaboração forem utilizados, única e exclusivamente, materiais originários do país; e

III – os produtos em cuja elaboração forem utilizados materiais não originários do país, quando resultantes de um processo de transformação que lhes confira uma nova individualidade, caracterizada pelo fato de estarem classificados em uma posição tarifária (primeiros quatro dígitos do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias – SH) diferente da posição dos mencionados materiais, com as seguintes ressalvas:

a) se, em decorrência do processo de transformação operado, não houver mudança de posição tarifária, o produto será originário do país de onde se origina o material que lhe confira a característica essencial;

b) não será considerado originário do país exportador o produto resultante de operação ou processo efetuado no seu território pelo qual adquire a forma final em que será comercializado quando, nessa operação ou processo, for utilizado material ou insumo não originário desse país e consista apenas em montagem ou ensamblagem, embalagem, fracionamento em lotes ou volumes, seleção, classificação, marcação, composição de sortimentos de mercadorias ou simples diluições em água ou outra substância que não altere as características do produto como originário ou outras operações ou processos equivalentes, ainda que essas operações alterem a classificação do produto, considerada a 4 (quatro) dígitos; e

c) nos casos previstos na alínea “b” deste inciso, será considerado país de origem aquele em cujo território for realizada a operação ou processo que confira característica essencial ao produto, de acordo com as disposições deste Capítulo.

Art. 8º O Poder Executivo poderá definir critérios de origem não preferenciais específicos.

Parágrafo único. Os requisitos específicos definidos com base no *caput* prevalecerão sobre os estabelecidos no art. 7º desta Lei.

CAPÍTULO IV **DA CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM NÃO PREFERENCIAL**

Art. 9º A importação de produto sujeito à comprovação de origem não preferencial deve estar amparada por certificação de origem, na forma estabelecida nesta Lei, a ser apresentada à Secretaria de Comércio Exterior (Secex), quando solicitada, juntamente com os demais documentos que instruem a solicitação de licença de importação, sob pena de indeferimento.

Art. 10. A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) poderá solicitar ao importador certificação de origem do produto, inclusive nos casos de procedimento de fiscalização aduaneira iniciado após o desembarque aduaneiro da mercadoria.

Art. 11. A certificação de origem será verificada mediante a apresentação de certificado de origem não preferencial emitido por entidade ou órgão autorizado pelo governo do país de origem, acompanhado por declaração do importador, indicando o requisito previsto no art. 7º ou estabelecido com base no art. 8º que confere a condição de originária à mercadoria e atestando o cumprimento dos demais requisitos previstos nesta Lei ou em seus regulamentos.

§ 1º Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou veracidade das informações constantes dos documentos a que se refere o *caput* deste artigo, o importador poderá ser intimado a apresentar declaração do produtor final que indique as características e componentes do produto e respectivos processos de elaboração.

§ 2º Os documentos referidos no *caput* e no §1º deste artigo devem estar preenchidos em idioma oficial da Organização Mundial do Comércio (OMC).

§ 3º O Poder Executivo poderá estabelecer os procedimentos e requisitos adicionais necessários à certificação de origem, bem como a forma, o prazo para a apresentação e o conteúdo dos documentos exigidos para a sua verificação.

CAPÍTULO V

DO CONTROLE DA CERTIFICAÇÃO

Art. 12. A RFB e a Secex, no âmbito de suas competências, promoverão a verificação da certificação de origem não preferencial, sob os aspectos da autenticidade, veracidade e observância das normas previstas nessa Lei ou em seus regulamentos.

Art. 13. Excetuados os casos previstos no art. 14 desta Lei, a não apresentação da certificação de origem não preferencial ou a sua apresentação em desacordo com as disposições desta Lei ou sua regulamentação sujeitará o importador ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor aduaneiro da mercadoria.

§ 1º O importador estará sujeito, ainda:

I – na hipótese de importação de produto submetido à aplicação de direito *antidumping* ou compensatório, provisório ou definitivo, ao pagamento do direito mais elevado atribuído ao referido produto no ato administrativo que estabelece a sua aplicação; e

II – na hipótese de importação de produto originário de países excluídos da aplicação de medidas de salvaguarda, provisórias ou definitivas, sob a forma tarifária, ao mesmo tratamento concedido aos produtos originários dos países atingidos por estas medidas, previsto no ato administrativo que estabelece a sua aplicação.

§ 2º O disposto no inciso I do § 1º deste artigo não se aplica a produtos embarcados no exterior até a data de publicação do ato administrativo que determine a aplicação do direito *antidumping* ou compensatório.

§ 3º O disposto no inciso II do § 1º deste artigo não se aplica a produtos embarcados no exterior até a data da publicação do ato administrativo que determine a aplicação de medidas de salvaguarda, provisórias ou definitivas, sob a forma tarifária.

Art. 14. O produto sujeito a restrição quantitativa deverá ser devolvido ao exterior pelo importador antes do decurso dos prazos previstos no inciso II do *caput* do art. 23 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976.

§ 1º Na hipótese de que trata o *caput*, o importador estará sujeito ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor aduaneiro da mercadoria quando o produto for importado:

I – desacobertado de certificação de origem não preferenciais; ou

II – acobertado por certificação de origem não preferenciais em desacordo com as disposições desta Lei ou sua regulamentação.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica a produtos embarcados no exterior até a data de publicação do ato administrativo que determine a aplicação da restrição quantitativa.

§ 3º A não observância do disposto no *caput* constitui infração punível com a pena de perdimento da mercadoria.

§ 4º A multa de 10% (dez por cento) prevista no § 1º deste artigo não será devida na hipótese de aplicação da pena de perdimento da mercadoria.

Art. 15. Compete à RFB a aplicação das penalidades pecuniárias estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Os importadores deverão estar aptos a responder perante a fiscalização da RFB pelas certificações não preferenciais declaradas.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As importações originárias de países para os quais a República Federativa do Brasil outorgue preferências comerciais se ajustarão, no que couber, às disposições e modalidades estabelecidas nos referidos instrumentos.

Art. 17. A Secex e a RFB expedirão, no âmbito de suas competências, as normas complementares necessárias à execução deste ato.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor 70 (setenta) dias corridos após sua publicação e não se aplicará aos produtos embarcados no exterior até a data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 06 de maio de 2010



Senador EDUARDO AZEREDO

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 84, DE 2006.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06 / 05 / 2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO															
<i>Eduardo Azeredo</i>															
RELATOR SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES	<i>Antônio Carlos Valadares</i>														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center; padding: 2px;">TITULARES</th> <th style="text-align: center; padding: 2px;">SUPLENTES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center; padding: 2px;">BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)</td><td></td></tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 2px;">EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Murilo</i></td><td style="text-align: center; padding: 2px;">1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)</td></tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 2px;">ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antônio Carlos Valadares</i></td><td style="text-align: center; padding: 2px;">2 - MARINA SILVA (PV)</td></tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 2px;">JOÃO RIBEIRO (PR)</td><td style="text-align: center; padding: 2px;">3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)</td></tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 2px;">VAGO</td><td style="text-align: center; padding: 2px;">4 - MAGNO MALTA (PR)</td></tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 2px;">ROBERTO CAVALCANTI (PRB) <i>Roberto Cavalcanti</i></td><td style="text-align: center; padding: 2px;">5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)</td></tr> </tbody> </table>		TITULARES	SUPLENTES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)		EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Murilo</i>	1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)	ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antônio Carlos Valadares</i>	2 - MARINA SILVA (PV)	JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)	VAGO	4 - MAGNO MALTA (PR)	ROBERTO CAVALCANTI (PRB) <i>Roberto Cavalcanti</i>	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
TITULARES	SUPLENTES														
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)															
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Murilo</i>	1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)														
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antônio Carlos Valadares</i>	2 - MARINA SILVA (PV)														
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)														
VAGO	4 - MAGNO MALTA (PR)														
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) <i>Roberto Cavalcanti</i>	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)														
PMDB, PP															
PEDRO SIMON <i>Pedro</i>	1 - ALMEIDA LIMA														
FRANCISCO DORNELLES <i>Fábio</i>	2 - INÁCIO ARRUDA <i>Inácio</i>														
GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo</i>	3 - HÉLIO COSTA														
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP														
PAULO DUQUE	5 - GILVAN BORGES														
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)															
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIRO SANTANA (DEM)														
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)														
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)														
HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>Heráclito</i>	4 - ROMEU TUMA (PTB)														
JOÃO TENÓRIO (PSDB) <i>João Tenório</i>	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)														
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Eduardo Azeredo</i>	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)														
FLEXA RIBEIRO (PSDB) <i>Flexa</i>	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)														
PTB															
FERNANDO COLLOR <i>Fernando Collor</i>	1 - MOZARILDO CAVALCANTI														
PDT															
PATRÍCIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE <i>Patrícia Saboya</i>														

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei acima epigrafado, de iniciativa do Poder Executivo, foi remetido à Casa iniciadora em 31 de maio de 2001, tendo tramitado pela então Representação Brasileira do MERCOSUL e pelas Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDN) e de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC). Sua redação final foi aprovada em 28 de junho de 2006, e o Projeto remetido a esta Casa congressional, onde recebeu parecer favorável do Senador Garibaldi Alves Filho na Comissão de Relações Exteriores (CRE) em 5 de julho de 2007.

Incluída como extrapauta na Ordem do Dia de 14 de outubro de 2008, a matéria foi objeto do Requerimento nº 1.221, de 2008. Aprovado o requerimento, o Projeto foi encaminhado para reexame da CRE. Justificou-se a medida pelo fato de que superveniente alteração da estrutura administrativa do Estado brasileiro tornava necessária *correção da proposição com vistas a desburocratizar o processo de importação por meio da alteração do órgão encarregado de certificação de origem*.

A exposição de motivos interministerial que acompanha o Projeto de Lei aduz a que o crescente uso de medidas contra práticas desleais de comércio consiste em um dos pilares fundamentais da política comercial de um país, mormente em tempos de globalização. A aplicação eficaz dessas medidas depende, por sua vez, de clara e hábil disciplina sobre regras de origem, já que elas definem a verdadeira procedência do produto, servindo de base para a aplicação de instrumentos de defesa comercial, como os direitos *antidumping* e anti-subsídios, as salvaguardas, a cota tarifária, além da valoração aduaneira e da determinação de fraudes nas importações.

É o que, em essência, ordena o Acordo em tela.

II – ANÁLISE

Avança tardivamente o trâmite legislativo do instrumento nacional que visa ao disciplinamento das regras de origem, tema sobre o qual cada país da Organização Mundial do Comércio (OMC) é autônomo para legislar, conforme os

resultados da Rodada Uruguai. Muito embora estejam em fase de ultimação as normas do regime multilateral de comércio acerca do tema, elas trazem padrões mínimos de regramento, os quais já se encontram contemplados na maior parte da legislação dos países membros da OMC. Essa constatação, além da necessidade de determinação da engenharia institucional que atestará a legitimidade da certificação de origem, mantém na agenda a premência da aprovação legislativa do instrumento ora sob exame.

O Brasil, economia mais pujante e mercado consumidor mais ativo da América do Sul, é dos últimos países a definir sua legislação nacional sobre o tema, tornada imprescindível sobretudo no contexto da nova crise e recessão mundiais, que certamente motivará práticas desleais de comércio, ameaçando a produção local.

O Projeto de Lei Complementar em tela sobeja em mérito, relevância e urgência. Constata-se, todavia, segundo estudo da Consultoria de Processos Legislativos, necessidade de alguns aperfeiçoamentos redacionais e técnicos para tornar práticas e exequíveis as exigências de certificação, de acordo com o atual ajuste de competências e tarefas institucionais que tange à Secretaria da Receita Federal, bem como para tornar as eventuais violações sancionáveis.

III – VOTO

À luz do exposto, somos pela aprovação da PLC nº 84, de 2006, com as emendas que seguem.

Sala da Comissão,

 , Presidente

, Relator

EMENDA N°

Dê-se a seguinte redação ao art. 8º:

Art. 8º O Poder Executivo poderá definir critérios de origem distintos dos previstos no art. 7º desta Lei.

EMENDA N°

Dê-se a seguinte redação ao art. 9º

Art. 9º A importação de produto sujeito à comprovação de origem deve estar amparada por certificação de origem a ser apresentada à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil, quando solicitada, juntamente com os demais documentos que instruem a declaração de importação ou documento equivalente, utilizado como base para o despacho aduaneiro.

Parágrafo único. A certificação de origem a que se refere o *caput* poderá ser solicitada após o desembarço aduaneiro da mercadoria.

EMENDA N°

Dê-se a seguinte redação ao art. 10:

Art. 10. A certificação de origem a que se refere o art. 9º será verificada mediante a apresentação à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil, quando solicitada, de certificado de origem emitido por entidade ou órgão autorizado pelo governo do país de origem, avalizada pelo importador, indicando o requisito previsto no art. 7º que confere a condição de originária à mercadoria, juntamente com os demais documentos que instruem a declaração de importação ou documento equivalente.

§ 1º Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou veracidade das informações constantes dos documentos a que se refere o *caput*, o importador poderá ser intimado a apresentar à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil declaração do produtor final que indique as características e componentes do produto e respectivos processos de elaboração.

§ 2º As declarações referidas no *caput* e no § 1º devem estar preenchidas em idioma oficial do GATT.

§ 3º O Poder Executivo poderá estabelecer os requisitos necessários à certificação de origem, bem como a forma e o conteúdo dos documentos necessários.

EMENDA N°

Dê-se a seguinte redação ao art. 11:

Art. 11. Compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil promover o controle dos certificados de origem sob os aspectos de autenticidade, veracidade e observância destas normas.

Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal do Brasil disciplinará os procedimentos necessários à verificação e ao controle da origem das mercadorias.

EMENDA N°

Dê-se a seguinte redação ao art. 12, *caput*:

Art. 12. Excetuados os casos previstos no art. 13 desta Lei, a não-apresentação do certificado de origem ou a sua apresentação em desacordo com as disposições desta Lei ou sua regulamentação sujeitará o importador:

EMENDA N°

Dê-se a seguinte redação ao art. 13, inciso II:

Art. 13.....

II – acobertado por certificado de origem em desacordo com as disposições desta Lei ou sua regulamentação.

EMENDA N°

Dê-se a seguinte redação ao art. 14:

Art. 14. Na hipótese de o Poder Executivo estabelecer a exigência prevista no § 2º do art. 2º desta Lei, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor aduaneiro da mercadoria pela não-apresentação do certificado de origem ou por sua apresentação em desacordo com as disposições desta Lei ou de

seu regulamento e de 100% (cem por cento) pela apresentação de certificado de origem falso ou adulterado.

EMENDA N°

Dê-se a seguinte redação ao art. 15:

Art. 15. A pena de perdimento converte-se em multa equivalente ao valor aduaneiro da mercadoria que não seja localizada ou que tenha sido transferida a terceiro ou consumida.

EMENDA N°

Dê-se a seguinte redação ao art. 16:

Art. 16. Os importadores deverão estar aptos a responder perante a fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil pelas declarações avalizadas.

§ 1º Os importadores deverão conservar os documentos de suporte das declarações avalizadas pelo prazo de cinco anos, contados do primeiro dia útil do ano seguinte ao do registro da correspondente declaração de importação.

§ 2º Os documentos de suporte da declaração de origem deverão permitir a verificação dos registros relativos à origem das mercadorias, incluindo os custos e o valor de transação da mercadoria exportada, bem assim os custos, pagamentos e valores de aquisição dos materiais, componentes e insumos utilizados direta ou indiretamente na produção da mercadoria exportada.

EMENDA N°

Dê-se a seguinte redação ao art. 17:

Art. 17. As importações originárias de países do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL ou negociadas em Acordos Preferenciais no âmbito da Associação Latino-Americana de Integração - ALADI ou do Sistema Global de Preferências Comerciais entre Países em Desenvolvimento - SGPC se ajustarão exclusivamente às disposições e modalidades estabelecidas nos referidos acordos.

EMENDA N°

Acrescentem-se os seguintes artigos:

Art. 18. O Poder Executivo expedirá as normas complementares necessárias à execução deste ato.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor 70 (setenta) dias corridos após sua publicação e não se aplicará aos produtos embarcados no exterior até a data de sua publicação.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei acima epigrafado, de iniciativa do Poder Executivo, foi remetido à Casa iniciadora em 31 de maio de 2001, tendo tramitado pela então Representação Brasileira do MERCOSUL e pelas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) e de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC). Sua redação final foi aprovada em 28 de junho de 2006, e o Projeto remetido a esta Casa congressional, onde recebeu parecer favorável (nº 627, de 2007 – CRE) na Comissão de Relações Exteriores (CRE), em 5 de julho de 2007, sendo relator da matéria o Senador Garibaldi Alves Filho.

Incluída como extrapauta na Ordem do Dia de 14 de outubro de 2008, a matéria foi objeto do Requerimento nº 1.221, de 2008, de autoria deste Relator. Aprovado o requerimento, o Projeto foi encaminhado para reexame da CRE. Justificou-se a medida pelo fato de que superveniente alteração da estrutura administrativa do Estado brasileiro tornava necessária *correção da proposição com vistas a desburocratizar o processo de importação por meio da alteração do órgão encarregado de certificação de origem.*

A exposição de motivos interministerial que acompanha o Projeto de Lei aduz a que o crescente uso de medidas contra práticas desleais de comércio consiste em um dos pilares fundamentais da política comercial de um país, mormente em tempos de globalização. A aplicação eficaz dessas medidas depende, por sua vez, de clara e hábil disciplina sobre regras de origem, já que elas definem a verdadeira procedência do produto, servindo de base para a aplicação de instrumentos de defesa comercial, como os direitos *antidumping* e anti-subsídios, as salvaguardas, a cota tarifária, além da valoração aduaneira e da determinação de fraudes nas importações.

É o que, em essência, ordena a proposição em tela.

II – ANÁLISE

Avança tardivamente o trâmite legislativo do instrumento nacional que visa ao disciplinamento das regras de origem, tema sobre o qual cada país da Organização Mundial do Comércio (OMC) é autônomo para legislar, conforme os resultados da Rodada Uruguai do GATT (Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio - *General Agreement on Tariffs and Trade*), organização multilateral que a antecedeu.

Muito embora estejam em fase de ultimação as normas do regime multilateral de comércio acerca do tema, elas trazem padrões mínimos de regramento, os quais já se encontram contemplados na maior parte da legislação dos países membros da OMC. Essa constatação, além da necessidade de determinação da engenharia institucional que atestará a legitimidade da certificação de origem, mantém na agenda a premência da aprovação legislativa do instrumento ora sob exame.

O Brasil, economia mais pujante e mercado consumidor mais ativo da América do Sul, é dos últimos países a definir sua legislação nacional sobre o tema, tornada imprescindível sobretudo no momento em que os países ainda sofrem as consequências da crise econômica mundial, o que certamente motiva práticas desleais de comércio, ameaçando a produção local.

O Projeto de Lei da Câmara em tela sobeja em mérito, relevância e urgência. Constatase, todavia, necessidade de alguns aperfeiçoamentos redacionais e técnicos para tornar práticas e exequíveis as exigências de certificação, de acordo com o atual ajuste de competências e tarefas institucionais que tangem à Secretaria da Receita Federal e à Secretaria de Comércio Exterior, bem como para tornar as eventuais violações sancionáveis. Busca-se, ainda, conferir agilidade ao reconhecimento dos certificados de origem por parte da Receita Federal, resguardando o interesse nacional ao vincular a aceitação dos mesmos a critérios de origem não preferenciais específicos a serem definidos pelo Poder Executivo.

III – VOTO

À luz do exposto, somos pela aprovação do PLC nº 84, de 2006, mediante o Substitutivo que segue.

Sala da Comissão,


, Presidente


, Relator

EMENDA N° - CRE (SUBSTITUTIVO)**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 84, DE 2006**

Dispõe sobre a aplicação das regras de origem não preferenciais previstas no Acordo sobre regras de origem do GATT 1944 e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**CAPÍTULO I
DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

Art. 1º As regras de origem, de que trata o Acordo sobre Regras de Origem do Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT) 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, e promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, serão aplicadas em instrumentos não preferenciais de política comercial de forma consistente, uniforme e imparcial.

Art. 2º As regras de origem não preferenciais referidas no art. 1º serão utilizadas em todos os instrumentos não preferenciais de política comercial, incluindo:

I – a aplicação de direitos *antidumping* ou compensatórios, provisórios ou definitivos;

II – os compromissos assumidos no Âmbito do Acordo sobre a Implementação do Artigo VI do GATT 1994 ou do Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias;

III – a aplicação de medidas de salvaguarda, provisórias ou definitivas; e

IV – qualquer restrição quantitativa e tratamento tarifário diferenciado.

§ 1º Estão sujeitas à comprovação de origem, para efeito de controle, as importações de qualquer origem, de produto sujeito às medidas de que trata o *caput*.

§ 2º As disposições deste artigo aplicam-se desde a abertura das investigações de *dumping* ou de subsídios.

§ 3º O Poder Executivo poderá estender a exigência de comprovação de origem não-preferencial em situações diversas das que trata o *caput*.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º Independentemente da medida ou instrumento de política comercial ao qual estejam vinculadas, as regras de origem não preferenciais não serão aplicadas, direta ou indiretamente, para a consecução de objetivos comerciais.

Art. 4º As regras de origem não preferenciais não devem criar efeitos restritivos ou desorganizadores do comércio internacional, implicar exigências indevidamente rigorosas e exigir, como pré-requisito para a determinação do país de origem, o cumprimento de condições não relacionadas à fabricação ou ao processamento do produto.

Art. 5º As regras de origem não preferenciais que vierem a ser aplicadas às importações e às exportações não devem ser mais rigorosas do que as aplicadas para determinar se uma mercadoria é nacional nem devem discriminhar os países exportadores.

Art. 6º As regras de origem não preferenciais terão por base regra positiva.

Parágrafo único. As regras de origem não preferenciais que definirem o que não confere origem baseadas em regras negativas serão permitidas para fins de esclarecimento de uma regra positiva ou em casos individuais em que não seja necessária uma determinação positiva de origem.

CAPÍTULO III DO REGIME DE ORIGEM

Art. 7º São considerados originários do país exportador:

I – os produtos totalmente obtidos:

a) produtos do reino vegetal colhidos no território desse país;

b) animais vivos, nascidos e criados no território desse país;

c) produtos obtidos de animais vivos no território desse país;

d) mercadorias obtidas da caça, captura com armadilhas ou pesca realizada no território ou águas territoriais desse país;

e) minerais e outros recursos naturais não incluídos nas alíneas “a” e “d” extraídos ou obtidos no território do país;

f) peixes, crustáceos e outras espécies marinhas obtidas do mar fora de suas águas territoriais e das zonas econômicas exclusivas por barcos registrados ou matriculados no país e autorizados para arvorar a bandeira desse país, ou por barcos arrendados ou fretados a empresas estabelecidas no território do país;

g) mercadorias produzidas a bordo de barcos fábrica a partir de produtos identificados na alínea “d” serão consideradas originárias do país em cujo território ou águas territoriais e zonas econômicas exclusivas se efetuou a pesca ou a captura;

h) mercadorias produzidas a bordo de barcos fábrica a partir de produtos identificados na alínea “f”, sempre que estes barcos fábrica estejam registrados, matriculados em uma das Partes e estejam autorizados a arvorar a bandeira desta Parte, ou por barcos fábrica arrendados ou fretados por (um país). empresas estabelecidas no território de uma Parte; (do país).

i) mercadorias obtidas por uma pessoa jurídica de um país do leito do mar ou do subsolo marinho, sempre que este país tenha direitos para explorar esse fundo do mar ou subsolo marinho;

j) mercadorias obtidas do espaço extraterrestre, sempre que sejam obtidas por pessoa jurídica ou por pessoa natural desse país; e

k) resíduos e desperdícios resultantes da produção de um país e matéria-prima recuperada de resíduos e desperdícios derivados do consumo, recolhidos de um país e que não possam cumprir com o propósito para o qual haviam sido produzidos;

II – os produtos elaborados integralmente no território de um país, quando em sua elaboração forem utilizados, única e exclusivamente, materiais originários do país; e

III – os produtos em cuja elaboração forem utilizados materiais não originários do país, quando resultantes de um processo de transformação que lhes confira uma nova individualidade, caracterizada pelo fato de estarem classificados em uma posição tarifária (primeiros quatro dígitos do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias – SH) diferente da posição dos mencionados materiais, com as seguintes ressalvas:

a) se, em decorrência do processo de transformação operado, não houver mudança de posição tarifária, o produto será originário do país de onde se origina o material que lhe confira a característica essencial;

b) não será considerado originário do país exportador o produto resultante de operação ou processo efetuado no seu território pelo qual adquire a forma final em que será comercializado quando, nessa operação ou processo, for utilizado material ou insumo não originário desse país e consista apenas em montagem ou ensamblagem, embalagem, fracionamento em lotes

ou volumes, seleção, classificação, marcação, composição de sortimentos de mercadorias ou simples diluições em água ou outra substância que não altere as características do produto como originário ou outras operações ou processos equivalentes, ainda que essas operações alterem a classificação do produto, considerada a 4 (quatro) dígitos; e

c) nos casos previstos na alínea “b” deste inciso, será considerado país de origem aquele em cujo território for realizada a operação ou processo que confira característica essencial ao produto, de acordo com as disposições deste Capítulo.

Art. 8º O Poder Executivo poderá definir critérios de origem não preferenciais específicos.

Parágrafo único. Os requisitos específicos definidos com base no *caput* prevalecerão sobre os estabelecidos no art. 7º desta Lei.

CAPÍTULO IV **DA CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM NÃO PREFERENCIAL**

Art. 9º A importação de produto sujeito à comprovação de origem não preferencial deve estar amparada por certificação de origem, na forma estabelecida nesta Lei, a ser apresentada à Secretaria de Comércio Exterior (Secex), quando solicitada, juntamente com os demais documentos que instruem a solicitação de licença de importação, sob pena de indeferimento.

Art. 10. A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) poderá solicitar ao importador certificação de origem do produto, inclusive nos casos de procedimento de fiscalização aduaneira iniciado após o desembarque aduaneiro da mercadoria.

Art. 11. A certificação de origem será verificada mediante a apresentação de certificado de origem não preferencial emitido por entidade ou órgão autorizado pelo governo do país de origem, acompanhado por declaração do importador, indicando o requisito previsto no art. 7º ou estabelecido com base no art. 8º que confere a condição de originária à mercadoria e atestando o cumprimento dos demais requisitos previstos nesta Lei ou em seus regulamentos.

§ 1º Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou veracidade das informações constantes dos documentos a que se refere o *caput* deste artigo, o importador poderá ser intimado a apresentar declaração do produtor final que indique as características e componentes do produto e respectivos processos de elaboração.

§ 2º Os documentos referidos no *caput* e no § 1º deste artigo devem estar preenchidos em idioma oficial da Organização Mundial do Comércio (OMC).

§ 3º O Poder Executivo poderá estabelecer os procedimentos e requisitos adicionais necessários à certificação de origem, bem como a forma, o prazo para a apresentação e o conteúdo dos documentos exigidos para a sua verificação.

CAPÍTULO V DO CONTROLE DA CERTIFICAÇÃO

Art. 12. A RFB e a Secex, no âmbito de suas competências, promoverão a verificação da certificação de origem não preferencial, sob os aspectos da autenticidade, veracidade e observância das normas previstas nessa Lei ou em seus regulamentos.

Art. 13. Excetuados os casos previstos no art. 14 desta Lei, a não apresentação da certificação de origem não preferencial ou a sua apresentação em desacordo com as disposições desta Lei ou sua regulamentação sujeitará o importador ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor aduaneiro da mercadoria.

§ 1º O importador estará sujeito, ainda:

I – na hipótese de importação de produto submetido à aplicação de direito *antidumping* ou compensatório, provisório ou definitivo, ao pagamento do direito mais elevado atribuído ao referido produto no ato administrativo que estabelece a sua aplicação; e

II – na hipótese de importação de produto originário de países excluídos da aplicação de medidas de salvaguarda, provisórias ou definitivas, sob a forma tarifária, ao mesmo tratamento concedido aos produtos originários dos países atingidos por estas medidas, previsto no ato administrativo que estabelece a sua aplicação.

§ 2º O disposto no inciso I do § 1º deste artigo não se aplica a produtos embarcados no exterior até a data de publicação do ato administrativo que determine a aplicação do direito *antidumping* ou compensatório.

§ 3º O disposto no inciso II do § 1º deste artigo não se aplica a produtos embarcados no exterior até a data da publicação do ato administrativo que determine a aplicação de medidas de salvaguarda, provisórias ou definitivas, sob a forma tarifária.

Art. 14. O produto sujeito a restrição quantitativa deverá ser devolvido ao exterior pelo importador antes do decurso dos prazos previstos no inciso II do *caput* do art. 23 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976.

§ 1º Na hipótese de que trata o *caput*, o importador estará sujeito ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor aduaneiro da mercadoria quando o produto for importado:

I – desacobertado de certificação de origem não preferenciais; ou

II – acobertado por certificação de origem não preferenciais em desacordo com as disposições desta Lei ou sua regulamentação.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica a produtos embarcados no exterior até a data de publicação do ato administrativo que determine a aplicação da restrição quantitativa.

§ 3º A não observância do disposto no *caput* constitui infração punível com a pena de perdimento da mercadoria.

§ 4º A multa de 10% (dez por cento) prevista no § 1º deste artigo não será devida na hipótese de aplicação da pena de perdimento da mercadoria.

Art. 15. Compete à RFB a aplicação das penalidades pecuniárias estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Os importadores deverão estar aptos a responder perante a fiscalização da RFB pelas certificações não preferenciais declaradas.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As importações originárias de países para os quais a República Federativa do Brasil outorgue preferências comerciais se ajustarão, no que couber, às disposições e modalidades estabelecidas nos referidos instrumentos.

Art. 17. A Secex e a RFB expedirão, no âmbito de suas competências, as normas complementares necessárias à execução deste ato.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor 70 (setenta) dias corridos após sua publicação e não se aplicará aos produtos embarcados no exterior até a data de sua publicação.

PARECER Nº 588, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 255,
de 2007, de autoria do Senador Neuto de
Conto, que *acrescenta inciso XVIII ao art. 20*
da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, para
disciplinar a liberação do Fundo de Garantia do
Tempo de Serviço FGTS, para os aposentados
que voltam a trabalhar (Tramitando em
conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs
263, de 2007 e 55, de 2009).

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão os Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 263, ambos de 2007, e 55, de 2009, em caráter terminativo, que cuidam do mesmo tema, razão pela qual passaram a tramitar em conjunto.

As proposições buscam estabelecer nova hipótese de movimentação das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), pelos trabalhadores que, aposentados, sigam trabalhando ou voltem a trabalhar para o mesmo ou para outro empregador.

Conforme afirmam os autores, as proposições apresentadas fundamentam-se em recente decisão do Supremo Tribunal Federal que considerou que, em alguns casos, a concessão de aposentadoria não implica rompimento concorrente e imediato do contrato de trabalho.

Assim, sustentam, apesar de o Conselho Gestor e a Caixa Econômica Federal admitirem a movimentação da Conta vinculada do trabalhador que permaneça a serviço do mesmo empregador, esse direito é negado ao trabalhador que, aposentado, venha a ser contratado por outrem.

Essa situação, alegam, cria injustificável tratamento diferenciado entre trabalhadores que, em princípio, se acham em idêntica situação.

As proposições não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre os presentes projetos de lei, nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

A matéria insere-se no campo do Direito do Trabalho. Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, prevista no art. 61 da Constituição Federal.

Compete, portanto, ao Congresso Nacional legislar sobre o tema, conforme dispõe o art. 48 da mesma Carta.

Os termos das proposições se encontram de acordo com uma tendência de alteração dos propósitos e dos critérios de administração do FGTS. Se, na época do seu estabelecimento, o Fundo era um instrumento de capitalização e de poupança pública, capaz de abarcar grandes quantidades de jovens trabalhadores que ingressavam em um mercado de trabalho em impressionante expansão, hoje, com o envelhecimento relativo da população, é mais um instrumento de auxílio ao trabalhador em períodos de eventual dificuldade financeira, decorrente, por exemplo, de longos períodos de inatividade.

Assim, é justa a inclusão de uma hipótese de movimentação ao trabalhador que, muitas vezes, se vê forçado a se manter no mercado de trabalho, mesmo após sua aposentadoria.

No entanto, não nos parece adequada a fórmula de permitir a retirada mensal dos valores depositados, transformando o FGTS, tão-somente, em ponto de passagem dos recursos, com despesas operacionais e financeiras apreciáveis.

Se, com efeito, é justa a criação de previsão legal que contemple o trabalhador já aposentado, não é adequada a imposição de custos excessivos ao Fundo, que seriam prejudiciais, em última instância, aos demais participantes do FGTS.

Por conseguinte, entendemos ser necessária uma alteração dos critérios adotados pela proposição, de forma a determinar algumas limitações ao direito de movimentação da conta vinculada que, sem estabelecer elevado ônus ao trabalhador, permitem ao FGTS manter seu equilíbrio financeiro.

Consideramos necessária, também, uma alteração dos termos da Lei nº 8.036, de 1990, de maneira a contemplar uma redução da idade mínima, de setenta para sessenta e cinco anos de idade, para que o trabalhador possa efetuar a movimentação de sua conta vinculada. Dessa forma, seremos capazes de obter um equilíbrio perfeito entre os interesses dos trabalhadores que ingressam na terceira idade e os do Fundo – bem como dos demais trabalhadores que para ele contribuem.

Apresentamos, portanto, substitutivo que se destina a contemplar os critérios que ora apresentamos, fixando nova idade mínima para movimentação, ao mesmo tempo em que mantém a hipótese referente à aposentadoria como fator que permite a movimentação do Fundo, desde que observado o período de doze meses da movimentação ou, ao menos, verificado o rompimento da relação de trabalho.

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do art. 260, II, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2007 e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nº 263, de 2007, e 55, de 2009, nos termos da seguinte emenda:

**EMENDA N° 1-CAS (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 255, DE 2007**

Altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para reduzir a idade mínima para o saque dos depósitos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como permitir sua movimentação, a cada doze meses, pelo trabalhador aposentado que retornar à condição de empregado.

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20.....

.....
XV- quando o trabalhador tiver idade igual ou superior a sessenta e cinco anos.

.....
XVIII- quando o trabalhador, após a concessão de aposentadoria, continuar no mesmo emprego ou firmar novo contrato de trabalho, uma vez a cada doze meses, ou por ocasião da rescisão do contrato de trabalho.

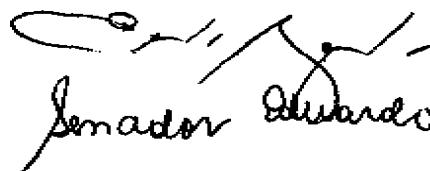
....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de abril de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

 , Relator
Senador Eduardo Azeredo

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada em 14 de abril de 2010, aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2007 e, não tendo sido oferecidas emendas no Turno Suplementar, o Substitutivo é, nesta data, definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do RISF.

Sala da Comissão, 12 de maio de 2010.


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PLS N° 255 DE 2007 TRAMITANDO EM CONJUNTO COM O PLS N° 55, 2009 E O PLS N° 263 DE 2007	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/04/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI	Rosalba Ciarlini
RELATORIA: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO TITULARES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO SUPLENTES
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
TIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- (vago)
GEOVANI BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- (vago)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) TITULARES	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) SUPLENTES
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- JAYME CAMPOS (DEM)
E. AIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- CÍCERO LUCENA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALEO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 2555 DE 2007, QUE
TRAMITA EM CONJUNTO COM O PLS N° 55, DE 2009 E O PLS N° 263, DE 2007

(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X
PAULO PAIM (PT)	X
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X
FATIMA CLEIDE (PT)	X
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X
GEOVANI BORGES (PMDB)	X
PAULO DIQUE (PMDB)	X
(vago)	1- (vago)
MAO SANTA (PSC)	X
ADELMIR SANTANA (DEM)	X
ROSALBA CIARLINI (DEM)	X
EFRAIM MORAIS (DEM)	X
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	X
FLAVIO ARNS (PSDB)	X
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X
PAPALEO PAES (PSDB)	X
JOÃO DURVAL	
MOZARILDO CAVALCANTI	
1-CRISTOVAM BUARQUE	
1-GIM ARGELLO	
TOTAL: 14 sim: 13 NAO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1	SALA DAS REUNIÕES, EM 14/04/2010.

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 2º - RISF)

Rosalba Ciarlini
Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 255, DE 2007

Altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para reduzir a idade mínima para o saque dos depósitos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como permitir sua movimentação, a cada doze meses, pelo trabalhador aposentado que retornar à condição de empregado.

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20.....

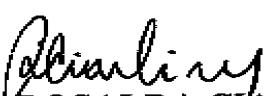
XV— quando o trabalhador tiver idade igual ou superior a sessenta e cinco anos.

XVIII— quando o trabalhador, após a concessão de aposentadoria, continuar no mesmo emprego ou firmar novo contrato de trabalho, uma vez a cada doze meses, ou por ocasião da rescisão do contrato de trabalho.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saía da Comissão, 12 de maio de 2010.



Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

- I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;
- II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;
- III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;
- IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;
- V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;
- VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;
- VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;
- VIII - concessão de anistia;
- IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;
- X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- XII - telecomunicações e radiodifusão;
- XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;
- XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.
- XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

**Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO**

**Subseção III
Das Leis**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

g) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

**SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OF. N° 67/10-PRES/CAS

Brasília, 12 de maio de 2010.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2007, que “Acrescenta inciso XVIII ao art. 20 da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, para disciplinar a liberação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, para os aposentados que voltam a trabalhar.”, de autoria do Senador Neuto de Conto.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL**

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador JOÃO DURVAL

I – RELATÓRIO

Os presentes Projetos de Lei nºs 255 e 263, ambos de 2007, de autoria, respectivamente, do Senador NEUTO DE CONTO e do Senador PAULO PAIM, cuidam do mesmo tema, razão pela qual passaram a tramitar em conjunto.

As proposições buscam estabelecer nova hipótese de movimentação das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), pelos trabalhadores que, aposentados, sigam trabalhando ou voltem a trabalhar para o mesmo ou para outro empregador.

O PLS nº 255, de 2007 foi apresentado em 17 de maio do corrente. Remetido a esta Comissão, não recebeu emendas no prazo regimental.

O PLS nº 263, por seu turno, foi apresentado em 21 de maio, sendo, igualmente, remetido a esta Comissão. Não foram apresentadas emendas, da mesma forma, a esse Projeto.

Tendo sido designado relator de ambas as proposições, requeri, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a sua tramitação em conjunto. Em decorrência, e por força do disposto na alínea *a* do inciso II do art. 260 daquele Regimento, tem precedência o PLS nº 255, por mais antigo, ainda que por questão de dias.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre os presentes projetos de lei, nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, incisos I e III, do Regimento Interno do Senado Federal.

Ainda, a matéria ora em exame pertence ao âmbito de competência do Congresso Nacional, nos termos do art. 22, I e do art. 48 da Constituição Federal.

Os dois Projetos buscam estabelecer critério de movimentação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para os empregados que, tendo se aposentado, continuam a trabalhar para o mesmo empregador ou voltam a trabalhar para outrem.

Conforme afirmam os autores, as proposições apresentadas fundamentam-se em recente decisão do Supremo Tribunal Federal que considerou que, em alguns casos, a concessão de aposentadoria não implica no rompimento concorrente e imediato do contrato de trabalho.

Assim, sustentam, apesar de o Conselho Gestor e a Caixa Econômica Federal admitirem a movimentação da Conta vinculada do trabalhador que permaneça a serviço do mesmo empregador, esse direito é negado ao trabalhador que, aposentado, venha a ser contratado por outrem.

Essa situação, alegam, cria injustificável tratamento diferenciado entre trabalhadores que, em princípio, se acham em idêntica situação. Ao trabalhador aposentado, não mais seria aplicável a diretriz fundamental do Fundo, a garantia do tempo de serviço.

As proposições, assim, optam por manter a obrigatoriedade do depósito, para evitar incentivo à informalidade, facultando ao trabalhador, contudo, efetuar o levantamento mensal dos valores depositados.

Os termos das proposições se encontram de acordo com uma tendência de alteração dos propósitos e dos critérios de administração do FGTS. Se, na época do seu estabelecimento, o Fundo era um instrumento de

capitalização e de poupança pública, capaz de abarcar grandes quantidades de jovens trabalhadores que ingressavam em um mercado de trabalho em impressionante expansão, hoje, com o envelhecimento relativo da população, trata-se, antes, de um instrumento de auxílio ao trabalhador em períodos de eventual dificuldade financeira, decorrente, por exemplo, de longos períodos de inatividade.

Assim, é justa a inclusão de uma hipótese de movimentação ao trabalhador que, muitas vezes, se vê forçado a se manter no mercado de trabalho, mesmo após sua aposentadoria.

No entanto, não nos parece adequada a fórmula de permitir a retirada mensal dos valores depositados, transformando o FGTS, tão-somente, em ponto de passagem dos recursos, com despesas operacionais e financeiras apreciáveis.

Se, com efeito, é justa a criação de previsão legal que contemple o trabalhador já aposentado, não é adequada a imposição de custos excessivos ao Fundo, que seriam prejudiciais, em última instância, aos demais participantes do FGTS.

Por conseguinte, entendemos ser necessária uma alteração dos critérios adotados pela proposição, de forma a estabelecer algumas limitações ao direito de movimentação da conta vinculada que, sem estabelecer elevado ônus ao trabalhador, permitem ao FGTS manter seu equilíbrio financeiro.

Ainda, consideramos necessária, também, uma alteração dos termos da Lei nº 8.036, de 1990, de maneira a contemplar uma redução da idade mínima com que o trabalhador poderá efetuar a movimentação de sua conta vinculada. Dessa forma, seremos capazes de obter um equilíbrio perfeito entre os interesses dos trabalhadores que ingressam na terceira idade e os do Fundo – bem como dos demais trabalhadores que para ele contribuem.

Apresentamos, portanto, substitutivo que se destina a contemplar os critérios que ora apresentamos, fixando nova idade mínima para movimentação ao mesmo tempo em que mantém a hipótese referente à aposentadoria como fator que permite a movimentação do Fundo, desde que observada a anualidade da movimentação ou, ao menos, verificada o rompimento da relação de trabalho.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2007, e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2007, nos termos do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 255 (SUBSTITUTIVO), DE 2007

Modifica o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para reduzir a idade mínima para movimentação de conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e garantir esse direito ao trabalhador que, mesmo aposentado, continue a trabalhar.

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.....

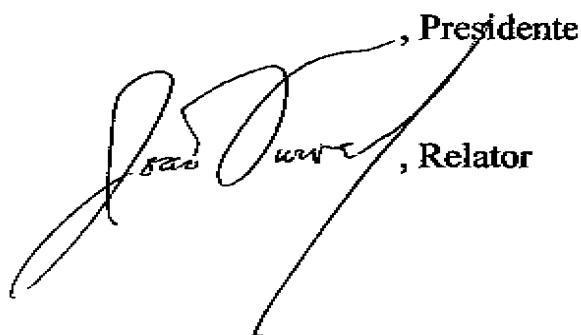
XV– quando o trabalhador tiver idade igual ou superior a sessenta e cinco anos.

XVIII– pelo trabalhador que, após a concessão de aposentadoria, continuar no mesmo emprego ou firmar novo contrato de trabalho.

§ 21. O trabalhador contemplado no inciso XVIII deste artigo poderá efetuar o saque dos valores depositados em conta vinculada uma vez a cada doze meses, ou por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, independentemente do decurso deste intervalo. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,



, Presidente
Joao Durval, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador EDUARDO AZEREDO

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão os Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 263, ambos de 2007, e 55, de 2009, em caráter terminativo, que cuidam do mesmo tema, razão pela qual passaram a tramitar em conjunto.

As proposições buscam estabelecer nova hipótese de movimentação das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), pelos trabalhadores que, aposentados, sigam trabalhando ou voltem a trabalhar para o mesmo ou para outro empregador.

Conforme afirmam os autores, as proposições apresentadas fundamentam-se em recente decisão do Supremo Tribunal Federal que considerou que, em alguns casos, a concessão de aposentadoria não implica rompimento concorrente e imediato do contrato de trabalho.

Assim, sustentam, apesar de o Conselho Gestor e a Caixa Econômica Federal admitirem a movimentação da Conta vinculada do trabalhador que permaneça a serviço do mesmo empregador, esse direito é negado ao trabalhador que, aposentado, venha a ser contratado por outrem.

Essa situação, alegam, cria injustificável tratamento diferenciado entre trabalhadores que, em princípio, se acham em idêntica situação.

As proposições não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre os presentes projetos de lei, nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

A matéria insere-se no campo do Direito do Trabalho. Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, prevista no art. 61 da Constituição Federal.

Compete, portanto, ao Congresso Nacional legislar sobre o tema, conforme dispõe o art. 48 da mesma Carta.

Os termos das proposições se encontram de acordo com uma tendência de alteração dos propósitos e dos critérios de administração do FGTS. Se, na época do seu estabelecimento, o Fundo era um instrumento de capitalização e de poupança pública, capaz de abarcar grandes quantidades de jovens trabalhadores que ingressavam em um mercado de trabalho em impressionante expansão, hoje, com o envelhecimento relativo da população, é mais um instrumento de auxílio ao trabalhador em períodos de eventual dificuldade financeira, decorrente, por exemplo, de longos períodos de inatividade.

Assim, é justa a inclusão de uma hipótese de movimentação ao trabalhador que, muitas vezes, se vê forçado a se manter no mercado de trabalho, mesmo após sua aposentadoria.

No entanto, não nos parece adequada a fórmula de permitir a retirada mensal dos valores depositados, transformando o FGTS, tão-somente, em ponto de passagem dos recursos, com despesas operacionais e financeiras apreciáveis.

Se, com efeito, é justa a criação de previsão legal que contemple o trabalhador já aposentado, não é adequada a imposição de custos excessivos ao Fundo, que seriam prejudiciais, em última instância, aos demais participantes do FGTS.

Por conseguinte, entendemos ser necessária uma alteração dos critérios adotados pela proposição, de forma a determinar algumas limitações ao direito de movimentação da conta vinculada que, sem estabelecer elevado ônus ao trabalhador, permitem ao FGTS manter seu equilíbrio financeiro.

Consideramos necessária, também, uma alteração dos termos da Lei nº 8.036, de 1990, de maneira a contemplar uma redução da idade mínima, de setenta para sessenta e cinco anos de idade, para que o trabalhador possa efetuar a movimentação de sua conta vinculada. Dessa forma, seremos capazes de obter um equilíbrio perfeito entre os interesses dos trabalhadores que ingressam na terceira idade e os do Fundo – bem como dos demais trabalhadores que para ele contribuem.

Apresentamos, portanto, substitutivo que se destina a contemplar os critérios que ora apresentamos, fixando nova idade mínima para movimentação, ao mesmo tempo em que mantém a hipótese referente à aposentadoria como fator que permite a movimentação do Fundo, desde que observado o período de doze meses da movimentação ou, ao menos, verificado o rompimento da relação de trabalho.

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do art. 260, II, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2007 e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nº 263, de 2007, e 55, de 2009, nos termos da seguinte emenda:

EMENDA N° - CAS (SUBSTITUTIVO) PROJETO DE LEI DO SENADO N° 255, DE 2007

Altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para reduzir a idade mínima para o saque dos depósitos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como permitir sua movimentação, a cada três meses, pelo trabalhador aposentado que retornar à condição de empregado.

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.....

XV– quando o trabalhador tiver idade igual ou superior a sessenta e cinco anos.....

XVIII– quando o trabalhador, após a concessão de aposentadoria, continuar no mesmo emprego ou firmar novo contrato de trabalho, uma vez a cada doze meses, ou por ocasião da rescisão do contrato de trabalho.....

” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECERES

NºS 589 E 590, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta Capítulo à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.* (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2007)

PARECER Nº 589, DE 2010 (Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador TASSO JEREISSATI

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 219, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, propõe alterar a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, conhecida como Lei Orgânica da Saúde, para dispor sobre a oferta de procedimentos terapêuticos e a dispensação de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A modificação consiste no acréscimo de art. 6º-A, para definir os limites da integralidade da assistência terapêutica a ser prestada no âmbito do SUS.

A integralidade da assistência terapêutica, de acordo com o projeto de lei, consiste em:

- dispensação de medicamento prescrito em serviço próprio, conveniado ou contratado, cuja prescrição esteja em conformidade com as diretrizes terapêuticas para o agravo à saúde a ser tratado, instituídas pelo gestor federal do SUS em protocolo clínico (art. 6º-A, II).

O § 1º do artigo supramencionado determina que, na ausência de protocolo clínico, a dispensação limitar-se-á aos produtos constantes nas relações de medicamentos essenciais e de medicamentos de dispensação excepcional elaboradas pelo gestor federal do SUS.

O § 2º veda o pagamento, o ressarcimento ou o reembolso de:

- procedimento clínico ou cirúrgico experimental (inciso I);
- procedimento clínico ou cirúrgico para fins estéticos ou embelezadores, bem como de órteses e próteses para esses fins (inciso II);
- medicamento, nacional ou importado, sem registro no órgão público brasileiro competente (inciso III).

O § 3º define procedimento clínico ou cirúrgico para fins estéticos ou embelezadores como aquele destinado a corrigir alterações de partes do corpo decorrentes de processo normal de envelhecimento ou de variações anatômicas que não causem disfunções orgânicas, físicas ou psíquicas.

O art. 2º do projeto é a cláusula de vigência da lei, prevista para iniciar na data da sua publicação.

O Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, propõe alterar a Lei Orgânica da Saúde, para dispor

numerados de 19-L a 19-Z, que estabelecem, basicamente, as seguintes normas ou obrigações:

- o poder público não é eximido de fornecer medicamentos e produtos de saúde simplesmente pelo fato de esses não constarem de tabelas do SUS (arts. 19-L e 19-V, *caput*);
- as tabelas devem ser atualizadas no mínimo uma vez por ano e os protocolos clínicos do Ministério da Saúde (MS) devem incorporar essas atualizações (art. 19-M);
- as atualizações devem levar em conta o desenvolvimento científico e tecnológico na área de medicamentos e de produtos de saúde, bem como a dinâmica, a objetividade e a eficiência do processo de incorporação das inovações (art. 19-M, incisos I e II);
- fornecimento de medicamento de acordo com a prescrição médica e o consenso científico sobre o tratamento da doença objeto do protocolo clínico (parágrafo único do art. 19-M);
- a incorporação e a exclusão de medicamentos e produtos de saúde das tabelas do SUS deverá ocorrer mediante instauração de processo administrativo, cuja deliberação caberá a órgão a ser criado no Ministério da Saúde (MS), a ser denominado Conselho Nacional de Incorporação de Medicamentos e Produtos de Saúde – CNIM (arts. 19-N e 19-O, *caput*);
- o CNIM será composto por quatro representantes governamentais indicados pelo MS; quatro representantes das organizações profissionais de saúde, vinculados ao SUS e indicados pelo MS; e oito representantes dos usuários ou de organizações de usuários, indicados pelos representantes dos usuários no Conselho Nacional de Saúde (CNS) (§ 2º do art. 19-O);

- a instauração do processo administrativo dar-se-á mediante protocolo do pedido junto à Secretaria Executiva do CNIM (art. 19-Q), pedido esse que deverá conter, entre outros dados, relatórios sobre as evidências científicas relativas à eficácia, à acurácia, à efetividade, à segurança e ao custo/benefício do medicamento ou produto (art. 19-P);
- a instrução do processo administrativo incluirá a realização de consulta pública (art. 19-R);
- o julgamento do pedido será precedido de parecer que levará em consideração as evidências científicas, a relação custo/benefício das inovações e o parecer da Câmara Técnica (art. 19-S, incisos I, II e III);
- a relevância e o impacto da incorporação da tecnologia no SUS não poderão motivar o indeferimento do pedido de incorporação ou o deferimento da exclusão de medicamento ou produto das tabelas, salvo recomendação da Câmara Técnica (§ 1º do art. 19-S);
- o prazo para a conclusão do processo não poderá exceder a cento e oitenta dias, prorrogáveis por noventa dias (art. 19-T);
- ao processo administrativo serão aplicadas as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal (art. 19-U);
- o fornecimento de medicamentos ou produtos de saúde que não constem nas tabelas do SUS é obrigatório quando respeitados determinados requisitos, entre eles a eficácia do medicamento selecionado, o registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou a sua classificação, por essa Agência, como droga-órfã, e laudo médico que ateste risco de vida ou semela orave (art. 19-V);

- o Ministério Público Federal deverá ser cientificado quanto ao processo administrativo e à audiência pública destinados a subsidiar a incorporação de inovações às tabelas do SUS (art. 19-Z).

A lei a ser gerada pelo PLS nº 338, de 2007, entrará em vigor na data da sua publicação, conforme determina o art. 2º da proposição.

Nas justificações dos dois projetos, os autores ressaltam a necessidade da busca de soluções para os conflitos gerados pelo fenômeno que se convencionou chamar de “judicialização da política de assistência farmacêutica”, por sua vez causado pela falta de clareza quanto ao conceito de integralidade na atenção à saúde.

Em virtude do deferimento do Requerimento nº 1.066, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, os projetos tramitam em conjunto e serão apreciados por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), nesta última em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas aos projetos.

Três documentos integram os autos. O primeiro é um ofício da Governadora do Estado do Rio Grande do Sul que, na qualidade de Presidente do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (CODESUL) – entidade composta pelos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul – encaminha, ao Presidente do Senado Federal, declaração de apoio à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2007, aprovada pelos governadores dos estados-membros do Codesul, em reunião realizada em 14 de junho de 2007.

(ENONG), realizado em 15 de novembro de 2008. Os signatários entendem que aspectos do projeto “violam a Constituição Federal” e ferem direitos do cidadão.

O terceiro é um ofício do Governador do Estado do Mato Grosso do Sul e Presidente do Codesul, enviado ao Presidente do Senado Federal, encaminhando moção na qual os governadores dos estados que integram o Conselho, em reunião realizada em 11 de junho de 2008, “reiteram seu pleito ao Ministério da Saúde e ao Congresso Nacional de renovados esforços no que concerne à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2007”. A “renovação do pleito” do Codesul é justificada pela “crescente incerteza que desreguladas decisões judiciais [concessivas de medicamentos especiais] introduzem nas execuções orçamentárias estaduais”.

II – ANÁLISE

O atendimento integral à saúde é uma das diretrizes que o SUS deve seguir na sua organização, conforme determina o art. 198 da Constituição Federal. Ao organizar o SUS, a Lei nº 8.080, de 1990, trata da integralidade da assistência em dois dispositivos: a alínea *d* do inciso I do art. 6º e o inciso II do art. 7º.

A aparente obviedade do significado da expressão “atendimento integral”, quando considerada separadamente, ou seja, sem levar em conta o contexto em que está inserida na Carta Magna e na Lei Orgânica da Saúde, ensejou interpretações que, em última análise, são a causa da judicialização das políticas públicas de atenção à saúde, fenômeno que tem se caracterizado pelo crescimento exponencial do número de ações judiciais com o objetivo de obrigar os gestores do Sistema a disponibilizar medicamentos, produtos para a saúde e procedimentos cirúrgicos, terapêuticos e de reabilitação.

Entre os produtos e procedimentos mais frequentemente demandados judicialmente estão, principalmente:

Próteses e Materiais Especiais (OPM) –, mas que, por razões variadas, não são fornecidos;

- esses mesmos produtos, mas para indicações diversas daquelas para as quais foram originalmente autorizados;
- medicamentos e produtos registrados na Anvisa, disponíveis no mercado, mas que não constam das listas do SUS;
- medicamentos e produtos não registrados na Anvisa, portanto indisponíveis no mercado interno, mas registrados no órgão similar do país de origem e só disponíveis no exterior;
- medicamentos e produtos não registrados na Anvisa nem em órgãos similares de outros países, por se encontrarem em fase experimental;
- procedimentos experimentais realizados no País ou no exterior;
- demanda de vagas em unidades de terapia intensiva (UTI).

A importância do tema objeto deste relatório e a necessidade de que sejam encontradas soluções que preservem o direito de acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a promoção, a proteção e a recuperação à saúde, conforme determina o art. 196 da Constituição Federal, levaram os gestores da saúde, o Poder Judiciário, o Ministério Público e segmentos representativos da sociedade civil a promover vários debates sobre a judicialização das políticas públicas de atenção à saúde. O próprio Supremo Tribunal Federal realizou, em abril de 2009, uma audiência pública para instruir a apreciação de ações submetidas a seu julgamento, na qual cinco dos seis temas previstos estão diretamente relacionados com a judicialização da política de assistência à saúde no âmbito do SUS.

Em parte, o grande número das mencionadas ações judiciais deve-se a um entendimento, a nosso ver equivocado, dos ditames constitucionais e legais relativos à integralidade de atenção à saúde. A

independentemente da existência de recursos orçamentários suficientes para esse atendimento; e 2) que todo o arsenal diagnóstico e terapêutico de que a medicina dispõe deve ser, obrigatoriamente, ofertado.

Do nosso ponto de vista, no entanto, além dos aspectos técnicos e financeiros, pelo menos três princípios básicos da bioética – a beneficência, a não maleficência e a justiça – devem ser considerados pelo gestor da saúde ao avaliar critérios que permitam a incorporação de novas tecnologias em saúde.

Isso significa que o medicamento, produto ou procedimento a ser incorporado deve ser eficaz e seguro, não pode causar danos ou riscos que superem os seus benefícios, e deve beneficiar a todos aqueles que dele necessitem, sem prejudicar o atendimento dos que deles não necessitem.

A relação custo/benefício da incorporação tecnológica também deve ser criteriosamente avaliada, já que nem sempre o produto ou procedimento pretensamente inovador mostra-se mais eficaz e seguro do que outro já utilizado há muito tempo e de custo bastante inferior.

Esses argumentos evidenciam a necessidade de que o inciso II do art. 198 da Constituição Federal seja definitiva e minuciosamente esclarecido na lei, a fim de fornecer subsídios ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e aos gestores do SUS na tomada de decisões a respeito das responsabilidades do poder público no que diz respeito à atenção à saúde.

Ao definir as responsabilidades do SUS nesse aspecto, as proposições em exame não pretendem interferir no poder de decisão dos juízes, cuja autonomia é inquestionável. Tampouco pretendem usurpar da Carta Magna a força que lhe é inherente.

Embora os nossos argumentos atenham-se ao mérito das

o Conselho Nacional de Incorporação de Medicamentos e Produtos de Saúde (CNIM) é a Secretaria Executiva para apoio e assessoramento ao CNIM – matéria que não pode ser objeto de lei de iniciativa de parlamentar.

A alínea *e* do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição Federal estabelece que são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre a criação e a extinção de Ministérios e de órgãos da administração pública. Caso a medida não demande aumento de despesas, deve ser instituída por meio de decreto, conforme determina a alínea *a* do inciso VI do art. 84 da Carta Magna.

Ademais, o PLS nº 338, de 2007, entra em minúcias no que tange ao processo de incorporação de novas tecnologias em saúde, o que não é adequado, pois contraria o preceito constitucional que determina que, no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

Assim, a regulamentação desse processo deve ser reservada à norma infralegal, ato que, a par de ter que respeitar o que dispõe a lei por ele regulamentada, pode e deve incluir aspectos que o legislador omitiu ou que não cabiam no texto legal.

Ambos problemas podem, no entanto, ser sanados mediante a apresentação de emenda substitutiva.

No que diz respeito à técnica legislativa, ambos os projetos respeitam, em termos gerais, o que preceitua a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Ressalve-se, no entanto, que a Lei nº 8.080, de 1990, já contém o art. 19-L, que é o número do primeiro artigo do Capítulo que o PLS nº 338, de 2007, propõe acrescentar a ela. Embora vetado, esse art. 19-L não pode ser aproveitado, visto que a Lei Complementar nº 95, de 1998, estabelece, na alínea *c* do inciso III do art. 12, que é vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado, vetado ou declarado inconstitucional.

Ressaltamos que a elaboração da emenda substitutiva que submetemos a apreciação da Comissão, contou com a colaboração dos autores, de representantes do Ministério da Saúde e de organizações de pacientes, consistindo, assim, de um texto obtido em consenso entre essas partes e que contempla contribuições das duas proposições. Gostaria, portanto, de dar meu testemunho do empenho e preocupação permanentes dos autores Senador Tião Viana e Senador Flávio Arns, que em todos os momentos buscaram um entendimento, trazendo ao nosso trabalho de relatoria a solução para divergências que pareciam insuperáveis, configurando exemplo a ser seguido em termos de debate democrático e busca pelo interesse público.

Por fim, apesar do que dispõe a alínea *b* do inciso II do art. 260 do RISF – segundo a qual o projeto mais antigo tem precedência sobre o mais recente – recomendamos a rejeição do primeiro e a aprovação do segundo, já que a emenda substitutiva adota, em termos de abrangência e alcance, a forma dada pelo PLS nº 338, de 2007.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2007, e pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2007, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 338, DE 2007

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

“CAPÍTULO VIII

Da Assistência Terapêutica e da Incorporação de Tecnologia em Saúde

Art. 19-M. A assistência terapêutica integral a que se refere a alínea *d* do inciso I do art. 6º consiste em:

I – dispensação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde cuja prescrição esteja em conformidade com as diretrizes terapêuticas definidas em protocolo clínico para a doença ou o agravo à saúde a ser tratado ou, na falta do protocolo, em conformidade com o disposto no art. 19-P;

II – oferta de procedimentos terapêuticos, em regime domiciliar, ambulatorial e hospitalar, constantes de tabelas elaboradas pelo gestor federal do SUS, realizados no território nacional por serviço, próprio, conveniado ou contratado.

Art. 19-N. Para os efeitos do disposto no art. 19-M, são adotadas as seguintes definições:

I – produtos de interesse para a saúde: órteses, próteses, bolsas coletores e equipamentos médicos;

II – protocolo clínico e diretriz terapêutica: documento que estabelece critérios para o diagnóstico da doença ou do agravo à saúde; o tratamento preconizado, com os medicamentos e demais produtos apropriados, quando couber; as posologias recomendadas; os mecanismos de controle clínico; e o acompanhamento e a verificação dos resultados terapêuticos, a serem seguidos pelos gestores do SUS.

Art. 19-O. Os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas deverão estabelecer os medicamentos ou produtos necessários nas diferentes fases evolutivas da doença ou do agravo à saúde de que tratam, bem como aqueles indicados em casos de perda de eficácia e de surgimento de intolerância ou reação adversa relevante, provocadas pelo medicamento, produto ou procedimento de primeira escolha.

II – no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores estaduais do SUS, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada na Comissão Intergestores Bipartite;

III – no âmbito de cada município, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores municipais do SUS, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 19-Q. A incorporação, a exclusão ou a alteração, pelo SUS, de novos medicamentos, produtos e procedimentos, e a constituição ou alteração de protocolo clínico ou de diretriz terapêutica são atribuições do Ministério da Saúde, assessorado pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS.

§ 1º A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, cuja composição e regimento são definidos em regulamento, contará com a participação de um representante indicado pelo Conselho Nacional de Saúde e de um representante, especialista na área, indicado pelo Conselho Federal de Medicina.

§ 2º O relatório da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS levará em consideração, necessariamente:

I – as evidências científicas sobre a eficácia, a acurácia, a efetividade e a segurança do medicamento, produto ou procedimento objeto do processo, acatadas pelo órgão competente para o registro ou a autorização de uso;

II – a avaliação econômica comparativa dos benefícios e dos custos em relação às tecnologias já incorporadas, inclusive no que se refere aos atendimentos domiciliar, ambulatorial ou hospitalar, quando cabível.

Art. 19-R. A incorporação, a exclusão e a alteração a que se refere o art. 19-Q serão efetuadas mediante a instauração de processo administrativo a ser concluído em prazo não superior a cento e oitenta dias contados da

IV – realização de audiência pública, antes da tomada de decisão, se a relevância da matéria justificar o evento.

§ 2º O descumprimento dos prazos estabelecidos no *caput* obriga a dispensação ou a oferta do medicamento, produto de interesse para a saúde ou procedimento objeto do processo, até a publicação da decisão da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS sobre a matéria.

Art. 19-S. O impacto econômico da incorporação do medicamento, produto ou procedimento às tabelas do SUS não poderá motivar o indeferimento da sua incorporação ou o deferimento da sua exclusão das tabelas, salvo quando a doença ou agravo à saúde para cuja promoção, proteção ou recuperação o medicamento, o produto ou o procedimento se destinar estiver plena e expressamente contemplada em protocolo clínico e em diretrizes terapêuticas específicas.

Art. 19-T. São vedados, em todas as esferas de gestão do SUS:

I – o pagamento, o resarcimento ou o reembolso de medicamento, produto e procedimento clínico ou cirúrgico experimental, ou de uso não autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

II – a dispensação, o pagamento, o resarcimento ou o reembolso de medicamento e produto, nacional ou importado, sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 19-U. A responsabilidade financeira pelo fornecimento de medicamentos, produtos de interesse para a saúde ou procedimentos de que trata este Capítulo será pactuada na Comissão Intergestores Tripartite.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO: PLS Nº 219 DE 2007**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 101/03/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	Sen. DEMÓSTENES TORRES
RELATOR:	Senador Tasso Jereissati
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SHHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GEOVANI BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPIINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

PARECER Nº 590, DE 2010

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador EDUARDO AZEREDO

I – RELATÓRIO

Os Projetos de Lei do Senado (PLS) nºs 219, de autoria do Senador Tião Viana, e 338, de autoria do Senador Flávio Arns, ambos de 2007, propõem alterar a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990) para dispor sobre a oferta de procedimentos terapêuticos e a dispensação de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Como regulam a mesma matéria, tramitam em conjunto, em virtude do deferimento de requerimento nesse sentido, de autoria do Senador Paulo Paim.

A modificação proposta consiste, no caso do PLS nº 219, de 2007, no acréscimo de art. 6º-A à referida Lei Orgânica da Saúde, para definir que a integralidade da assistência terapêutica a ser prestada no âmbito do SUS tem por limites: a oferta de procedimentos terapêuticos ambulatoriais e hospitalares constantes de tabelas elaboradas pelo gestor federal do SUS, realizados no território nacional em serviço próprio, conveniado ou contratado; e a dispensação de medicamento prescrito em serviço próprio, conveniado ou contratado, cuja prescrição esteja em conformidade com as diretrizes terapêuticas estabelecidas para o agravo à saúde a ser tratado, instituídas pelo gestor federal do SUS em protocolo clínico.

Na ausência de protocolo clínico, o projeto determina que a dispensação limitar-se-á aos produtos constantes nas relações de medicamentos essenciais e de medicamentos de dispensação excepcional

O PLS nº 338, de 2007, por sua vez, institui, com o mesmo objetivo, o Subsistema de Dispensação de Medicamentos e Produtos de Saúde, por meio do acréscimo de um Capítulo VIII ao Título II da Lei nº 8.080, de 1990.

Esse novo capítulo estabelece que, no âmbito da assistência terapêutica prestada pelo SUS:

- o poder público não é eximido de fornecer medicamentos e produtos de saúde pelo fato de esses não constarem de tabelas do SUS;
- as tabelas devem ser atualizadas no mínimo uma vez por ano e os protocolos clínicos devem incorporar essas atualizações;
- as atualizações devem levar em conta o desenvolvimento científico e tecnológico nessas áreas, bem como a dinâmica, a objetividade e a eficiência do processo de incorporação das inovações;
- o fornecimento de medicamento seja feito de acordo com a prescrição médica e o consenso científico sobre o tratamento da doença objeto do protocolo clínico;
- o fornecimento de medicamentos ou produtos de saúde que não constem nas tabelas do SUS é obrigatório quando respeitados determinados requisitos, entre eles a eficácia do medicamento selecionado, o registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou a sua classificação, por essa Agência, como droga-órfã, e laudo médico que ateste risco de vida ou sequela grave;
- o SUS fica obrigado ao fornecimento, sem necessidade de

- a incorporação e a exclusão de medicamentos e produtos de saúde das tabelas do SUS devem ocorrer mediante instauração de processo administrativo (aplicadas as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999), a cargo de órgão a ser criado no Ministério da Saúde, denominado Conselho Nacional de Incorporação de Medicamentos e Produtos de Saúde – CNIM, estando prevista no projeto sua composição;
- a instauração do processo administrativo dar-se-á mediante protocolo do pedido junto à Secretaria Executiva do CNIM – estabelecendo o conteúdo necessário do referido processo; que sua instrução inclua a realização de consulta pública, e estabelece prazo para a conclusão;
- o CNIM disponha de uma câmara técnica – cuja composição também é definida pelo projeto – destinada a assessorar o processo administrativo;
- o julgamento do pedido seja precedido de parecer que levará em consideração as evidências científicas, a relação custo/benefício das inovações e o parecer da câmara técnica acima referida;
- a relevância e o impacto da incorporação da tecnologia no SUS não poderão motivar o indeferimento do pedido de incorporação ou o deferimento da exclusão de medicamento ou produto das tabelas, salvo recomendação da câmara técnica;
- o Ministério Público Federal seja cientificado quanto ao processo administrativo e à audiência pública destinados a subsidiar a incorporação de inovações às tabelas do SUS.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que aprovou relatório do Senador Tasso Jereissati pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2007, e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2007, na forma de emenda substitutiva.

Esse substitutivo corrige vícios de constitucionalidade presentes no PLS nº 338, de 2007, e a técnica legislativa, adentrando, necessariamente, em aspectos de mérito.

O relator destacou que, para a elaboração da referida emenda, ouviu e contou com a colaboração dos autores das duas proposições, de representantes do Ministério da Saúde e de organizações de pacientes, e que o texto resultante não apenas contempla contribuições das duas proposições como constitui, assim, um consenso entre essas partes.

A matéria vem, agora, à análise desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em caráter terminativo.

Três documentos integram os autos.

O primeiro e o terceiro são manifestações de apoio ao PLS nº 219, de 2007, de parte do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (CODESUL) – entidade que congrega os governadores dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Matogrosso do Sul. Em ambos os documentos é pleiteada a rápida aprovação daquele projeto pelo Congresso Nacional, justificada pela “crescente incerteza que desreguladas decisões judiciais [concessivas de medicamentos especiais] introduzem nas execuções orçamentárias estaduais”.

O segundo documento é uma moção de repúdio a esse mesmo projeto, enviada pelas organizações nacionais de apoio aos portadores de hepatites virais, transplantados e afins, que entendem que aspectos do projeto

II – ANÁLISE

Concordamos com o relator da matéria na CCJ em relação à relevância do tema sobre o qual, agora, nos debruçamos:

A importância do tema objeto deste relatório e a necessidade de que sejam encontradas soluções que preservem o direito de acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a promoção, a proteção e a recuperação à saúde, conforme determina o art. 196 da Constituição Federal, levaram os gestores da saúde, o Poder Judiciário, o Ministério Público e segmentos representativos da sociedade civil a promover [nos últimos anos] vários debates sobre a judicialização das políticas públicas de atenção à saúde. O próprio Supremo Tribunal Federal realizou, em abril de 2009, uma audiência pública para instruir a apreciação de ações submetidas a seu julgamento, na qual cinco dos seis temas previstos estão diretamente relacionados com a judicialização da política de assistência à saúde no âmbito do SUS.

Nesse sentido, não é possível se fazer a leitura dos ditames constitucionais e legais relativos à integralidade de atenção à saúde como obrigatoriedade de o SUS oferecer tudo aquilo que se destina a promover, proteger ou recuperar a saúde, ou “tudo para todos”. Como muito bem expressou o relator do Parecer da CCJ, aquela atenção integral não pode implicar em responsabilidade ilimitada do poder público em atender à totalidade das necessidades coletivas e individuais, no que diz respeito à saúde, nem que todo o arsenal diagnóstico e terapêutico de que a medicina dispõe deve ser, obrigatoriamente, oferecido.

Da mesma forma, a incorporação de novos medicamentos, produtos e procedimentos não pode se fazer sem uma lógica própria e sem regras claras. Nesse sentido, ela deve ater-se à incorporação daqueles que forem eficazes e seguros, cujos danos ou riscos não superem os seus benefícios e que, beneficiando a todos os que deles necessitem, não causem

Quanto ao mérito, entendemos que o texto da emenda substitutiva oferecida pela CCJ dá uma solução adequada à questão, mormente quando vemos que sua elaboração contou com a contribuição dos interessados, aí incluídos os autores das proposições e os representantes do Ministério da Saúde e dos usuários do SUS.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2007, e pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2007, na forma da emenda substitutiva aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão, 14 de abril de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais , Presidente
Presidente



, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada em 14 de abril de 2010, aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2007 e, não tendo sido oferecidas emendas no Turno Suplementar, o Substitutivo é, nesta data, definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do RISF.

Sala da Comissão, 12 de maio de 2010.



Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 338 DE 2007 TRAMITANDO EM CONJUNTO COM O PLS N° 219 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/04/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATORIA: SENADOR EDUARDO AZEREDO

(vago)

AUGUSTO BOTELHO (PT)

PAULO PAIM (PT)

MARCELO CRIVELLA (PRB)

PATIMA CLEIDE (PT)

ROBERTO CAVALCANTI (PRB)

RENATO CASAGRANDE (PSB)

1- (vago)

2- CÉSAR BORGES (PR)

3- EDUARDO SUPlicy (PT)

4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)

5- IDELI SALVATTI (PT)

6- (vago)

7- JOSÉ NERY (PSOL)

GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)

GEOVANI BORGES (PMDB)

PAULO DUQUE (PMDB)

(vago)

MÃO SANTA (PSC)

1- (vago)

2- ROMERO JUCÁ (PMDB)

3- VALDIR RAUPP (PMDB)

4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)

5- (vago)

ADELMIR SANTANA (DEM)

ROSALBA CIARLINI (DEM)

RAIM MORAIS (DEM)

AIMUNDO COLOMBO (DEM)

FLÁVIO ARNS (PSDB)

EDUARDO AZEREDO (PSDB)

PAPALEO PAES (PSDB)

1- HERÁCLITO FORTES (DEM)

2- JAYME CAMPOS (DEM)

3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)

4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)

5- CÍCERO LUCENA (PSDB)

6- MARISA SERRANO (PSDB)

7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)

MOZARILDO CAVALCANTI

1- GIM ARGELLO

JOÃO DURVAL

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 338 DE 2007,
QUE TRAMITA EM CONJUNTO COM O PLS N° 219, DE 2007.

(vago)		1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	X	3- EDUARDO SUPlicy (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X	4- INACIO ARRUDA (PCdoB)
FATIMA CLEIDE (PT)		5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)		X
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)		1- (vago)
GEOVANI BORGES (PMDB)		2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	X	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)		4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MAO SANTA (PSC)		5- (vago)
ADELMIRO SANTANA (DEM)	X	1- HERACLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) (voto de voto)		2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)		3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	X	4- JOSÉ AGripino (DEM)
FLAVIO ARNS (PSDB)		5- CICERO LUCENA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) Adesão	X	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALEO PAES (PSDB)	X	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
MOZARILDO CAVALCANTI		1- GIM ARGELLO
JOÃO DURVAL		1- CRISTOVAM BUARQUE

TOTAL: 14 SIM: 12 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: — SALA DAS REUNIÕES, EM 11/05/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 133, § 8º - RISF)


 Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
 PRESIDENTE

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 338, DE 2007

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Título II da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo VIII:

“CAPÍTULO VIII

Da Assistência Terapêutica e da Incorporação de Tecnologia em Saúde

Art. 19-M. A assistência terapêutica integral a que se refere a alínea *d* do inciso I do art. 6º consiste em:

I – dispensação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde cuja prescrição esteja em conformidade com as diretrizes terapêuticas definidas em protocolo clínico para a doença ou o agravo à saúde a ser tratado ou, na falta do protocolo, em conformidade com o disposto no art. 19-P;

II – oferta de procedimentos terapêuticos, em regime domiciliar, ambulatorial e hospitalar, constantes de tabelas elaboradas pelo gestor federal do SUS, realizados no território nacional por serviço próprio, conveniado ou contratado.

Art. 19-N. Para os efeitos do disposto no art. 19-M, são adotadas as seguintes definições:

I – produtos de interesse para a saúde: órteses, próteses, bolsas coletoras e

Art. 19-O. Os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas deverão estabelecer os medicamentos ou produtos necessários nas diferentes fases evolutivas da doença ou do agravo à saúde de que tratam, bem como aqueles indicados em casos de perda de eficácia e de surgimento de intolerância ou reação adversa relevante, provocadas pelo medicamento, produto ou procedimento de primeira escolha.

Parágrafo único. Em qualquer caso, os medicamentos ou produtos de que trata o *caput* serão aqueles avaliados quanto à sua eficácia, segurança, efetividade e custo-efetividade para as diferentes fases evolutivas da doença ou do agravo à saúde de que trata o protocolo.

Art. 19-P. Na falta de protocolo clínico ou de diretriz terapêutica, a dispensação será realizada:

I – com base nas relações de medicamentos instituídas pelo gestor federal do SUS, observadas as competências estabelecidas nesta Lei, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada na Comissão Intergestores Tripartite;

II – no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores estaduais do SUS, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada na Comissão Intergestores Bipartite;

III – no âmbito de cada município, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores municipais do SUS, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 19-Q. A incorporação, a exclusão ou a alteração, pelo SUS, de novos medicamentos, produtos e procedimentos, e a constituição ou alteração de protocolo clínico ou de diretriz terapêutica são atribuições do Ministério da Saúde, assessorado pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS.

§1º A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, cuja composição e regimento são definidos em regulamento, contará com a participação de um representante indicado pelo Conselho Nacional de Saúde e de um representante, especialista na área, indicado pelo Conselho Federal de Medicina.

§ 2º O relatório da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS

Art. 19-R. A incorporação, a exclusão e a alteração a que se refere o art. 19-Q serão efetuadas mediante a instauração de processo administrativo a ser concluído em prazo não superior a cento e oitenta dias contados da data em que foi protocolado o pedido, admitida a sua prorrogação por noventa dias corridos, quando as circunstâncias exigirem.

§ 1º. O processo de que trata o *caput* observará, no que couber, ao disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e às seguintes determinações especiais:

I – apresentação, pelo interessado, dos documentos e, se cabível, das amostras de produtos, na forma do regulamento, com informações necessárias para o atendimento do disposto no § 2º do art. 19-Q;

II – notificação do Ministério Públíco Federal;

III – realização de consulta pública, que inclua a divulgação do parecer emitido pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS;

IV – realização de audiência pública, antes da tomada de decisão, se a relevância da matéria justificar o evento.

§ 2º O descumprimento dos prazos estabelecidos no *caput* obriga a dispensação ou a oferta do medicamento, produto de interesse para a saúde ou procedimento objeto do processo, até a publicação da decisão da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS sobre a matéria.

Art. 19-S. O impacto econômico da incorporação do medicamento, produto ou procedimento às tabelas do SUS não poderá motivar o indeferimento da sua incorporação ou o deferimento da sua exclusão das tabelas, salvo quando a doença ou agravo à saúde para cuja promoção, proteção ou recuperação o medicamento, o produto ou o procedimento se destinar estiver plena e expressamente contemplada em protocolo clínico e em diretrizes terapêuticas específicas..

Art. 19-T. São vedados, em todas as esferas de gestão do SUS:

I – o pagamento, o ressarcimento ou o reembolso de medicamento, produto e procedimento clínico ou cirúrgico experimental, ou de uso não autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

II – a dispensação, o pagamento, o ressarcimento ou o reembolso de medicamento e produto, nacional ou importado, sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 19-U. A responsabilidade financeira pelo fornecimento de medicamentos, produtos de interesse para a saúde ou procedimentos de que trata este Capítulo será pactuada na Comissão Intergestores Tripartite.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de maio de 2010.


Senadora **ROSALBA CIARLINI**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI
(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

VI - dispor, mediante decreto, sobre:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 12. A alteração da lei será feita:

III - nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:

c) é vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado, vetado, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal ou de execução suspensa pelo Senado Federal em face de decisão do Supremo Tribunal Federal, devendo a lei alterada manter essa indicação, seguida da expressão 'revogado', 'vetado', 'declarado inconstitucional, em controle concentrado, pelo Supremo Tribunal Federal', ou 'execução suspensa pelo Senado Federal, na forma do art. 52, X, da Constituição Federal'; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Art. 19-J. Os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a permitir a presença, junto à parturiente, de 1 (um) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato. (Incluído pela Lei nº 11.108, de 2005)

Art. 19-L. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.108, de 2005)

**SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OF. nº 68/10-PRES/CAS

Brasília, 12 de maio de 2010.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2007, que “Acréscema Capítulo à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, de autoria do Senador Flávio Arns.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 67 e 68, de 2010**, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2007 (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 263, de 2007, e 55, de 2009); e do Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2007 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2007).

São os seguintes os Ofícios:

OF. N° 67/2010-PRES/CAS

Brasília, 12 de maio de 2010

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2007, que “Acrescenta inciso XVIII ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para disciplinar a liberação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para os aposentados que voltam a trabalhar”, de autoria do Senador Neuto de Conto.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OF. N° 68/2010-PRESC/CAS

Brasília, 12 de maio de 2010

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2007, que “Acrescenta Capítulo à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde. A organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, de autoria do Senador Flávio Arns.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com referência aos expedientes lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – O Sr. Senador Gerson Camata enviou discurso à Mesa, que será publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srs e Srs Senadores, é conhecido de todos nós o famoso “Custo Brasil”, a série de motivos que encarecem o que produzimos aqui, prejudicando a competitividade da indústria. Fala-se muito nele, mas o fato é que ninguém até agora tinha desenvolvido uma metodologia para quantificá-lo, determinar em que medida ele faz com que o nosso custo de produção seja maior que em outros países.

Pois ele acaba de ser medido, finalmente, pela Abimaq, Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos. Não se trata de uma avaliação exata, pois incluiu só 8 itens, enquanto o Custo Brasil tem pelo menos outros 30 – só que transformar estes em números é tarefa praticamente impossível.

O resultado é uma comparação entre Brasil, Alemanha e Estados Unidos. Estes 2 últimos são países em que os custos de produção não podem ser considerados baixos – pelo contrário, são bastante altos. Mas nem essa escolha nos salva da constatação de que o Custo Brasil não só existe de fato, como é um problema de dimensões consideráveis.

Para se ter uma idéia, o mesmo produto, fabricado em nosso país, é 36,27 por cento mais caro que o produzido na Alemanha e nos Estados Unidos. Quer dizer, se uma fábrica fosse transferida de uma cidade americana para, por exemplo, São Paulo, o preço de sua mercadoria passaria a ter um acréscimo de 36,27 por cento.

O estudo da Abimaq mediou o impacto de fatores como o efeito dos juros sobre o capital de giro, os preços dos insumos básicos, os impostos que não são recuperáveis na cadeia produtiva, os encargos sociais e trabalhistas, logística, burocracia, custos de regulamentação, de investimento e de energia.

Não faria nem sentido comparar nossa desvantagem em relação à China, já que as estimativas apontam para um encarecimento de 100 por cento. O resultado é que estamos perdendo espaço no mercado mundial de máquinas e equipamentos.

O maior perigo reside no início de um processo de desindustrialização. Já fomos o quinto maior produtor mundial de máquinas, e hoje caímos para a décima-quinta posição. A participação da indústria brasileira no PIB, o Produto Interno Bruto, vem decrescendo desde a década de 1980. Naquela época, o setor era responsável pela geração de 45 por cento das riquezas do País. Hoje, contribui com 28 por cento.

É cada vez maior o número de indústrias que abandonaram a produção e optaram por importar e vender aqui produtos vindos da Ásia, colocando nelas a sua marca. Um fabricante de tornos, fresadoras e furadeiras de São Paulo, que deixou de fabricar a maioria de seus equipamentos e importa máquinas da China e de Taiwan, demonstra como o custo de uma máquina chinesa não é nem mesmo suficiente para pagar a matéria-prima no Brasil. Ele compra a máqui-

na por 2 reais e 50 centavos a 3 reais o quilo. Aqui, o quilo de ferro fundido custa quase 3 dólares.

Não há dúvida de que o investimento no Brasil vem crescendo. O problema é que 90 por cento dele concentra-se em áreas ligadas a commodities, ou seja, matérias-primas, agrícolas e minerais. O Custo Brasil incentiva essa concentração de investimentos. Um exemplo é a produção de celulose, em que somos competitivos. Mas perdemos a competitividade na hora de transformar a celulose em papel.

Quando se fala em Custo Brasil, é impossível ignorar o peso das deficiências logísticas como um de seus componentes. Embora não seja tão grande quanto o dos insumos básicos, em que a diferença em relação a Alemanha e Estados Unidos chega a 18,57 por cento, é fato que a falta de investimentos em nossa infra-estrutura de transporte contribui de maneira significativa para aumentar o preço das mercadorias.

Basta citar o custo operacional do transporte de cargas em rodovias em mau estado de conservação. Segundo a Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística, ele pode até dobrar o valor final de um frete. As causas vão do maior consumo de combustível ao desgaste dos pneus e à exigência de manutenção mais freqüente. Além disso, rodovias deterioradas contribuem para degradar o ambiente, já que os caminhões, ao gastarem mais combustível devido às inevitáveis variações de velocidade, emitem mais poluentes.

Nas últimas semanas, importantes vias de transporte em várias regiões do País sofreram com a ação das chuvas. Na Rodovia Fernão Dias, que liga São Paulo a Minas Gerais, a terra deslizou, deslocando os pilares de um viaduto e fazendo o asfalto ceder. Durante meses, os caminhões que trafegam por ela terão que passar por um desvio que aumenta em 72

quilômetros o trajeto entre a capital paulista e Belo Horizonte. Na Via Dutra, principal ligação entre São Paulo e Rio, a queda de uma barreira interditou uma das pistas e o acostamento.

Não adianta culpar somente a natureza pelos problemas nas rodovias. Inspeções freqüentes permitem detectar problemas como os que ocorreram e antecipar-se às consequências com medidas preventivas, tanto em rodovias mantidas por concessionárias que cobram pedágio quanto em estradas sob responsabilidade do poder público.

Cito o caso de nossas estradas como um exemplo de que é possível reduzir o Custo Brasil, desde que adotemos um novo enfoque para a eliminação de suas causas. Só com investimentos em infra-estrutura, estímulos à modernização e à criação de áreas dedicadas a pesquisa e desenvolvimento em nossas empresas, além de uma política de crédito consistente, entre outras providências, conseguiremos reverter a ameaça da desindustrialização. Ela é concreta, como prova a pesquisa da Abimaq. Caso se amplie, estaremos jogando na lata de lixo nossas oportunidades de crescimento econômico sustentável, de incentivo à qualificação de mão-de-obra e de geração de empregos. Estaremos abrindo mão da construção de um futuro sólido.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Não havendo mais nenhum orador inscrito, declaro encerrada a presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 30 minutos.)

ATA DA 69^a SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 10 DE MAIO DE 2010

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 67, de 11 de maio de 2010)

RETIFICAÇÕES

Na página 19008, republique-se na íntegra, por omissão, o texto do Parecer nº 492, de 2010.

PARECER N° 492, DE 2010

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 923, de 2009 (nº 1.768/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Crato, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Cícero Lucena**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 923, de 2009 (nº 1.768, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Crato, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações, ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável. O que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem servi-

ços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 49, XII e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É atendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 923, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Crato, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2010. – Senador **Flexa Ribeiro** – Senador **Cícero Lucena**.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 923/2009.

Sala das Comissões, – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS N° 923/2009 NA REUNIÃO DE 05/05/2010
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(SEN. FLEXA RIBEIRO)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
VAGO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPIINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIAZI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1-CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO, E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 923/2009

VITIMARES BLOCO DA UNIÃO (AO GOVERNO) (PTB, PPSB, PDB, PRB)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE BLOCO DA POVOADA GOVERNO (PTB, PPSB, PDB, PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X					DELCIODIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE						FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA						ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X					JOAO RIBEIRO				
VITIMARES MAIORIA (PMDB e PTB)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB e PTB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X					WALTER PEREIRA				
VAGO						ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA	X					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP						VAGO				
VITIMARES BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PPSB, PPS, PDT)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PPSB, PPS, PDT)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X					GILBERTO GOELLNER				
DEMOSTENES TORRES						ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPLINO						MARCO MACIEL				
EFFRAIM MORAIS	X					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X					EDUARDO AZEVEDO				
FLEXA RIBEIRO						PAPALEO PAES				
SÉRGIO GUERRA						ARTHUR VIRGILIO				
VITIMARES PTB		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBiasi	X					FERNANDO COLLOR				
VITIMARES PDT		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 4 SIM: 13 NAO: ~ ABS: ~ AUTOR: ~ PRESIDENTE: o 1

SALA DAS REUNIÕES, 05 / 05 / 2010

SENADOR FLÍXIA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

Na página 19114, para correção da ementa do Parecer nº 516, de 2010:

Onde se lê:

(nº 1.785/2009, na Câmara dos Deputados)

Leia-se:

(nº 1.784/2009, na Câmara dos Deputados)

Na página 19135, para correção da ementa do Parecer nº 521, de 2010:

Onde se lê:

(nº 1.990-A/2009, na Câmara dos Deputados)

Leia-se:

(nº 1.990/2009, na Câmara dos Deputados)

Na página 19282, inserir a ementa do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2010:

Autoriza o Poder Executivo a criar o Colégio Militar de Macapá, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

Na página 19299, republique-se na íntegra o texto do Ofício nº 652/10/SGM-P, com os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2009:

OF. nº 652/10/SGM-P

Brasília, 4 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta
Assunto: substitui autógrafos

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi verificado erro formal no texto dos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 1.756, de 2007, que “Altera dispositivos da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, dispondo sobre fixação do valor das anuidades, taxas e emolumentos devidos pelos profissionais da categoria e pelas pessoas naturais e jurídicas aos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais em que estão registrados”, encaminhado à consideração dessa Casa por meio do Of. nº 1.009-2009/PS-GSE de 30 de setembro de 2009.

Acrescente-se a expressão”, e dos §§ 1º a 8º ao final do **caput** do art. 1º do projeto.

Encaminho autógrafos retificados para substituição. – Deputado **Michel Temer**, Presidente.

Altera dispositivos da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, dispondo sobre fixação do valor das anuidades, taxas e emolumentos devidos pelos profissionais da categoria e pelas pessoas naturais e jurídicas aos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais em que estão registrados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 4.886, de 9 dezembro de 1965, alterada pela Lei nº 8.420, de 8 de maio de 1992, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII, renumerando-se as atuais alíneas **a** a **g** para incisos I a VII, e dos §§ 1º a 8º:

“Art. 10.
I –
II –
III –
IV –
V –
VI –
VII –

VIII – fixar, mediante Resolução, os valores das anuidades e emolumentos devidos pelos representantes comerciais, pessoas físicas e jurídicas, aos Conselhos Regionais dos

Representantes Comerciais nos quais estejam registrados, observadas as peculiaridades regionais e demais situações inerentes à capacidade contributiva da categoria profissional nos respectivos estados e necessidades de cada entidade, respeitando os seguintes limites máximos:

a) anuidade para pessoas físicas até R\$300,00 (trezentos reais);

b) taxa de registros para as pessoas físicas até R\$50,00 (cinquenta reais);

c) a anuidade para as pessoas jurídicas deverá ser fixada de acordo com as seguintes classes de capital social:

1. de R\$1,00 (um real) a R\$10.000,00 (dez mil reais) até R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais);

2. de R\$10.000,01 (dez mil reais e um centavo) a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) até R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais);

3. de R\$50.001,00 (cinquenta mil reais e um centavo) a R\$100.000,00 (cem mil reais) até R\$504,00 (quinhentos e quatro reais);

4. de R\$100.000,01 (cem mil reais e um centavo) a R\$3000.000,00 (trezentos mil reais) até R\$604,00 (seiscentos e quatro reais);

5. de R\$300.000,01 (trezentos mil reais e um centavos) até R\$920,00 (novecentos e vinte reais);

6. acima de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) até 1.370,00 (mil trezentos e setenta reais);

7. taxas e emolumentos por serviços prestados pelos Conselhos Regionais, relativos à emissão de documentos e outros atos administrativos, até o limite máximo de R\$50,00 (cinquenta reais);

d) taxa de registro para as pessoas jurídicas até R\$200,00 (duzentos reais).

§ 1º Os valores correspondentes aos limites máximos estabelecidos neste artigo serão corrigidos anualmente pelo índice oficial de preços ao consumidor.

§ 2º O pagamento da anuidade será efetuado pelo representante comercial, pessoa física ou jurídica, até o dia 31 de março de cada ano, com desconto de 10% (dez por cento), ou em até 3 (três) parcelas, sem descontos, vencendo-se a primeira em 30 de abril, a segunda em 31 de agosto e a terceira em 31 de dezembro de cada ano.

§ 3º Ao pagamento antecipado será concedido desconto de 20% (vinte por cento) até

31 de janeiro e 15% até 28 de fevereiro de cada ano.

§ 4º As anuidades que forem pagas após o vencimento serão acrescidas de 2% (dois por cento) de multa, 1% (um por cento) de juros mora por mês de atraso e atualização monetária pelo índice oficial de preços ao consumidor.

§ 5º A filial ou representação de pessoa jurídica instalada em jurisdição de outro Conselho Regional que não o de sua sede pagará anuidade em valor que não exceda a 50% (cinquenta por cento) do que for pago pela matriz.

§ 6º As pessoas jurídicas cujos atos constitutivos ou alterações contratuais indiquem o exercício das atividades de representação comercial, agência, distribuição, intermediação de negócio para circulação de bens ou de serviços, e outros com a mesma finalidade empresarial, dever-se-ão registrar nos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do arquivamento dos referidos atos no órgão competente.

§ 7º Após o prazo fixado no § 6º, será devido multa equivalente aos duocédimos das respectivas anuidades corrigidas, relativas

ao período em atraso, limitado à importância correspondente ao valor de uma anuidade referente ao período em atraso limitado à importância correspondente ao valor de uma anuidade referente ao capital mínimo à época do registro.

§ 8º O representante comercial pessoa física, como responsável técnico de pessoa jurídica devidamente registrado no Conselho Regional dos Representantes Comerciais, pagará anuidade em valor que corresponda a 50% (cinquenta por cento) da anuidade devida pelos demais profissionais autônomos registrados no mesmo Conselho.” (NR)

Art. 2º O art. 17 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.

.....

f) arrecadar, cobrar e executar as anuidades e emolumentos devidos pelos representantes comerciais, pessoas físicas e jurídicas, registrados, servindo como título executivo extrajudicial a certidão relativa aos seus créditos.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ATA DA 70ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 11 DE MAIO DE 2010

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 68, de 12 de maio de 2010)

RETIFICAÇÃO

À página 19593, 2ª coluna, após o texto “É vedada a apreciação, na mesma sessão legislativa, da indicação de autoridade rejeitada pelo Senado Federal”, inserir, na íntegra, o texto do Ato da Mesa nº 1, de 2010:

ATO DA MESA N° 1, DE 2010

Regulamenta os incisos VII e VIII do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, quanto à apreciação pelo Plenário e comunicação do resultado sobre escolha de autoridades.

A Mesa do Senado Federal, nos uso de suas atribuição regimentais e regulamentares,

Resolve:

Art. 1º Este Ato regulamenta o disposto nos incisos VII e VIII do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, sobre o procedimento de apreciação de escolha de autoridades (Const., art. 52, III e IV) no Plenário do Senado Federal e comunicação do resultado ao signatário da indicação.

Art. 2º A comissão competente, após argüição do candidato, encaminhará ao Plenário o parecer com o resultado da votação, aprovando ou rejeitando a escolha da autoridade indicada.

Art. 3º O parecer será apreciado pelo Plenário em sessão pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto, na forma dos Arts. 295 e 307 do Regimento Interno.

Art. 4º Proclamado o resultado da votação, os Senadores que não votaram poderão se manifestar sobre sua ausência no Plenário, sendo vedado pronunciarem-se sobre o resultado da votação que terá caráter terminativo e irrecorrível.

Art. 5º É vedada a apreciação na mesma sessão legislativa da indicação de autoridade rejeitada pelo Senado Federal.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Reuniões da Mesa, 11 de maio de 2010.

(Segue Bocópia – Assinaturas)

ATA DA 73ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 14 DE MAIO DE 2010

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 71, de 15 de maio de 2010)

RETIFICAÇÃO

No Sumário, primeira coluna, para correção do número do requerimento, no item 1.2.1 – Parecer:

Onde se lê:

"Nº 551, de 2010, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Ofício nº "S" 10, de 2009. (Conclui pela apresentação do Requerimento nº 551, de 2010, solicitando informações à Ministra de Estado do Meio Ambiente)"

Leia-se:

"Nº 551, de 2010, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Ofício nº "S" 10, de 2009. (Conclui pela apresentação do Requerimento nº 511, de 2010, solicitando informações à Ministra de Estado do Meio Ambiente)"

ATA DA 75^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 18 DE MAIO DE 2010

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 73, de 19 de maio de 2010)

RETIFICAÇÕES

À página 21776, 2^a coluna, no Requerimento nº 519, de 2010, inserir data e autoria:

Onde se lê:

"Sala das Sessões,"

Leia-se:

"Sala das Sessões, 18 de maio de 2010 – Senador Arthur Virgílio".

À página 21903, 2^a coluna, republicar na íntegra o texto do Ofício Pres. nº 214/2010/CMO e anexos.

Of. Pres. nº 214/2010/CMO

Brasília, 18 de maio de 2010

Ao Excelentíssimo Senhor

Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

Assunto: Informa a composição dos comitês permanentes da CMO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho, em anexo, a composição dos Comitês permanentes deste Órgão Técnico do Congresso Nacional, por mim designados nesta data, conforme dispõe o art. 18 da Resolução nº 1, de 2006, alterada pela de nº 3, de 2008, ambas do Congresso Nacional.

Respeitosamente, – Deputado **Waldemir Moka**, Presidente.

18/mayo/2010

I - COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CFIS

COORDENADOR: Senador Antônio Carlos Valadares (PSB/SE)

MEMBROS EFETIVOS		
PARTIDO	UF	CÂMARA DOS DEPUTADOS
Blco/PR/DEM/PPS/PI/PSC/PTdoB	CE	Deputado ARNON BEZERRA - PTB
Blco/PR/DEM/PPS/PI/PSC/PTdoB	MA	Deputado PEDRO FERNANDES - PTB
Blco/PR/DEM/PPS/PI/PSC/PTdoB	MA	Deputado PROFESSOR SETIM - PMDB
Blco/PR/DEM/PPS/PI/PSC/PTdoB	PA	Deputado ZÉ GERALDO - PT
Blco/PSB/DEM/PPS	CE	Dep RAIMUNDO GOMES DE MATOS - PSDB
Blco/PSB/DEM/PPS	RJ	Deputado ROGÉRIO LISBOA - DEM
Blco/PSB/DEM/PPS	CE	Deputado CHICO LOPES - PC do B
Blco/PSB/DEM/PPS	PA	Deputado ANTONÍO CARLOS VALADARES - PPS

RELATORES		
PARTIDO	UF	RELATOR-GERAL da Proposta Orçamentária para 2011 TELEFONE
Blco/PR/DEM/PPS/PI/PSC/PTdoB	PTB	Deputado GIL MARCELLO 31111161

RELATORES SECTORIAIS da Proposta Orçamentária para 2011		
PARTIDO	UF	RELATORES SECTORIAIS da Proposta Orçamentária para 2011
PMDB	MG	Deputado LEONARDO QUINTÃO I - Infraestrutura 5-5914
PSDB	PA	Senador FLEXA RIBEIRO II - Saúde 3112242
PCdoB	CE	Senador IACÓ ARRUDA III - Integração Nacional e Meio Ambiente 3115791
PCdoB	RJ	Deputado EDMILSON VALENTE IV - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte 5-5546
PT	CE	Deputado JOSÉ GUIMARÃES V - Planejamento e Desenvolvimento 5-5358
PSDB	PB	Deputado RONILO GOUEIA VI - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo 5-5915
PMDB	RJ	Senador PAULO DUQUE VII - Justiça e Defesa 3112431
DEM	DF	Senador ADELMIRO SANTANA VIII - Poderes do Estado e Representação 3114277
DEM	PI	Deputado JOSÉ MARIA FILHO IX - Agricultura e Desenvolvimento Agrário 5-5579
PP	TO	Deputado LÁZARO BOTELHO X - Trabalho, Previdência e Assistência Social 5-5276

SENADO FEDERAL		
PARTIDO	UF	SENADO FEDERAL
Blco de Apoio ao Governo	MT	Senador ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PPS 3112211
Blco da Maioria	MA	Senador EDISON LOBÃO - PMDB 3112311
Blco de Apoio ao Governo	AC	Senador TIÃO VIANA - PT 3114656

18/mai/2010

II - COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA - CAR

COORDENADOR: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)

MEMBROS

PARTIDO	UF	CÂMARA DOS DEPUTADOS	FONE
BLOCO PMDB/PT/PP/PR/PB/PSC/PTC/PTdoB	CE	Deputado ANÍBAL GOMES - PMDB	5-5731
	SP	Deputado CARLOS ZARRATTINI - PT	5-5807
	AP	Deputada FÁTIMA PELAES - PMDB	5-5416
	BA	Deputado ROBERTO BRITTO - PP	5-5733
BLOCO PSDB/DEM/ PPS	PE	Deputado BRUNO ARAÚJO - PSDB	5-5360
BLOCO PSE/ PDT/PCdoB/ PMNPAN	PI	Deputado JÚLIO CESAR - DEM	5-5944
	MG	Deputado ADEMIR CAMILO - PDT	5-5744

PARTIDO	UF	SENADO FEDERAL	FONE
Bloco da Minoria	PA	Senador FLEXA RIBEIRO - PSDB	311-2342
Bloco da Maioria	ES	Senador GERSON CAMATA - PMDB	311-3204
PTB	SP	Senador ROMEU TUMA	311-2051

**III - COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS
COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES - COI**
COORDENADOR: Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG)

MEMBROS

PARTIDO	UF	CÂMARA DOS DEPUTADOS	TELEFONE
BLOCO PMDB/PT/PP/ PR/PTB/PSC/ PTC/PCdoB	PR	Deputado DILCEU SPERAFICO - PP	5-5746
	BA	Deputado GERALDO SIMÕES - PT	5-5446
	MG	Deputado LEONARDO MONTEIRO - PT	5-5922
	GO	Deputado LUIZ BITTENCOURT - PMDB	5-5844
	MA	Deputado CARLOS BRANDÃO - PSDB	5-5541
	PA	Deputado LIRA MAIA - DEM	5-5516
BLOCO PSDB/DEM/ PPS			
BLOCO PSB/ PDT/PCdoB/ PMN/PAN	MG	Deputado GEORGE HILTON - PRB	5-5843

PARTIDO	UF	SENADO FEDERAL	TELEFONE
Bloco da Minoria	DF	Senador ADELMIIR SANTANA - DEM	311-4277
Bloco de Apoio ao Governo	CE	Senador INÁCIO ARRUDA - PCdoB	311-5791
PDT	AM	Senador JEFFERSON PRAIA	311-2061

IV - COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS - CAE

COORDENADOR: Deputado Luciano Castro (PR/RR)

MEMBROS

PARTIDO/BLOCO	UF	CÂMARA DOS DEPUTADOS	TELEFONE
BLOCO PMDB/PT/ PP/PR/PTB/PSC/PTC/ PTdoB	BA	Deputado COLBERT MARTINS - PMDB	5-5319
	MG	Deputado JAIME MARTINS - PR	5-5333
	RR	Deputado LUCIANO CASTRO - PR	5-5401
	RS	Deputada MARIA DO ROSÁRIO - PT	5-5312
Bloco PSDB/DEM/PPS	PR	Deputado CEZAR SILVESTRI - PPS	5-5221
Bloco PSB/PDT/ PCdoB/PMN	PE	Deputada ANA ARRAES - PSS	5-5846
PV	SP	Deputado FÁBIO RAMALHO - PV	5-5374

PARTIDO	UF	SENADO FEDERAL	TELEFONE
Bloco de Apoio ao Governo	SC	Senadora IDELI SALVATTI - PT	311-2171
Bloco da Minoria	GO	Senadora LÚCIA VÂNIA - PSDB	311-2035
Bloco da Maioria	RJ	Senador PAULO DUQUE - PMDB	311-2431

À página 21904, 1ª coluna, republicar na íntegra o texto dos Ofícios LID/Nº111/2010 e LID/Nº112/2010 e anexos.

À página 21904, 1^a coluna, republicar na íntegra o texto dos Ofícios LID/Nº111/2010 e LID/Nº112/2010 e anexos.

OF/LID/Nº 111/2010

Brasília, 18 de maio de 2010

Excelentíssimo Senhor
Senhor José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista

Senhor Presidente,
Indico a Vossa Excelência o Deputado Nelson Proença – PPS/RS, como titular, em substituição ao meu nome, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 488/2010, que “Autoriza a criação da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S.A – BRASIL 2016 e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Coruja**, Líder do PPS.

OF/LID/Nº 111/2010

Brasília, 18 de maio de 2010

Origem: Liderança do Partido Popular Socialista – PPS.
Assunto: indica o Deputado Nelson Proença – PPS/RS, como titular, em sua substituição, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 488/2010, que “Autoriza a criação da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S.A – BRASIL 2016 e dá outras providências”.

A Sua Senhoria a Senhora
Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Encaminho a Vossa Senhora o expediente em epígrafe, para conhecimento e providências cabíveis, por meio do qual o Excelentíssimo Senhor Deputado Fernando Coruja, Líder do Partido Popular Socialista, indica o Deputado Nelson Proença – PPS/RS, como titular, em sua substituição, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 488/2010, que “Autoriza a criação da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S.A. – BRASIL 2016 e dá outras provisões”. – **Sérgio Penna**, Chefe de Gabinete.

OF/LID/Nº 112/2010

Brasília, 18 de maio de 2010

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista

Senhor Presidente,
Indico a Vossa Excelência o deputado Nelson Proença – PPS/RS, como titular, em substituição ao meu nome, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a MP 489/2010, que “Autoriza a União a integrar, na forma de consórcio público de regime especial, a Autoridade Pública Olímpica – APO, e dá outras providências”.

Atenciosamente, - Deputado **Fernando Coruja**, Líder do PPS

OF/LID/Nº 112/2010

Brasília, 18 de maio de 2010

Origem: Liderança do Partido Popular Socialista – PPS.
Assunto: indica o Deputado Nelson Proença – PPS/RS, como titular, em sua substituição, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP 489/2010, que “Autoriza a União a integrar, na forma de consórcio público de regime especial, a Autoridade Pública Olímpica – APO, e dá outras providências”.

A Sua Senhoria a Senhora
Claudia Lyra Nascimento

Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Encaminho a Vossa Senhoria o expediente em epígrafe, para conhecimento e providências cabíveis, por meio do qual Excelentíssimo Senhor Deputado Fernando Coruja, Líder do Partido Popular Socialista, indica o Deputado Nelson Proença – PPS/RS, como titular, em sua substituição, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP 489/2010, que “Autoriza a União a integrar, na forma de consórcio público de regime especial, a Autoridade Pública Olímpica – APO, e dá outras providências”. – **Sérgio Penna**, Chefe de Gabinete

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Edison Lobão*
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Hélio Costa*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Jorge Yanai* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Moraes*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PR - Alfredo Nascimento**

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

- (Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁸⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽²⁷⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final: 12/05/2008

Prazo prorrogado: 22/11/2008

Prazo prorrogado: 01/07/2009

Prazo prorrogado: 21/02/2010

Prazo final prorrogado: 02/09/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,20)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(5,29,30)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁸⁾	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,18)	1. Paulo Paim (PT-RS) ^(22,31,33)
Fátima Cleide (PT-RO) ^(2,6,21)	2. Augusto Botelho (PT-RR) ⁽²⁵⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(3,11,16,19)	

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
VAGO (32)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
21. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).
29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).
30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)
31. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
32. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
33. Em 08.04.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Ofício nº 25/2010 - GLDBAG).
- *. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
- **. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
- ***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
- ****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2009

Prazo prorrogado: 23/09/2009

Prazo prorrogado: 02/05/2010

Prazo final prorrogado: 11/11/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.
****. Prorrogado até 11.11.2010 através do Requerimento nº 431, de 2010, lido em 28.04.2010.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1,9)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. VAGO (8)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
9. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo: 22/12/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Moraes (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
 2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
 3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
 4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDABAG).
- *. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos

Telefone(s): 33034854

Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009

Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽²⁾
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) ^(1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 330311176

E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽⁴⁾

Instalação: 16/09/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁾
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) ⁽⁵⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) ⁽³⁾	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
- *. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽²⁾

Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador Romeu Tuma

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Mão Santa (PSC) ^(2,3,4)

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
 2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
 3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
 4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
- *. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

8) VIII CONFERÊNCIA DAS PARTES DE REVISÃO DO TRATADO SOBRE A NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES

Finalidade: Representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontece em maio de 2010, na sede das Nações Unidas.

(Requerimento nº 391, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovado em 29.04.2010)

Número de membros: 3

MEMBROS

Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾

Notas:

1. Designado o Senador Inácio Arruda em 19.05.2010.

9) ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

10) CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Aloizio Mercadante (PT) (3,5)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senadora Patrícia Saboya (1,2,4,6)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. VAGO (11,41,94)
VAGO (37,93)	4. Ideli Salvatti (PT) (36)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. VAGO (4,39,81,82,83,84,87,97)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59)	2. Gilvam Borges (PMDB) (64,67,88,92,100,101)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Hélio Costa (PMDB) (3,60,96,98)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (2,60,80,85,86,91)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69)	5. Edison Lobão (PMDB) (9,65,71,95,99)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,60)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Jorge Yanai (DEM) (43,102,103)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,50)
Efraim Moraes (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Raimundo Colombo (DEM) (52)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) (5,45)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB ⁽⁷⁾	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

PDT

Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)
Notas:	
1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).	
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).	
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).	
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).	
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)	
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).	
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.	
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).	
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).	
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).	
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).	
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).	
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.	
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)	
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).	
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).	
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).	
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).	
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).	
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).	
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).	
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.	
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.	
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).	
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.	
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.	
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.	
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.	
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.	
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.	
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.	

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilhou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
92. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
95. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
96. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
97. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

98. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).
 99. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).
 100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
 101. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
 102. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
 103. Em 13.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 33/2010).

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
 2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
 3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
 4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
 5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
 6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
 7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
 8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senador Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
- Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/>
- Info: Senador Expedito Júnior se filiou ao Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
 12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
 13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
 14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁵⁾	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. VAGO (33,78)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. VAGO (51,93)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52,88,91,95,96)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Paulo Duque (PMDB) (6,56)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (48,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. VAGO (55,94)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85,92,97)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22,98,99)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB ⁽⁸⁾	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Crístovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSJN nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfilhou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
96. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
97. Em 06.05.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 033/10-GLPSDB).
98. Em 11.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 36/10-GLPSDB).
99. Em 19.05.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 38/10-GLPSDB).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. VAGO (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(13,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁵⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,3)
VAGO ^(8,18)	2. VAGO ^(2,10,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁴⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,9)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(11,14,15)	1. Paulo Duque ⁽⁷⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾	1. João Durval (PDT) ⁽¹²⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
8. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
12. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 11.05.10, vago em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
18. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. VAGO (4)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Moraes (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
5. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (101)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Serys Slhessarenko (PT) (37,75,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,35)
Aloizio Mercadante (PT) (10,38)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,34)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71)
Ideli Salvatti (PT) (37)	5. César Borges (PR) (31,41)
Tião Viana (PT) (32,41,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,39,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (60,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59,63)
Almeida Lima (PMDB) (57,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (61,69,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (62,64,96,99,106,107)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (58,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (56,64)	4. Hélio Costa (PMDB) (5,68,76,102,105)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (42,54,65)
Edison Lobão (PMDB) (9,18,55,67,103,104)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (47)	1. Efraim Moraes (DEM) (52)
Demóstenes Torres (DEM) (44)	2. Adelmir Santana (DEM) (51)
Jayme Campos (DEM) (40,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (45)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,49)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (46)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,48)
Alvaro Dias (PSDB) (24,74)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (25,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (26)
Lúcia Vânia (PSDB) (24)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (29,72,90,92)
PTB ⁽⁷⁾	
Romeu Tuma (50)	1. Sérgio Zambiasi (43,108)
PDT	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53,79,80,94,95)

Notas:

- Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
- O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
- O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
- Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
- O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
30. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
35. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

39. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
41. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
42. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
43. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
50. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
51. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
52. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
75. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB).
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of.13/10-GLDBAG).
101. Em 30.03.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
102. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
103. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
104. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 45/2010).
105. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 52/2010).
106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
107. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
108. Em 19.05.2010, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. GLPTB nº 063/2010).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:

1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.

2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).

3. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Eduardo Suplicy (PT)

Antonio Carlos Valadares (PSB)

Maioria (PMDB, PP)

Pedro Simon (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Jarbas Vasconcelos (PMDB)

Tasso Jereissati (PSDB)

Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:

*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (93,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. VAGO (1,31,108)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (33,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
VAGO (35,85,86,87,98,101,109)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (58,102,105,111,112)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
VAGO (56,110)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. VAGO (61,107)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,42)	1. Jorge Yanai (DEM) (41,113,114)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Moraes (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.
107. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
108. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
109. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
110. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
112. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
113. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
114. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,19)	1. VAGO (7)
VAGO (22)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (20)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,17)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,18)	1. VAGO (18)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
VAGO (3,4)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

- Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
- O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
- O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
- Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. nº 32/10-GLDEM).
- Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB) (23)	1. Fátima Cleide (PT) (20)
Marina Silva (PV) (7,23,43,45)	2. César Borges (PR) (25)
Alfredo Nascimento (PR) (26,55,60)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	4. Delcídio Amaral (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (39,47,48,49,54,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (39)
Hélio Costa (PMDB) (39,56,57)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
VAGO (40,50,53,58)	3. Almeida Lima (PMDB) (39)
Valter Pereira (PMDB) (39)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (39)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) (35,61,62)	1. Adelmir Santana (DEM) (32)
Kátia Abreu (DEM) (29)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,27)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,30)
Eliseu Resende (DEM) (28)	4. Jayme Campos (DEM) (9,34,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,17)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,18)
Cícero Lucena (PSDB) (14)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (19)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Mário Couto (PSDB) (16)
PTB	
Gim Argello (6,31)	1. Sérgio Zambiasi (31)
PDT	
Jefferson Praia (8,12,37,42)	1. Cristovam Buarque (13,36,41)

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
17. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
19. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
23. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
26. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
27. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
32. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
55. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
56. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 056/2010).
58. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
59. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
60. Em 04/05/2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 29/2010-GLDBAG).
61. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
62. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e obrigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ^(6,12)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) ^(1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
VAGO ⁽¹⁰⁾	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. VAGO ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
VAGO ⁽¹³⁾	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
10. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
11. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
12. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
13. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
- **. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ^(2,11)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. VAGO (3,8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (9)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (10,12)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
8. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
12. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
- **. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

Leitura: 10/05/2010

Instalação: 13/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Jefferson Praia (PDT)
Delcídio Amaral (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Mário Couto (PSDB)

Notas:

*. Em 10.05.2010, lido o Of. 66/10-CMA, que comunica a aprovação do Requerimento nº 20, de 2010 - CMA, que cria esta Subcomissão Temporária.

**. Em 13.05.2010, lido o Of. 75/2010-CMA, que comunica a instalação da Subcomissão, a eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. VAGO (19,74)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (41,44,76)	1. VAGO (37,73)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
VAGO (34,68,71,75)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. VAGO (36,55,63,66,72)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB ⁽⁷⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
72. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
73. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
74. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
75. Vago em virtude do Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
76. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5) Serys Slhessarenko (PT)	1. Fátima Cleide (PT) 2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4) Lúcia Vânia (PSDB)	1. VAGO (1) 2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E
ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL**

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE
E DO IDOSO**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
VAGO (47,95)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,72)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Hélio Costa (PMDB) (2,94,96)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62,92,93,97,98)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:

- O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- O Senador Leonar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. N° 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. N° 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. n° 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG n° 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
98. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) ^(1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO ⁽⁴⁾
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. VAGO (22,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
Gilvam Borges (PMDB) (53,76,79,85,86)	2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,82,84)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. VAGO (47,64)
Edison Lobão (PMDB) (43,81,83)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) (34,87,88)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB ⁽⁴⁾	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
80. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
81. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
82. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
86. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
87. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
88. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) ^(56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,25)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (27)	3. Tião Viana (PT) (23,54)
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (36,43,55,57)	1. VAGO (42,62)
Valter Pereira (PMDB) (1,41)	2. Pedro Simon (PMDB) (45)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,48)	3. Valdir Raupp (PMDB) (47)
Almeida Lima (PMDB) (46)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (33)	1. Jorge Yanai (DEM) (30,63,64)
Marco Maciel (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (31,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (29)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,35)
Adelmir Santana (DEM) (38)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,34)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,17,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (21,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB ⁽⁵⁾	
Gim Argello (37)	1. Mozarildo Cavalcanti (37)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,39)	1. João Durval (16,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
27. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
30. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
32. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
33. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
36. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
37. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
38. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
63. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
64. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (77,78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
VAGO (23,63,67,70,75)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,64)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,38,41,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (39,42)
Neuto De Conto (PMDB) (36,46)	2. Valdir Raupp (PMDB) (43,48)
Gerson Camata (PMDB) (40,45)	3. Renan Calheiros (PMDB) (37,47)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (35,44)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) (26,77,79)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,55,65,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,56)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,56)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB ⁽⁵⁾	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude do Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.º 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
45. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
46. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
47. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
76. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
77. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
78. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão (OF. N° 037/10-GLDEM).
79. Em 18.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. N° 037/10-GLDEM).

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (10,11)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfilhou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à CRA (OF. Nº 037/10-GLDEM).

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 11/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. César Borges (PR)
Delcídio Amaral (PT)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
1. Gerson Camata (PMDB)	
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM)	
Jayme Campos (DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	
PTB	
1. Romeu Tuma	

Notas:

*. Em 11.05.2010, lido o Of. nº 101/2010-CRA, que designa os membros da Subcomissão.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽⁶⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁴⁾	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (20)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Alfredo Nascimento (PR) (18,70)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,47)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,44)	4. João Ribeiro (PR) (19,43)
Maioria (PMDB, PP)	
Hélio Costa (PMDB) (34,65,66)	1. Valter Pereira (PMDB) (35)
VAGO (38,63)	2. Romero Jucá (PMDB) (39)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,36,42,48,59,61,67,68)
Valdir Raupp (PMDB) (40,45)	4. VAGO (2,53,56,58,60)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Jorge Yanai (DEM) (28,69,71)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Moraes (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (23)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,29)	6. Papaléo Paes (PSDB) (17,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (16,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,14,46)
PTB ⁽⁵⁾	
Sérgio Zambiasi (31)	1. Fernando Collor (31)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

- Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
- Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
- Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
- Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Círcero Lucea.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
43. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
46. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
47. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
61. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
64. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
65. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
68. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
69. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
70. Em 05.05.2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (OF nº 30/2010-GLDBAG).
71. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scmcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PSDB) ^(4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽⁴⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM) (15)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG) (14)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (11)	1. VAGO (10)
VAGO (12)	2. VAGO (6)
VAGO (7)	3. VAGO (8)
VAGO (9)	4. VAGO (9)
VAGO (9)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 20/05/2010

Notas:

1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009

3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
15. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽³⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS

PMDB

VAGO ^(4,5)

DEM

Marco Maciel (PE)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PT

Fátima Cleide (RO)

PTB

VAGO ^(2,12,13)

PDT

Patrícia Saboya (CE) ^(6,8,9)

PR

Magno Malta (ES) ^(1,7,10)

PSB

Renato Casagrande (ES)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PP

Francisco Dornelles (RJ) ⁽¹¹⁾

PSOL

José Nery (PA)

Atualização: 05/04/2010

Notas:

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽⁶⁾

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS

PMDB

DEM

Adelmir Santana (DF)

PSDB

João Tenório (AL) ⁽²⁾

PT

Tião Viana (AC) ⁽³⁾

PTB

Gim Argello (DF) ⁽⁵⁾

PDT

Patrícia Saboya (CE) ⁽⁴⁾

PR

César Borges (BA)

PSB

Antonio Carlos Valadares (SE)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PP

Francisco Dornelles (RJ)

PSOL

José Nery (PA)

PSC

Mão Santa (PI)

PV

Marina Silva (AC) ⁽¹⁾

Atualização: 27/04/2010

Notas:

1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.
6. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 27/04/2010.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	2º VICE-PRESIDENTE Senadora Serys Shhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	1º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º SECRETÁRIO Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	3º SECRETÁRIO Senador Mão Santa (PSC-PI) ¹
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	4º SECRETÁRIO Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) ⁴	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) ²	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) ³	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

¹ Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

² O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

³ O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

⁴ O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)¹²

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)¹²

Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS)¹²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIRO SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) ¹³
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ⁸ (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTO ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) ¹⁴	1. LEANDRO SAMPAIO ⁵ (PPS/RJ)
GERALDO THADEU ⁹ (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG) ¹⁵

(Atualizada em 22.03.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰ Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.2.09, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

¹¹ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

¹² Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

¹³ O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

¹⁴ Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

¹⁵ Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo ¹

Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> GUSTAVO FRUET ² PSDB-PR	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Téreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

¹ O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.

² O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054

GESTÃO - 00001

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEN
cópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no
<http://www.tesouro.fazenda.gov.br> código de recolhimento apropriado e o
de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão:
00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de
ras pretendidas e enviar a esta Secretaria.

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima
EMISSÃO DE GRU SIAFI.

**OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS
SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ
FORNECIDO GRATUITAMENTE.**

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053**
Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF**

CNPJ: 00.530.279/0005-49



Edição de hoje: 262 páginas

OS: 2010/12703